UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANO: 49

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 3,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.291

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 13 e 14 de Novembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EDIÇÃO
FIM DE SEMANA

Radiodifusores elegem novas diretorias da Aerp e do Sert

A nova diretoria da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp) foi eleita na quinta-feira passada para o mandato 2022-2024, com Caique Agustini à frente da Associação. No mesmo dia foi reeleito Cezar Telles, da Rádio Antena Sul FM, de Castro, na presidência do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Paraná (Sert-PR) tendo Ilídio Coelho Sobrinho, da *Rádio Ilustrada FM* e do jornal *Umuarama Ilustrado* na vice-presidência. A posse está marcada para o dia 31/01/2022. Na foto, os integrantes da diretoria da Aerp e outras lideranças: Roberto Lang, Orlando Pessuti, Alexandre Barros, Ilídio Coelho Sobrinho, Melanie Lisboa, Caique Agustini, Ivaldir Peracchi, Juliano Donato, Moacir José Hanzen e Adir José Seleski. O secretário estadual da Comunicação Social, João Debiasi participou do encontro. Veja as diretorias. **Página A4**

Obras na Boiadeira avançam perto de Icaraíma e Santa Eliza

A pavimentação asfáltica do lote 1 da BR-487, mais conhecida como Estrada Boiadeira, que liga Porto Camargo a Serra dos Dourados, segue com as obras avançando. Conforme informações do (DER-PR), confirmadas pela reportagem do Ilustrado, os trabalhos agora estão concentrados na conclusão dos contornos viários de Icaraíma e Santa Eliza. Entre Icaraíma e Porto Camargo faltam apenas alguns retoques. Quem vai de Umuarama a Icaraíma ou Porto Camargo pela Boiadeira já economiza cerca de 20 quilômetros. **Página A3**

Foto mostra como está a chegada a Santa Eliza para quem vem de Icaraíma. O contorno no distrito está bem adiantado e as máquinas estão na obra

UMUARAMA

Educação infantil retorna às aulas na terça

A Educação Infantil de 0 a 3 anos, última etapa da rede pública municipal que continua com ensino remoto, voltará às atividades na próxima terça-feira, 16, em Umuarama. As aulas serão realizadas em meio período até o final do ano letivo, previsto para 15 de dezembro.

Páginas A8

CASOS EM ALTA

Aumento da covid volta a preocupar a Saúde

Página B3

MAIS OPÇÃO

Prefeitura faz novo acesso ao aeroporto de Umuarama

Página A3

COMUNICADO

ilustrado

A direção do *Ilustrado* comunica que, em função do feriado nacional de Proclamação da República, nesta segunda-feira dia 15, o jornal não terá edição na terça-feira. O *Ilustrado* retorna com a sua edição normal na próxima quarta-feira.

CÃES DESTAQUES

MISS & MISTER DOG 2021 - A Ilustrada FM realizou mais um evento de destaque. Foi o Mister, Miss e Fofura. Os três segurados na foto acima venceram a competição e seus donos receberam a premiação. Página A4

EXERCITE-SE!

Segunda-feira tem passeio ciclístico da Smel em Umuarama

Página A7

CIDADE

Prefeitura faz balanço das ações de socorro às vítimas do vendaval

Página B6

Coluna Ilustradas

Sancionada lei que remaneja R$ 9,36 bilhões do Bolsa Família para Auxílio Brasil

O presidente Jair Bolsonaro sancionou ainda nesta quinta-feira, 11, lei que transfere um crédito especial de R$ 9,36 bilhões do atual orçamento do Bolsa Família para o pagamento do futuro Auxílio Brasil.

A sanção foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) de quinta à noite, horas depois da aprovação do projeto pelo Congresso Nacional. A mesma edição traz ainda a sanção da lei que insere o Auxílio Brasil no Plano Plurianual (PPA) em vigor. O texto também tinha sido aprovado pouco antes pelo Congresso e prevê gastos de R$ 76,4 bilhões, entre 2021 e 2023, com o novo programa social.

'The Economist' diz que Bolsonaro é ruim para a economia do Brasil

O enfraquecimento do teto de gastos é uma prova de que o presidente Jair Bolsonaro é ruim não apenas para o meio ambiente, os direitos humanos e a democracia, mas também para a economia do Brasil, destaca artigo da revista britânica The Economist em edição que circula a partir deste sábado, 13.

O texto, crítico à atuação do presidente e do ministro da Economia, Paulo Guedes, destaca principalmente as promessas de ajuste fiscal em contraponto às recentes movimentações para inflar os gastos públicos, em especial emendas parlamentares e o pagamento do Auxílio Brasil.

De acordo com a revista, Bolsonaro e Guedes estão promovendo um retorno à "incontinência fiscal" e a outros males que perseguem o País, como inflação ascendente, juros altos e fraco crescimento. O texto também critica o apoio do governo à PEC dos Precatórios, descrito como "tentativa, por baixo dos panos, de contornar o limite constitucional para gastos públicos" -, apesar de declarações anteriores do ministro a favor de reformas radicais.

A opinião da The Economist segue a linha do Financial Times, jornal de finanças britânico que em 1º de novembro publicou um duro editorial afirmando que os erros do presidente brasileiro "vão muito além da pandemia".

Barroso suspende trechos da portaria que impedia demissão de não vacinado

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta sexta-feira, 12, a suspensão provisória de trechos da portaria editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência que proíbem a demissão por justa causa de funcionários manifestamente contrários a se vacinarem.

A decisão permite aos empregadores exigirem o comprovante de vacinação dos trabalhadores, e eventualmente demiti-los, se julgarem que a recusa dos funcionários representa risco ao ambiente de trabalho.

"As pesquisas disponíveis indicam que a vacinação é uma medida essencial para reduzir o contágio por covid-19, para minimizar a carga viral e assegurar maior resiliência aos infectados", escreveu Barroso. "Em tais condições, é razoável o entendimento de que a presença de empregados não vacinados no âmbito da empresa enseja ameaça para a saúde dos demais trabalhadores, risco de danos à segurança e à saúde do meio ambiente laboral e de comprometimento da saúde do público com o qual a empresa interage", completou.

O ministro determinou ainda que as quatro ações apresentadas por partidos - Rede, PT, PSB e Novo - passem a tramitar em conjunto no Supremo.

A portaria contestada pelas legendas foi editada no dia 1º de novembro pelo ministro Onyx Lorenzoni, responsável pela pasta do Trabalho. Ele argumenta que a exigência de comprovante de vacinação cerceia o direito à liberdade dos trabalhadores e tende a gerar demissões em massa.

Temas climáticos impactam política monetária, afirma presidente do BC

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, repetiu que a autarquia precisa estar preocupada com a transição para a economia verde, pois as questões climáticas afetam os mandatos do Banco Central de estabilidade dos preços e de estabilidade financeira.

"A bandeira de energia saiu de menos de R$ 2 para R$ 14,40 por falta de chuvas. Temas climáticos afetam a política monetária", disse Campos Neto, durante palestra sobre Sustentabilidade do Mundo Financeiro no Seminário Internacional "Agronegócio Sustentável no Brasil", promovido pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em Lisboa.

O presidente do BC também destacou que os bancos devem ter consciência de que precisam destinar recursos para projetos sustentáveis.

ADMINISTRADORES PÚBLICOS

Nova Lei de Improbidade Administrativa provocará impactos no controle externo

A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizou, nesta quinta-feira (11 de novembro), com transmissão pelo seu canal no YouTube, palestra online que abordou os impactos da Nova Lei de Improbidade Administrativa na fiscalização realizada pela corte de contas paranaense. A capacitação foi dirigida aos servidores do TCE-PR.

O coordenador-geral de Fiscalização do Tribunal, Cláudio Henrique de Castro, afirmou que a Lei nº 14.230/21, publicada no último dia 25 de outubro, alterou profundamente a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) que estava em vigor.

Ele explicou os impactos dessas mudanças na atividade de controle externo do gasto público, com a apresentação do novo cenário legal da improbidade administrativa conectado às atividades do Tribunal de Contas.

Novidades

Castro explicou que a nova lei praticamente acabou com as disposições da lei anterior, com a revogação de muitos dispositivos e a inovação em outros pontos. A primeira questão abordada foi a da retroatividade benigna, com a revogação dos tipos culposos da lei antiga.

O titular da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do TCE-PR destacou que agora não há mais improbidade culposa, mas apenas a dolosa. Ele entende que agora não haveria mais a improbidade exclusivamente administrativa, já que a improbidade dolosa está diretamente ligada à área penal.

Prazo para MP

Castro lembrou que o Ministério Público terá um ano a partir da publicação da lei para contestar a extinção da improbidade culposa, que estará suspensa durante esse período. Ele afirmou que somente seria possível a conversão em ação civil pública para dar continuidade ao processo.

O coordenador da CGF alertou que imprudência, imperícia e negligência não serão mais motivos para condenação em improbidade de caráter penal. Ele destacou que a Súmula nº 651 do Superior Tribunal de Justiça, que consolidara o entendimento de que haveria analogia em relação à improbidade administrativa para aplicação da pena de demissão mesmo sem decisão judicial, acabou sendo esvaziada.

Improbidade

Castro acrescentou que ocorreu o mesmo em relação aos preceitos de improbidade constantes na Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e a instruções normativas do Tribunal, que tratam da propositura de ação de improbidade administrativa, que agora é exclusiva do Ministério Público.

O palestrante frisou que a comprovação robusta do dolo e a voluntariedade do agente dificultam que sejam impetradas ações penais de improbidade administrativa.

Mas lembrou que a divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência, não pode mais configurar improbidade; e ressaltou que isso é positivo pois gera segurança ao acusado.

Mais dificil

O coordenador-geral de Fiscalização do TCE-PR afirmou que a omissão também não caracteriza mais improbidade; e que a perda patrimonial administrativa agora deve ser comprovada de forma mais robusta.

Dolo

Castro lembrou que o dolo na fiscalização também pode ser caracterizado como improbidade; e que é preciso ter atenção, principalmente em relação ao controle externo, referente a atos contra os princípios da administração pública. No entanto, mais uma vez, ele destacou que isso está atualmente abrangido pela esfera penal, com o esvaziamento do âmbito administrativo.

Nepotismo

O coordenador-geral de Fiscalização enfatizou as mudanças quanto às prestações de contas e ao nepotismo, principalmente em relação ao chamado nepotismo cruzado e ao agente político. Ele destacou que a partir de indícios já pode ser proposta ação de improbidade ao Ministério Público; e que a lei enfatizou a necessidade de publicidade da aplicação de recursos públicos. Em relação às sanções, lembrou que a suspensão de direitos políticos será agora de 12 a 14 anos e que haverá multa; mas que não haverá inelegibilidade de agentes em decorrência de sanções sem débitos financeiros.

Vedado

Castro explicou como deve ser feita a representação ao Ministério Público, com a apuração dos fatos; e que a lei vedou a utilização da ação de improbidade administrativa para coagir o gestor a implementar determinadas políticas públicas. Ele falou sobre a compensação de sanções financeiras; e que haveria inconstitucionalidade em relação à prescrição no prazo de oito anos, pois atos que ensejam ressarcimento ao erário são imprescritíveis nos termos da Constituição.

Ainda quanto à prescrição da indenização de danos, ele alertou que os Tribunais de Contas devem primar pela celeridade processual, com a indenização de recursos dispendidos de forma irregular, para que não haja impunidade, nos termos da nova lei.

Conta de luz vai subir 21% em 2022 por causa de rombo da crise hídrica, diz Aneel

Brasília, AE - O aumento no preço da conta de luz não dará trégua ao consumidor no ano que vem. reajuste que documentos oficiais do governo e do próprio setor elétrico prevê é superior a 20% em 2022, uma alta que vai turbinar ainda mais a inflação e corroer a renda do cidadão.

O Estadão teve acesso a um documento interno da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), emitido no dia 5, no qual o órgão regulador faz uma projeção sobre o impacto financeiro que a crise hídrica terá sobre a conta de luz em todo o País, devido às medidas adotadas para garantir o abastecimento de energia.

"Nossas estimativas apontam para um cenário de impacto tarifário médio em 2022 da ordem de 21,04%", diz o texto. Considerando dados da própria Aneel, o reajuste acumulado neste ano só para o consumidor residencial já chega a 7,04%.

ROMBO

Nos últimos meses, cada consumidor de energia tem bancado, mensalmente, uma taxa extra incluída na conta para pagar o acionamento das usinas térmicas, que são bem mais caras do que as hidrelétricas. Uma das principais razões de se fazer essa cobrança mensal é evitar que essas contas sejam pagas depois, nos reajustes anuais, como acontecia antes. Ocorre que nem mesmo as bandeiras tarifárias têm conseguido cobrir o rombo atual.

Após analisar as projeções de geração de energia e os custos previstos - incluindo informações do ONS e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -, a área técnica da agência reguladora concluiu que, até abril de 2022, as "melhores estimativas" apontam para um rombo da ordem de R$ 13 bilhões, "já descontada a previsão de arrecadação da receita da bandeira tarifária patamar escassez hídrica no período", ou seja, o nível mais alto de cobrança da taxa extra. l

Alckmin não descarta ser vice de Lula e se diz 'honrado' por ser lembrado

Brasília - O ex-governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), não afastou a possibilidade de ser vice na chapa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para Presidência da República em 2022 e afirmou não ter "diferenças intransponíveis" com o petista.

Adversário histórico do PT, tendo disputado eleição contra o próprio Lula, Alckmin tem sido cortejado pelo partido para formar uma dupla com o ex-presidente nas urnas. Questionado nesta sexta-feira, 12, sobre o andamento das negociações, o quase ex-tucano afirmou "ficar muito honrado" por ser lembrado. "Já disseram que eu vou ser candidato ao Senado, a governador, a vice-presidente. Vamos ouvir. Fico muito honrado da lembrança do meu nome", afirmou a jornalistas após participar com o presidenciável Ciro Gomes (PDT) de uma gravação do reality "O Político", criado pelo ex-governador de SP Márcio França (PSB).

Alckmin também destacou que Lula tem apreço pela democracia e que é o momento de amadurecer conversas.

"A política precisa ser feita com civilidade. É preciso resgatar a boa política. Tem que ser feita com quem tem apreço com a democracia. [...] Mas é claro que [Lula] tem [apreço pela democracia], não só ele. É óbvio", afirmou.

De saída do PSDB, do qual é filiado histórico, Alckmin negocia ingresso no PSD e no PSB, partido pelo qual seria vice de Lula. Conforme mostrou o Estadão, o ex-governador também dialoga com o União Brasil, sigla resultado da fusão entre PSL e DEM. Apesar das conversas sobre a aliança até pouco tempo improvável, o ainda tucano pavimenta a ideia de concorrer ao governo do Estado novamente no próximo ano. Em tom de mistério sobre seu futuro político, ele disse que a decisão será tomada e anunciada em breve. "Em relação às candidaturas, a decisão não é agora. A eleição não é no mês que vem. É em outubro do ano que vem, aí a gente vai chamar vocês e vamos dar os novos caminhos. Não vai demorar muito, não", disse.

Na semana passada, o ex-governador veio às redes sociais para falar sobre os rumores que circulavam em relação à aliança com Lula. "Muitas especulações têm surgido nos últimos dias. Sigo percorrendo São Paulo e pensando nos problemas da nossa gente", escreveu.

Ao fim da gravação do reality, França reforçou o convite para que Alckmin ingresse no PSB e se mostrou favorável a uma dobradinha do ex-governador com Lula.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

A pavimentação do trecho com cerca de 15 km da Estrada Boiadeira, entre os contornos de Santa Eliza e Icaraíma, está praticamente completo

A movimentação na obra do contorno da Estrada Boiadeira em Santa Eliza é intensa

BR-487

Obras da Estrada Boiadeira chegam na fase dos contornos de Icaraíma e em Santa Eliza

Umuarama – A pavimentação do lote 1 da BR-487, mais conhecida como Estrada Boiadeira, que liga Porto Camargo a Serra dos Dourados, segue com as obras avançando. Conforme informações do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), os trabalhos agora estão concentrados na conclusão dos contornos viários de Icaraíma e Santa Eliza.

Os contornos colocam a Estrada Boiadeira fora dos limites urbanos De Icaraíma e Santa Eliza, desta forma não prejudica o trafego de veículos e pedestres das localidades. A construção dos contornos segue com os serviços de terraplenagem, pavimentação e de execução dos dispositivos de drenagem e obras de arte corrente, ou seja, toda canalização de pouca extensão destinada a dar escoamento às águas.

Neste lote da BR-487 a obra é realizada através de parceria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) com a usina hidrelétrica Itaipu Binacional e o Governo do Paraná, por meio do DER/PR. O DNIT é responsável pela fiscalização e projeto de execução dos serviços.

Já o convênio entre o Governo do Estado e a Itaipu Binacional vai revitalizar a rodovia com o investimento de R$ 223,8 milhões. A maior parte do trecho de 46 quilômetros será pavimentada, reduzindo os custos logísticos de produção do campo.

PAVIMENTAÇÃO HOJE

A pavimentação do trecho com cerca de 15 km da Estrada Boiadeira, entre os contornos de Santa Eliza e Icaraíma, está praticamente completo. Ainda segunda a assessoria do DER-PR, a reciclagem do pavimento entre Icaraíma e Porto Camargo também foi realizada e agora está sendo finalizado a obra asfáltica entre Santa Eliza e Serra dos Dourados.

Estão previstas, neste lote, melhorias entre o distrito de Porto Camargo e Icaraíma, um trecho de cerca de 10 quilômetros que já é asfaltado; a construção de um contorno em Icaraíma, para desviar o fluxo de veículos pesados da cidade; e a pavimentação do traçado original da Boiadeira, de Icaraíma ao distrito Serra dos Dourados, já em Umuarama. Neste trecho, também está inclusa a construção de outro contorno, de 4,5 quilômetros, em Santa Eliza.

A previsão é que elas estejam concluídas até o início de 2022. A revitalização também vai facilitar o acesso da região à cidade de Porto Murtinho (MS), onde será construída uma nova ponte internacional entre Brasil e Paraguai, sobre o Rio Paraguai, com recursos da margem paraguaia de Itaipu.

CORREDOR DE CARGAS

A pavimentação da Estrada Boiadeira possibilitará a interligação com o Corredor Bioceânico, uma rodovia de mais de 2,4 mil quilômetros entre Campo Grande (MS) e o Porto de Antofagasta, no Chile, reduzindo em até duas semanas o tempo de viagem das exportações do Centro-Oeste do Brasil até os países do Oriente, principalmente China, Japão e Coreia do Sul.

População já pode adotar cartinhas da Campanha Papai Noel dos Correios

Os desejos de Natal de crianças até 10 anos, em situação de vulnerabilidade social, já podem começar a ser enviados aos Correios onde, todos os anos, milhares de ajudantes do Papai Noel vão buscar as famosas cartinhas. Segundo a gerência da Unidade dos Correios de Umuarama, este ano para adotar uma cartinha a pessoa pode entrar no site do blog da campanha.

Conforme a assessoria dos Correios, este ano, com o avanço da vacinação, a campanha será híbrida. O envio e a adoção das cartas podem ser realizadas pessoalmente - nas agências participantes e nas casas do Papai Noel montadas pelo país e também no https://blognoel.correios.com.br/blognoel/index.php.

A campanha começou há mais de 30 anos, quando empregados da empresa, comovidos com as cartinhas em caligrafia recém-aprendida ou transformadas em desenhos coloridos que chegavam, decidiram tirar esses sonhos do papel. Somente nos últimos dez anos mais de 6 milhões de cartinhas já foram atendidas.

Nesta edição, até o momento, mais de 65 mil cartas já chegaram. Os pedidos são variados: vão de brinquedos a gêneros de primeira necessidade como cestas básicas e até mesmo material escolar.

As cartinhas ao Papai Noel devem ser manuscritas e, depois, fotografadas ou digitalizadas e enviadas ao Blog Noel da campanha

Pedidos

Segundo os Correios, as cartinhas ao Papai Noel devem ser manuscritas e depois fotografadas ou digitalizadas e enviadas ao Blog Noel da campanha. "É importante enviar uma imagem nítida para que a mensagem possa ser lida e compreendida pelo Papai Noel", orientou a empresa.

Pelas regras da campanha só será aceita uma carta por criança. As correspondências ao Papai Noel devem ser de alunos da rede pública até o 5º ano do ensino fundamental ou de crianças acolhidas em creches, abrigos e núcleos socioeducativos.

Também podem participar crianças com deficiência, independentemente da idade. "Não serão selecionadas as cartas que contenham endereço, telefone e/ou foto da criança. A identificação da criança será realizada no momento do cadastro e não será divulgada para os padrinhos, em nenhuma hipótese", alertam os Correios.

Adoção

Para adotar uma carta os interessados podem se dirigir a uma unidade participante da ação pelo blog da campanha clicar em Adoção On-line e seguir os passos. A partir daí basta escolher a localidade para visualizar as cartinhas disponíveis em cada cidade ou município.

Presentes

A entrega de presentes deverá ser feita presencialmente, no ponto de entrega mais próximo da localidade indicada no blog. O atendimento presencial será realizado com atenção aos protocolos de segurança – uso de máscaras e distanciamento –, para evitar aglomerações.

As datas, locais e horários de lançamento da campanha podem variar em cada estado. Todas as informações estão disponíveis no endereço do blog.

Prefeitura de Umuarama implanta novo acesso para o Aeroporto Orlando de Carvalho

Umuarama - O Aeroporto Regional Orlando de Carvalho ganhará em breve um novo acesso, mais prático e seguro que o atual – que exige manobra de conversão sobre a movimentada rodovia PR-323. A Prefeitura iniciou nesta semana os serviços preliminares para a pavimentação de um trecho da Rua José Bortoloto, entre o terminal de embarque e a Avenida Umuarama, no Parque Industrial. Com a via, os passageiros poderão acessar o aeroporto a partir do futuro viaduto que o governo do Estado está construindo no antigo Trevo do Gauchão, sem transitar pela rodovia.

O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, informou que serão aproximadamente mil metros de galerias pluviais com tubos de concreto, bocas de lobo e poços de ligação. "Uma parte vai escoar pela Avenida Umuarama, onde já estamos fazendo as ligações, e a outra ponta vai desaguar em uma caixa de amortecimento (tanque pulmão). Em seguida faremos meio-fio, solo cimento e por fim a capa asfáltica", explicou.

Serão cerca de 800 metros de pavimentação com mão de obra do município. "A pista terá 8 metros de largura e será asfaltada com a vibroacabadora da Prefeitura, que permite um serviço de qualidade com ótimo acabamento", disse o engenheiro Renato Caobianco, diretor de Obras da secretaria. A estimativa de custo gira em torno de R$ 500 mil e a previsão de conclusão é o final de janeiro próximo.

O prefeito em exercício, Hermes Pimentel, determinou a implantação do novo acesso para garantir mais agilidade e segurança no deslocamento ao aeródromo, que em breve deve receber voos regulares. "Estamos fazendo o que está ao nosso alcance para deixar o aeroporto com as melhores condições de infraestrutura e conforto aos usuários e futuros passageiros, enquanto avançamos com os trâmites burocráticos para a liberação das operações", afirmou.

Pelo novo acesso serão 1,2 mil metros entre o Aeroporto Orlando de Carvalho e a Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, que permite ligação a praticamente todas as regiões da cidade sem a necessidade de passar pela rodovia PR-323. Conforme estimativas do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o viaduto do Gauchão deve ficar pronto nos primeiros meses de 2022.

Serão cerca de 800 metros de pavimentação com mão de obra do município

RADIODIFUSÃO NO PR

Nova diretoria da Aerp aposta na credibilidade do rádio e da TV como ponto forte do meio

Curitiba - Foi eleita, nesta quinta-feira (11/11), a nova diretoria da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp). A chapa única foi confirmada para o mandato 2022-2024, com Caique Agustini à frente da Associação, Diretor Executivo do Grupo Verde Vale, de União da Vitória, e Viviane Martins, da Rádio Lagoa Dourada, de Ponta Grossa, na vice-presidência. A posse está marcada para o dia 31/01/2022. (Confira o quadro de diretores completo ao fim da reportagem)

Segundo Agustini, a Aerp já se destaca entre as associações de radiodifusão do país e ele pretende fortalecer ainda mais essa imagem de "cobrar, instigar e estimular muito mais nossa equipe, que é muito competente e muito qualificada, a entregar resultados ainda melhores".

Radiodifusão em tempos de infodemia

O presidente lembrou que alguns pesquisadores chamam o atual estágio da comunicação de 'infodemia', onde há um excesso de informação a tal ponto que não é possível prestar atenção em mais nada. Nesse cenário, ele avalia que o rádio e a TV têm todo potencial e a capacidade de demonstrar na prática que são meios cada dia mais relevantes, principalmente por sua credibilidade e criatividade.

Caique Agustini tem 38 anos, é natural de União da Vitória (PR). Além de Diretor Executivo do Grupo Verde Vale de Comunicação, que abrange a FM Verde Vale, CBN Vale do Iguaçu, Portal VVale, Jornal O Comércio e Girafa Comunicação Interativa.

Radiodifusor Caique Agustini discursa durante a assembleia realizada em Curitiba

Secretário de Comunicação Social do Governo Estadual, João Debiasi, fez palestra no encontro dos radiodifusores, na foto ao lado do presidente Caique Agustini

Veja a composição da diretoria da AERP para a gestão 2022-2024

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente Carlos Henrique Agustini
Vice-Presidente Viviane Aparecida Martins
Diretor Administrativo Walber Souza Guimarães Junior
Diretor Financeiro Rogério Afonso
Diretor Comercial Carlos Alexandre Rocha Barros
Diretora Jurídica Melanie Lisboa Triches
Diretor Institucional Juliano Dias Donato
Diretor Técnico Roberto Lang
Diretor de Comunicação Luiz Antonio Benzoni Benite
Diretor de Televisão Mariano Lemanski

DIRETORES REGIONAIS
Diretor Regional Capital-Litoral Leonardo Petrelli
Suplente Kaio Murilo Silva Martins
Diretor Regional Norte Giovani Francisco Machado
Suplente Maria Lúcia C. Maia Kotsifas
Diretor Regional Noroeste Elisangela Gloor
Suplente Ilídio Coelho Sobrinho
Diretor Regional Oeste Moacir José Hanzen
Suplente Fernando Jorge B. Potrich
Diretor Regional Centro-Sul Leonardo Becker De Mattos Leão
Suplente Ivaldir Peracchi
Diretor Regional Sudoeste Adir José Seleski
Suplente Neuri Francisco Reinish
Diretor Regional Central Orlando Pessuti
Suplente Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski
Diretor Regional Campos Gerais Roberto Mongruel
Suplente Eduardo Pinheiro Ferreira
Diretor Regional Nordeste André Gustavo De Souza Faria
Suplente Ricardo Spinosa

CONSELHO FISCAL
Alexandre Marques Guimaraes
Helena Miyoko Miura da Costa
Cristiano Mauricio Krames
Conselho Fiscal Suplente
Augusto Schleder Gonçalves Oliveira
Flavio Guellere Junior
Viviane Silva

Radiodifusores também elegem nova diretoria do sindicato patronal

Cezar Telles, da Rádio Antena Sul FM, de Castro, foi reeleito nesta quinta-feira (11/11) para seu segundo mandato na presidência do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Paraná (Sert-PR). Ilídio Coelho Sobrinho, da Rádio Ilustrada de Umuarama, assume a vice-presidência. A posse está marcada para o dia 31/01/2022. (Veja o quadro completo da diretoria eleita ao final da reportagem)

Entidade forte e atuante

Cezar lembra que assumiu o Sert-PR justamente ao ser cancelada a obrigatoriedade das contribuições sindicais. "A gente não sabia naquele momento o que aconteceria com relação às receitas do sindicato. O primeiro ano foi de muito estudo e quando começamos a retomar veio a covid".

Por isso, ele avalia que a gestão foi "tosada". Mas, ele explica que o Sert-PR conhece o percentual dos radiodifusores que contribuem, que é relativamente alto, segundo ele. "Hoje o radiodifusor entende que precisa de uma entidade forte, atuante, com um discurso uníssono sobre o que queremos e pretendemos".

O presidente conta que, na pandemia, muita gente descobriu o rádio, quando precisou ficar em casa.

Equilíbrio empresa – funcionários

O presidente do Sert-PR avaliou que, como não houve praticamente nenhum reajuste durante as negociações das convenções coletivas dos últimos dois anos, esse deve ser um tema de colisão na próxima vez que o sindicato patronal se reunir com o funcional.

DIRETORIA

Diretor Presidente Cezar Telles
Diretor Vice Presidente Ilídio Coelho Sobrinho
Diretor Vice-Presidente de Rádio Fernando Vitorino Martins
Diretor Vice-Presidente de Televisão Mariano Lemanski
Diretor Administrativo Cristiano Mauricio Krames
Diretor Secretário Ivaldir Peracchi
Diretor Primeiro Tesoureiro Maria Lúcia C. Maia Kotsifas
Diretor Segundo Tesoureiro Jussara Harmuch
Diretor Jurídico Carlos Alexandre Rocha Barros
Diretor Técnico Marco Roberto Lang

CONSELHO FISCAL

Alexandre Marques Guimarães
Carlos Henrique Agustini
Helena Miyoco M. da Costa
Suplentes do Conselho Fiscal
Fabíola Bueno de Magalhães
João Miguel Ignácio
João Garcia

O presidente do Sert, Cezar Telles, e o vice Ilídio Coelho Sobrinho com os radiodifusores Alexandre Barros, João Garcia, Ivaldir Peracchi e Marco Roberto Lang

CRECI 1765-J
morena
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA
Compra - Venda - Locação
Administração e Construção de Imóveis
(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR

VIVARE RESIDENCE

Apto conjugado | 6º andar | 131,25m² privativo
3 Suítes | Espaço Gourmet | Sacada

MORE NO
CENTRO DA CIDADE
R$ 895.000,00 A VISTA
Ao lado do Cidade Canção (centro)
234,52M² - ÁREA TOTAL
2 ou 3 VAGAS DE GARAGEM

VENDAS

Residências

Sobrado no Residencial Soleil, com area de **650,00m²**. Sendo: **pavimento terreo: 284,11m²** com área gourmet, churrasqueira, sala de jantar, sala de estar, sala de leitura, bwc, ludoteca, cozinha planejada, área de serviço, dependência de empregada com bwc e quarto, lavabo, suite, sala de tv e piscina **56,00m²** com bar. **Pavimento superior: 210,04m²**, hall, mezanino, escritório, suite master com closed feminino e masculino, jardim descoberto e banheira dupla, 2 suites com móveis planejados e hidromassagem, todas com sacada, terraço, bwc social, sotão com 45,65m² com espaço academia e depósitos. **Valor: R$ 2.950.000,00**

Residência em alvenaria localizada na rua Irmã Thais, 4188. Próximo a igreja Catedral, mercados e farmácias. Um excelente lugar para morar. Bairro muito tranquilo e familiar. Residência com **312,00m²**. Contendo: 2 suítes, 2 Demi Suítes, ampla lavanderia com banheiro, despensa, sala de estar, jantar e cozinha conjugadas, hall de entrada, lavabo, edícula com churrasqueira, espaço gourmet com aprox. 100m² e piscina. **Obs.: Inteiramente reestilizada e modernizada. Em fase de conclusão. Valor: R$ 1.200.000,00**

Sobrado na rua Pernambuco com área construída de **223,12m²**. Contendo: **Pavimento térreo:** 1 sala de TV, cozinha (grande), 1 quarto, banheiro, edícula com banheiro e 2 despensas. **Pavimento superior:** 1 suíte, 2 quartos, banheiro, sala de estar com sacada. **Obs:** Todos os ambientes com água aquecida. **Valor R$960.000,00**

Residência em alvenaria com aproximadamente 95m² de construção e terreno com 188,50m². Localizada na Avenida 19 de Dezembro 4271, **próximo a Igreja Catedral.** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha e bwc. **Valor R$ 360.000,00**

Residência em alvenaria localizada na Rua Flórida, 151 - **Jardim América, próximo ao Colégio Estadual em Cruzeiro do Oeste/PR.** Com 121,70m² e terreno com 175,30m². Contendo: 03 dormitórios (1 suíte), bwc social, sala de estar/jantar, área de serviço, churrasqueira e garagem. Obs.: Nova, sem uso. **Valor: R$ 240.000,00**

Terrenos

PARQUE METROPOLITANO 1, 2 E 3

Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e novo centro de Umuarama. Condições imperdíveis com parcelamento em até 100x. Ótimo para morar e excelente para investir.

Valor: A partir de R$ 56.700,00
Entrada de R$ 11.340,00 - restante em até 100x

PARQUE INTERLAGOS

Terrenos Comerciais localizados na Rua Nivaldo Turcato, de frente à nova Rodoviária, região em expansão e em pleno desenvolvimento com grandes empresas já instaladas. Ótimo local para implantar sua empresa e excelente oportunidade de investimento.

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 4. 653,76m². Dimensões 13,62x48.
Valor: R$ 915.200,00

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 10. 441,50m². Dimensões 17,66x25.
Valor: R$ 551.875,00

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 11. 360m². Dimensões 14,40x25.
Valor: R$ 450.000,00

JARDIM TRIANON

Terreno Comercial localizado na Avenida Portugal em frente ao trevo de saída para Maria Helena, com ótima vista para o Shopping Palladium - Quadra 2, L. 1e2. 1.209,70m². 24,13 de frente.
Valor: R$ 1.028.245,00

Terreno Residencial - Quadra 3, Lote 7. 192m². (8x24). Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 85.000,00**

PARQUE FIRENZE
Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e ao lado do Hospital Veterinário.
À partir de R$ 63.000,00

PARQUE DA GÁVEA

Localizados na Av. Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e à Av. Portugal.

Terreno Comercial - 557,00m². Frente p/ sol da manhã. Ótimo investimento. Dimensões 22,28x25,00. Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 690.000,00**

Terreno Comercial - Quadra 5, Lote 2, com 267,50m². Excelente topografia. Dimensões 10,70x25. Pronto para construir.
Valor: R$ 360.000,00

JARDIM BELO HORIZONTE
Lotes à partir de R$ 41.000,00.

Salas e Salões

Parque da Gávea - salões comerciais localizados na **Avenida Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e Av. Portugal.** Com **207,90m²,** de área construída, sendo 69,30m² de mezanino. Incluindo 2 vagas de garagem cada salão. (Frente ao sol da manhã).
Valor: R$ 720.000,00

Edifício Centro Comercial Burle Marx - sala Comercial 16 e 17, localizado no térreo. Com **111,43m²** de área privativa e **120,80m²** de área total. Com divisórias contendo: 3 salas, 2 banheiros, cozinha e recepção. Ideal para escritório, ou para investimento. Locada por R$ 1.650,00. **Valor: R$ 430.000,00**

Centro Médico e Empresarial Higienópolis - sala Comercial 303, localizada no 3º andar. Com **60m²** de área privativa e **72,42m²** de área total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). **Valor: R$ 320.000,00**

Ótima opção de investimento.

Centro Comercial Piemont 2 - sala Comercial 06, defronte a Prefeitura. Com **57,12m²** + **40m²** de mezanino. Sala alugada por R$ 900,00. **Valor: R$ 330.000,00**

Edifício Cemed – sala Comercial, 11º andar, desocupada, com uma vaga de garagem. **Próximo ao Hospital Cemil e Terminal Rodoviário. Valor: R$ 250.000,00**

Apartamentos

Edifício Montpellier Residence - apartamento Duplex, localizado no 12º andar, próximo à UOPECCAN. Com área privativa de **132,13** m² e área total de **226,87m²**. Contendo no Pavimento inferior: 3 suítes, sala de tv, (vista panorâmica). Pavimento superior: Sala estar, cozinha gourmet, lavabo, lavanderia, terraço e uma excelente vista panorâmica, para o shopping, rodoviária e sol da manhã. Com 2 vagas de garagem. **Valor: R$ 960.000,00**
Obs.: Últimas unidades!

Residencial Vivare - apartamento 702. Ao lado do Supermercado Cidade Canção, Umuarama/PR. Com área privativa de **69,42m²** e área total de **142,80m².** Contendo: 1 suíte, 1 quarto, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, bwc, sacada com churrasqueira e 2 vagas de garagem. **Parcelamento em até 50x.**
Valor: R$ 456.021,00

Apartamento 403 localizado na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho 4140, Edifício Liberty, **em frente a Praça Hênio Romagnolli.** Com área total de 110,63m². Contendo 1 suíte, 1 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 1 vaga de garagem. Contendo moveis Planejados. **Valor R$ 385.000,00**

Interlagos Residencial Club - apartamento 1002. Próximo a nova rodoviária, Umuarama/PR. Com área privativa de **65,61m²** e área total de **80,47m².** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, sacada e 1 vaga de garagem. **Valor: R$ 328.406,00**

Top Life New Concept - apartamento Stúdio 1512. Um empreendimento totalmente conectado a você. Localizado no Novo Centro de Umuarama. **Próximo a UOPECCAN e Shopping Palladium.** Com área privativa de **30,09m²** e área total de **60,63m²**. Oportunidade para investidores, pois permite locação pelo sistema AirBnb. **Parcelamento em até 60x. Valor: R$ 215.653,00**

Chácaras

Estrada Pavão - chácara apropriada para lazer, com área de **6,03 hectares** (2,49 alqueires). Com água, luz, ampla área verde de reserva, bosque e nascente de água. À 1.400 metros da rodovia de saída para Xambrê. Excelente investimento. **Valor: R$ 980.000,00**

Serra dos Dourados - chácara de lazer, com **1404m²** de área total. Contendo: Piscina, Quiosque com 2 banheiros e churrasqueira, campo de futebol e poço artesiano. Estruturada para eventos.
Valor: R$ 286.650,00

Cruzeiro do Oeste - chácaras para residência ou lazer com área à partir de **1500m²**. **Valor: a partir de R$ 90.585,0**

LOCAÇÃO

Residência localizada na rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175 - Parque Irani. Com **86,00m²** de área construída e **175,00m²** de terreno. Contendo 01 suíte, 02 quartos, bwc social, sala com cozinha conjugada e garagem. **Valor: R$ 800,00** + Seguro.

Sala Comercial 303 - 3º andar, do **Centro Médico Higienópolis.** Com 60m² de área privativa e 72,42m² total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). Apropriada para instalção de consultório médico, odontologico, etc. **Valor: R$ 1.400,00** + Seguro.

Sala Comercial 16/17, **Edifício Burle Marx.** Com 112,43m², contendo: recepção, 04 salas, sendo 02 refrigeradas com ar-condicionado, copa/cozinha, 02 bwc social.
VALOR R$ 1.700,00

Apto 201, Bloco 06 - **Edifício Residencial Green Ville**, à 150 mts da Igreja Belvedere. Com **74,00m²** de área total. Contendo: 03 quartos, sala, cozinha, BWC, área de serviço e 01 vaga. **Valor: R$ 550,00 + R$ 287,82** (condomínio) + Seguro.

Vaga de garagem GS-21 subsolo do **Edifício CEMED**, ao lado do Hospital Cemil. **Valor: R$ 180,00** + condomínio + Seguro.

Torre para instalação de antenas, com salas climatizadas 24hrs para os transformadores. Localizada no Edifício Renoir, avenida Castelo branco, 3504. **Valor a partir de R$ 2.500,00** mensais.

Torre para instalação de antenas, Com salas climatizadas 24hrs para os transformadores, localizada no Edifício Burle Marx, avenida Paraná, (em frente praça Miguel Rossafa). **Valor a partir de R$ 2.500,00** mensais.

I INCENTIVO

Polícia Civil realiza força-tarefa com diárias extrajornada em todo o Estado

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) vai realizar uma força-tarefa com efetivo empregado em diárias extrajornada no dias 13 e 20 de novembro, das 7h às 19h, em 70 unidades policiais do Estado. O objetivo é atuar nas investigações de inquéritos policiais que já estão em andamento, buscando acelerar suas conclusões e encaminhamento ao Poder Judiciário.

Para o delegado-geral da PCPR, Silvio Jacob Rockembach, o emprego das diárias extrajornada é organizado para atender especificamente as principais demandas existentes. "A certeza que temos é que a medida vai aumentar bastante a produtividade e a qualidade do serviço prestado aos paranaenses. Além disso, o policial é premiado financeiramente pela sua atuação extrajornada", disse.

O plano de trabalho consiste em um reforço na área de investigação. Para isso serão realizadas oitivas, diligências e cumprimento de ordens de serviço. Ao todo, cerca de 500 policiais civis se inscreveram para participar da força-tarefa. A ação será realizada fora do horário de trabalho do policial, que receberá diária extrajornada pela atividade.

O delegado do Grupo Auxiliar Financeiro, Kleudson Moreira, afirma que a ação é positiva para a PCPR. "A ideia é que essa força-tarefa seja um piloto. A expectativa é que a partir de janeiro do ano que vem isso se repita mensalmente e que, cada vez mais, haja interesse dos policiais e das unidades policiais em participar", afirmou.

Os policiais empregados poderão receber até R$ 720 a mais, de acordo com a carga horária trabalhada.

Cada unidade participante encaminhou as metas que pretende alcançar e o número de policiais necessários. Com base nisso, foi aberto um edital para que os policias se inscrevessem voluntariamente.

A Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária foi regulamentada para Polícia Civil por meio do Decreto nº. 7634 de 12 de maio de 2021. A partir de junho de 2021 as unidades policiais, de forma individualizada, começaram a trabalhar em atividade extrajornada. Agora, com a formação de força-tarefa de dimensão estadual, os resultados serão intensificados

A Polícia Civil do Paraná vai realizar uma força-tarefa com efetivo empregado em diárias extrajornada no dias 13 e 20 de novembro

I FERIADÃO

Polícia Rodoviária vai intensificar ações no feriado da Proclamação da República

As rodovias estaduais do Paraná estão com reforço de policiamento no fim de semana e no feriado da Proclamação da República, deste sexta (12) até segunda-feira (15).

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) está usando todo o efetivo operacional, com apoio de integrantes do serviço administrativo, para intensificar as abordagens e fiscalizações com etilômetro e radares móveis.

O combate a crimes também é um dos focos da atuação dos policiais militares, principalmente com relação ao tráfico de drogas, armas e contrabando.

As rodovias estaduais estão o incremento de policiamento acompanhando o aumento do tráfego de veículos que se dirigem ao Litoral e ao Interior do Estado. A presença das equipes policiais é constante para inibir comportamentos que coloquem outros usuários em risco. Os militares estaduais estão distribuídos nos 54 postos rodoviários e nas seis companhias do batalhão.

Os policiais estão intensificando operações de fiscalização veicular, adotando medidas administrativas previstas em legislação diante de irregularidades, além de fiscalizar a documentação pessoal dos motoristas e dos veículos.

Cuidados

Para quem vai pegar a estrada é importante cuidar da manutenção do veículo. É preciso verificar as condições mecânicas (freios, suspensão e pneus) para evitar problemas. Os motoristas também devem sempre portar os documentos do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além de estarem em dia com o pagamento de tributos (IPVA, licenciamento e seguro obrigatório).

Após perseguição PM apreende carro com contrabando no Parque das Jabuticabeiras

A Polícia Militar apreendeu um Hyundai Veracruz durante a madrugada desta sexta-feira (12) após uma perseguição que começou na rodovia e terminou em uma residência no Parq ue das Jabuticabeiras, em Umuarama. O veículo estava carregado com 40 caixas de cigarros paraguaios. Tudo foi encaminhado para a delegacia da Receita Federal, em Guaira. Não houveram detidos.

Segundo a PM, uma equipe estava acompanhando a caminhonete e pediu reforço quando o veículo entrou no Parque das Jabuticabeiras, instante em que foi acompanhado por algumas quadras pelas equipes, com sinais sonoros e luminosos na tentativa de abordagem ao veículo. Neste momento o condutor do Veracruz fez uso do dispositivo de fumaça para impedir a sua visualização durante a fuga, o que impossibilitou que as viaturas o alcançassem.

Segundo a Polícia Militar, após alguns instantes, em patrulhamento pelas imediações os policiais

receberam a informação de que o veículo estaria escondido em uma casa do bairro. No local foi possível visualizar o Veracruz escondido nos fundos.

De acordo com a PM, foi chamado pelos moradores, que se apresentaram. O pátio da casa que estava a SUV estava com os portões abertos e os policiais conseguiram identificar a caminhonete como a que fugiu das equipes. No interior estava carregada com cigarros contrabandeados do Paraguai.

Homem é preso após furtar lingeries avaliadas em R$ 1.000

Um homem de 42 anos foi preso acusado de furtar cinco peças de lingeries avaliadas em R$ 1.000, segundo a Polícia Militar.

O crime ocorreu durante a madrugada, na residência da vítima, no Jardim Colorado. As peças estavam no interior de um carro que foi arrombado. Imagens de câmeras de segurança levaram os policiais até o autor do crime, encontrado na Praça da Bíblia, na área central da cidade.

As mercadorias estavam escondidas embaixo de um palco existente no local. O suspeito e os produtos foram levados para a delegacia da Polícia Civil.

Alunos da UEM desenvolvem aplicativo para comunicação entre hospitais e ambulâncias do Samu

Fortalecer o eixo de comunicação e o fluxo de informação em tempo real entre os hospitais e as equipes das unidades de suporte básico e avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Esse é o objetivo do Sistema Integrado de Gestão de Ambulâncias (Siga), um aplicativo que será testado, inicialmente, na sala de emergência do Hospital Universitário Regional de Maringá.

O aplicativo foi desenvolvido pelo estudante de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Pedro Lora, em parceria com alunos de Ciências da Computação, os irmãos Alisson e Alan Lopes. O enfermeiro intervencionista Luiz Mancini e o médico Marcos Bitencourt também colaboraram com o projeto.

"O sistema surgiu a partir de algumas tensões na sala de emergência, onde vítimas de acidentes ou de outros problemas clínicos graves, que são transportados ao hospital, chegam sem ter uma comunicação prévia e ou efetiva entre as equipes, ocasionando na maioria das vezes dificuldades para o pessoal intra-hospitalar", afirma Pedro Lora.

Além da conexão em tempo real, o aplicativo propicia uma resposta intra-hospitalar eficiente, agilizando os procedimentos dos profissionais da sala de emergência e a gestão de leitos.

O Siga também vai servir como banco de dados informatizado dos atendimentos prestados pelo Samu, aumentando o poder de análise e desenvolvendo estratégias para melhorar a qualidade do atendimento inicial.

I N T U I T I V O

Para o orientador do projeto, professor Luciano de Andrade, que atua no Departamento de Medicina da UEM e no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Tecnologia e Inovação em Urgência e Emergência da UEM, a ideia é organizar a recepção dos pacientes graves, tornando os atendimentos mais eficientes.

"O Siga é divido em duas partes e bastante simples de usar. A interface web é voltada para os profissionais que ficam no hospital, sendo acessível em qualquer computador com internet. Já o aplicativo mobile é voltado para os profissionais do atendimento pré-hospitalar", explica Andrade.

Ele ressalta que, a partir do aplicativo, será possível visualizar, em tempo real, as ambulâncias em deslocamento para o hospital, possibilitando o preparo total da equipe para o recebimento dos pacientes.

P I L O T O

Escolhido para testar o aplicativo, o HU-UEM será a primeira unidade hospitalar a receber acesso à plataforma. Na sala de emergência, haverá um monitor exclusivo para o aplicativo, que mostrará instantaneamente os atendimentos designados para o hospital. A expectativa é estender o serviço para o Samu Regional Norte Novo e hospitais de atendimento da rede de urgência e emergência da região.

LAZER

Feriado da Proclamação da República terá o Passeio Ciclístico Smel de Verão

Umuarama - O feriado nacional pela Proclamação da República do Brasil, que completa 132 anos na segunda-feira, 15, será marcado pela primeira atividade esportiva do Projeto Smel Verão, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel). Além de promover a saúde por meio de atividades físicas, o passeio dará início à programação esportiva a ser desenvolvida pelo município entre 15 de novembro e 13 de março de 2022, com muitos eventos e atrações recreativas ao ar livre por toda a cidade.

A concentração das bicicletas será a partir das 7h, na frente da Prefeitura. "Sairemos às 8h, pedalando pelas principais ruas e avenidas da nossa cidade com um percurso aproximado de 10 quilômetros", informou o secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

A concentração das bicicletas será a partir das 7h, na frente da Prefeitura

O final do passeio será na Praça Portugal, que a partir de então passará a ser o ponto oficial de encontro e atenção aos ciclistas de Umuarama. "Neste dia, com a presença do prefeito em exercício Hermes Pimentel, vamos inaugurar o Ponto do Ciclista e também sortearemos cinco bicicletas entre os participantes do passeio", acrescentou Jefinho.

O evento é realizado pela Prefeitura de Umuarama. "Não podemos deixar de mencionar nossos parceiros e apoiadores", pontuou o secretário, agradecendo o envolvimento de toda a equipe da Smel e o patrocínio das empresas Supermercados Capioto, Dias Bike, TK Acabamentos, Coroa Fraca Eventos, Calçados In Box, Virtual Esporte, Mark MultStore e Rádio Aline FM.

SMEL VERÃO

Além do Passeio Ciclístico, a Smel preparou uma programação especial para movimentar a população nos meses mais quentes do ano. "Até março de 2022 vamos ter muito agito com torneio de futsal, circuito de vôlei de praia, torneio de malha, Life Dance, Longão da Smel, copa de handebol, a pedalada Desafio da Serra, Skate Square, gincana das escolinhas da Smel e o Torneio Internúcleos Bora Jogar", informou o secretário Jefinho.

Além disso, haverá torneio de futebol suíço, encerramento anual do Projeto Vida Ativa Melhor Idade, colônia de férias, toboágua, copas de basquete e de vôlei e a entrega dos kits esportivos do projeto social da Associação de Futebol de Salão de Umuarama (Afsu).

"Já no dia 15 iniciaremos com Torneio de Futsal Smel Verão e no dia 20 a entrega dos kits. Ainda este mês teremos a 1ª Etapa do Circuito Vôlei de Praia (dias 20 e 21), o 1º Torneio de Malha Capital da Amizade (21), Life Dance (21) e o 1º Longão da Smel (dia 28)", completou. A programação de dezembro será detalhada nos próximos dias.

AFCA Futsal de Umuarama decide vaga à final neste sábado em casa

Equipe de Umuarama conta com o apoio da torcida para ir à final

Umuarama - Neste sábado dia 13 às 20h, no Ginásio Amário Vieira da Costa, a AFCA recebe a equipe da AQF de Quedas do Iguaçu em jogo de volta, semifinal, valendo vaga para a grande final do Paranaense de Futsal Série Bronze.

O jogo de ida, na cidade de Quedas do Iguaçu, ocorrido no último dia 30/10, as equipes empataram em 3x3. Os gols da AFCA foram marcados por Edinam(01) e Hugo(02). Com este resultado, a equipe da AFCA joga por dois empates, no tempo normal e na prorrogação, caso seja necessário. Uma vitória simples de ambas equipes define a vaga. O objetivo agora é buscar o título inédito para a Capital da Amizade, uma vez que a equipe já garantiu vaga na Série Prata de 2022.

O time conta com o apoio da torcida no ginásio, e para aqueles que não puderem ir ao ginásio, haverá também a transmissão pelas redes sociais, ao vivo pelo Facebook e Youtube da AFCA Futsal Umuarama. #somosprata, #rumoaotitulo. Ingressos de forma antecipada na VIRTUAL ESPORTES a R$5,00.

Neste sábado tem jogo da AFSU Feminino pela semifinal do Campeonato Paranaense

A equipe da AFSU Feminino entra em quadra nesta noite de sábado (13), a partir das 20h30, pelo segundo jogo da semifinal do Campeonato Paranaense Série Prata Feminino. A disputa acontece contra o time de Marechal Rondon, no ginásio Ney Braga, em Marechal Cândido Rondon, no oeste do Estado. Quem vencer disputa a final do campeonato.

No primeiro jogo da semifinal em casa, a AFSU Feminino conquistou a vitória de 2x1 sobre o Marechal. Agora Umuarama joga pelo empate no tempo normal. Caso ocorra uma derrota no tempo regular aí é preciso obrigatoriamente ganhar na prorrogação.

Esse jogo, além da vaga na final do campeonato, vale também o acesso garantido a série ouro do campeonato no ano de 2022. Primeiro, segundo e terceiro lugares garantem acesso à série ouro.

O tima conta com a torcida virtual através da transmissão realizada pelo Portal Líder Umuarama! Em Marechal a torcida será única da equipe mandante obedecendo a circular da Federação Paranaense de Futebol de Salão (PPFS).

Neste sábado a equipe da AFSU joga pela vaga na final do Campeonato Paranaense Série Prata Feminino

Mais de 60 alunos da Escolinha de Handebol ganham uniforme

Umuarama - A Escolinha de Handebol, sucesso entre a garotada de 10 a 17 anos, é um projeto da Secretaria de Esporte e Lazer (Smel). E na tarde desta sexta-feira (12), o prefeito interino Hermes Pimentel acompanhou a distribuição de mais de 60 uniformes entre os alunos das duas turmas já formadas no Parque Jabuticabeiras e no Dom Pedro I.

De acordo com Jeferson Ferreira, secretário da Smel, os kits entregues continham uma camiseta, um shorts, uma mochila e um squeeze (garrafa para água). "Os uniformes foram providenciados a todos os alunos que já haviam entregue a documentação necessária e a ficha de inscrição, além claro, de estar frequentando corretamente as aulas", comentou.

As aulas no Jabuticabeiras são realizadas às segundas e quartas-feiras, das 13h30 e das 15h, já no Parque Dom Pedro I são às terças e quintas-feiras, no mesmo horário. Responsável pelas atividades, o professor Jefferson Souza comenta que ainda há vagas para quem quiser fazer parte da Escolinha de Handebol.

O prefeito ficou contente com a empolgação da criançada e afirmou que quer a expansão do projeto para outros bairros de Umuarama

"Também vamos disponibilizar uniformes para os alunos que iniciarem agora as atividades", garantiu.

Além do requisito da idade (ter entre 10 e 17 anos), é preciso estar estudando. "Educação formal e esporte andam juntos. De nada adianta ter talento para um esporte específico e não ter estudo, não estar comprometido com a educação como um todo. Aqui nós estimulamos os alunos a terem essa visão de que eles poderão melhorar o mundo com suas ações e dedicação", resume o professor, acrescentando que estudantes de outros bairros também podem participar das atividades. "Para se informar melhor, basta ligar para (44) 3906-1090", finaliza.

O prefeito ficou contente com a empolgação da criançada e afirmou que quer a expansão do projeto para outros bairros de Umuarama. "Temos investido em esportes e em estruturas para que mais e mais crianças, adolescentes e jovens possam se dedicar a alguma prática esportiva. Os benefícios são muitos e por isso temos esse propósito de levar atividades esportivas para todas as regiões da cidade", relatou.

Grêmio precisa vencer América-MG fora para manter esperança contra o rebaixamento

Belo Horizonte (AE) - América-MG e Grêmio fazem confronto que pode ser decisivo para o objetivo de ambas equipes no Campeonato Brasileiro. O Grêmio precisa superar o retrospecto ruim fora de casa e dar continuidade à vitória sobre o Fluminense na última rodada para manter vivo o sonho de escapar do rebaixamento, feito que o América-MG está próximo de alcançar, podendo focar em uma classificação inédita para competições internacionais. Os times se enfrentam pela 32ª rodada, às 18h30 deste sábado, na Arena Independência.

O tricolor gaúcho superou o Fluminense na última rodada e voltou a vencer na competição, chegando a 29 pontos. O Grêmio ainda é o vice-lanterna e diminuiu a diferença até o Bahia, primeiro time fora da zona de rebaixamento, para sete pontos. Segundo pior visitante do Brasileirão, o time de Vagner Mancini precisa superar o baixo desempenho longe de casa para seguir sonhando.

O América-MG venceu três dos seus últimos quatro jogos e quer seguir pontuando para fazer uma temporada que pode ser histórica Com 41 pontos, na 10ª colocação, o time mineiro está cada vez mais perto de se manter na Série A do Brasileirão pelo segundo ano consecutivo, o que aconteceria pela primeira vez na história desde que o torneio virou de pontos corridos. Nesse caso, a briga do América-MG passará a ser apenas para chegar a uma competição internacional inédita.

Principal reforço gremista para a temporada, Douglas Costa sofreu uma lesão muscular na coxa esquerda durante a última partida. A expectativa é que ele volte ao time antes do fim do campeonato. O restante da equipe está à disposição de Vagner Mancini. Bruno Cortez e Thiago Santos cumpriram suspensão e retornam. Com Thiago, o treinador poderá retomar a formação com três zagueiros.

JOGOS DA RODADA
Sábado Atletico Go X Santos América X Gremio Internacional X Athletico PR Bragantino X Fortaleza Corinthians X Cuiabá
DOMINGO São Paulo X Flamengo Fluminense X Palmeiras Ceará X Sport Chapecoense X Juventude
Adiado para 2/12 Bahia X Atlético MG

Hamilton é soberano, bate Verstappen e faz a pole para sprint race em Interlagos

São Paulo (AE) - Lewis Hamilton se sente confortável no Brasil. Com o apoio do público nas arquibancadas, o britânico da Mercedes, depois de mostrar força no primeiro treino livre do GP de São Paulo da Fórmula 1 mais cedo, dominou também a sessão classificatória para o sprint race na tarde desta sexta-feira e largará em primeiro na minicorrida de 24 voltas disputada no sábado no Autódromo de Interlagos.

Hamilton foi soberano na atividade. Foi melhor no Q1, Q2 e Q3, o que surpreende porque a Red Bull e Max Verstappen são considerados favoritos para vencer em São Paulo. Com motor novo, o britânico, porém, foi para a pista empolgado, a fim de dar uma resposta, e conseguiu ao marcar a melhor volta no Q3. Ele fez uma volta espetacular e anotou 1min07s934, abaixo do tempo de 2019, última vez que a corrida brasileira foi realizada.

Já Verstappen, líder do Mundial de Pilotos, sofreu com problemas de superaquecimento dos pneus nas voltas rápidas e ficou para trás. O holandês da Red Bull fez o tempo de 1min08s372.

Vale lembrar que a Mercedes trocou um dos componentes da unidade de potência, o motor de combustão interna (ICE), do carro de Hamilton. A mudança vai custar uma punição ao britânico, que perderá cinco posições no grid de largada, no domingo. A sanção não afetará sua posição no sprint race, no sábado, quando será definido o grid para domingo. Ou seja, ele larga em primeiro no sprint race, mas não tem chance de ser pole position na corrida

O sprint race é a sessão classificatória para a corrida, no domingo. Portanto, em vez de contar com três treinos livres, formato tradicional da maioria das etapas da F-1, o GP brasileiro tem apenas dois.

A prova brasileira é uma das três da temporada a contar com o sprint race para definir o grid de largada. As outras foram o GP da Inglaterra (Verstappen foi o mais rápido) e da Itália (Bottas levou a melhor). Trata-se de uma uma minicorrida, de 24 voltas, disputada no sábado, com a distribuição de três pontos no campeonato para o vencedor.

Verstappen lidera o campeonato com 312,5 pontos, 19 de vantagem sobre Hamilton.

AULAS PRESENCIAIS

Educação infantil de 0 a 3 retorna às salas de aula na próxima terça-feira

Umuarama - A Educação Infantil de 0 a 3 anos, última etapa da rede pública municipal que continua com ensino remoto, voltará às atividades na próxima terça-feira, 16, em Umuarama. Os 19 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e três escolas com esta modalidade de ensino receberão 1.413 crianças, enquanto outras 92 serão atendidas pelo Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda, uma instituição conveniada à Secretaria de Educação da Prefeitura.

As aulas serão realizadas em meio período de 16 de novembro até o final do ano letivo, previsto para 15 de dezembro. As crianças das turmas parciais terão aulas normais, cada uma no seu turno. Já as de tempo integral terão aulas somente na parte da manhã, neste ano, e a partir de 2022 em período integral. As crianças que estão chegando agora à escola passam por um tempo de adaptação para se habituarem às mudanças no convívio familiar, social e escolar.

As aulas serão realizadas em meio período de 16 de novembro até o final do ano letivo, previsto para 15 de dezembro

"Vivemos uma nova realidade durante a pandemia e agora estamos concluindo a transição do ensino remoto para as aulas presenciais (o escalonamento já foi encerrado). Por isso, decidimos utilizar os últimos 30 dias do ano letivo para que os pequenos conheçam o ambiente e a rotina escolar, lembrando que esse período de adaptação é normal ao início das aulas. As crianças dessa faixa etária precisam desse momento", explicou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Como a aecretaria municipal segue o calendário da Secretaria de Estado da Educação (Seed), ainda não é possível informar o início das aulas em 2022 – que provavelmente ocorrerá em fevereiro. Uma novidade é que a Escola Municipal Jardim Birigui mudou sua nomenclatura para Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui. "Desde 2016 a escola atende exclusivamente à faixa de 0 a 5 anos, então decidimos pela mudança para adequá-la a essa identidade", explicou a secretária.

Com o início das atividades presenciais para a faixa etária de 0 a 3 anos, a partir da próxima semana, agora ó haverá atendimento remoto para estudantes com comorbidades comprovadas por laudo médico.

Além das 1.505 crianças de 0 a 3 anos, a rede municipal conta hoje com 2.154 alunos de 4 e 5 anos na Educação Infantil, 5.676 matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e cerca de 50 na Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando 9.384 alunos nas instituições educacionais do município.

Estrutura

Menegasso reforçou que as escolas, professores e funcionários estão prontos para receber os alunos com as medidas e cuidados necessários para evitar a disseminação do coronavírus. As crianças terão o café da manhã e a refeição nos horários habituais. "O contato com os professores e o convívio escolar são importantes para o desenvolvimento das crianças, por isso as aulas e atividades presenciais são fundamentais e nossas equipes não viam a hora desse retorno", completou a secretária.

Vestibular 2021 da UEM tem 14.536 inscritos; provas serão no dia 20 de fevereiro

Curitiba - A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) publicou na sexta-feira (12) o Edital de Homologação dos cursos de graduação ao Processo de Avaliação Seriada (PAS) e Vestibular 2021, além do Edital de Concorrência para este último.

Ao todo, foram 23.843 inscrições homologadas para o PAS (11.340, etapa 1; 6.880, etapa 2; 5.623, etapa 3) e 14.536 para o vestibular.

A aplicação da prova do vestibular será no dia 20 de fevereiro de 2022, nas cidades de Maringá, Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Paranavaí e Umuarama.

Já o PAS será em 27 de março de 2022 em Maringá, Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Paranavaí e Umuarama.

RESULTADOS – O resultado final do vestibular será divulgado em 20 de abril de 2022, juntamente com o da Etapa 3 do PAS. Já os resultados das etapas 1 e 2 do PAS estarão disponíveis em 20 de maio de 2022 no site da CVU.

Papo rápido

- Com o leilão do 5G governo promete internet rápida para toda a população...
- Que jeito, se metade da população não conta sequer com rede de esgoto...

Casteladas

A única classe que pode se sentir representada nos últimos cinco séculos no Brasil é a classe dos espertos.

Aniversário

Você roubou os nossos corações no momento que chegou neste mundo.

Filha amada, que você cresça tendo em mente o quanto papai e mamãe te amam. Luísa, iríamos até a lua para te ver sorrir, não somente hoje, mas sempre!

Parabéns pelo seu dia!

Rally fluvial

Começou nesta quinta-feira o 9º Rally Fluvial de Fênix.

O rally é uma viagem de 400 km pelo rio Ivaí, saindo de Fênix terminando no encontro com o rio Paraná, em Porto Camargo.

A chegada está prevista para amanhã, domingo.

Durante o percurso haverá plantio de árvores e limpeza de margens.

A promoção é da prefeitura de Fênix.

MP no Rádio

O mês de novembro é destacado como o Mês Nacional do Júri, por determinação do Conselho Nacional de Justiça.

A propósito dessa iniciativa, que envolve a realização de mutirões e outras ações, o programa MP no Rádio trata dos julgamentos no Tribunal do Júri.

O entrevistado é o promotor de Justiça Alex Fadel, do Ministério Público do Paraná, que durante a conversa explica quais os crimes que vão a júri, fala da atuação dos agentes do Ministério Público nesse tipo de julgamento e de como funciona a escolha dos jurados, entre outros pontos.

Sotaque brazuca

O Diário de Notícias, de Lisboa, publicou matéria onde diz que "há crianças portuguesas que só falam brasileiro".

O fenômeno é atribuído ao consumo de conteúdo de youtubers do Brasil, durante a pandemia.

Mas, antes, o enorme sucesso das novelas brasileiras já acelerava o processo de disseminação do sotaque brazucas em terras lusitanas.

Pé no chão

Alguém fez um vídeo e o JB Litoral publicou; o governador Ratinho Junior, cheio de molejo dançando descontraído num dos tradicionais bailinhos da comunidade Guapicum, na Ilha das Peças, na baía de Paranaguá.

O governador fez animado par com a esposa Luciana.

Lá é um lugar que o governador conhece desde garoto, levado pelo pai que sempre gostou muito de lá.

Papo rápido

- Porque em quase toda audiência pública falta público?
- Talvez porque o público ainda não entendeu que tudo que é público é dele...

Escrito apenas ontem...

Se o homem, de maneira geral, tem vocação para a escravidão, o jovem, por ser mais agressivo e generoso, tem uma vocação ainda maior para o totalitarismo e a intolerância. Eu recomendo aos jovens: – envelheçam depressa, deixem de ser jovens o mais rápido possível.
- Nelson Rodrigues.

Papo rápido

- A Gazeta do Povo quer saber por que as universidades federais estão demorando tanto para voltar às aulas presenciais?
- Simples, porque 2021 já acabou...

Prefeita eleita de Francisco Alves toma posse na quarta-feira

A prefeita eleita de Francisco Alves, Milena Rosa, e o vice Paulo Navero, serão diplomados pela Justiça Eleitoral na próxima quarta-feira às 8hs no Fórum Eleitoral de Iporã, sede da comarca. A informação foi confirmada pelo juiz eleitoral, Fabrício Emanoel Rodrigues de Oliveira. No mesmo dia, porém às 10 horas, Milena e Dr. Paulo assumirão a Prefeitura em cerimônia marcada para 10 horas na Câmara Municipal de Francisco Alves.

Prefeito de Londrina faz palestra em Umuarama

Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati

Sandro Gregório é presidente do PP em Umuarama

O atual prefeito de Londrina, Marcelo Belinati, do Partido Progressista (PP), estará em Umuarama neste sábado para proferir palestra na Câmara Municipal com início para as 10 horas. Ele vai fala sobre o projeto "Fortalecendo do Futuro" e sobre as estratégias de marketing visando a campanha eleitoral do próximo ano. O presidente do PP em Umuarama, Sandro Gregório, convida a todos para prestigiar o evento que terá a presença de lideranças locais e regionais, incluindo prefeito, vereadores e outros.

CONCURSO MISS & MISTER DOG 2021

Mais um evento da rádio Ilustrada FM realizado com sucesso.

Lucinéia Oliveira De Moura com o Théo (Mister Dog 2021), recebendo o prêmio de R$500,00 das mãos da Sirley Miranda do Laboratório Hemoclínico Vet.

Everton de Moledo com a Maya (Miss Dog 2021), recebendo o prêmio de R$500,00 das mãos da Sirley Miranda do Laboratório Hemoclínico Vet.

Umuarama - O sábado passado dia 6, foi dia de entregar a premiação do Concurso Miss e Mister Dog 2021, oferecida pelo Laboratório Hemoclínico Vet.

A Miss Dog 2021 foi a Maya (@mayabdcollie), o Mister Dog 2021 foi o Théo (@theo_auau_oficial) e a Miss Fofura 2021 foi a Luly (@acessoriosdaluly).

O concurso teve vários inscritos e a escolha dos vencedores foi através de votação no Facebook, por meio de curtidas nas fotos dos cãezinhos. Venceu quem conseguiu o maior número de curtidas.

A rádio ILUSTRADA FM agradece a todos que participaram e parabeniza os ganhadores. Sem dúvidas, este foi um evento muito lindo e fofo para nós!

A próxima edição do concurso está prevista para setembro do próximo ano, durante a tradicional Cãominhada.

Camila De Souza com a Luly (Miss Fofura 2021), recebendo o prêmio de R$200,00 das mãos da Sirley Miranda do Laboratório Hemoclínico Vet.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Entusiasmado com o trabalho

O ator Alessandro Brandão está muito entusiasmado com seu personagem Chefe, na novela "Quanto Mais Vida, Melhor!". Na trama, Chefe administra a boate Pulp Fiction, onde trabalha a dançarina golpista Flávia, papel de Valentina Herszage. Numa recente entrevista, Alessandro explicou que o personagem será ativista da causa LGBTQIA+, assim como ele é na vida real.

Dirigindo a mãe

Giulia Bertolli estreia como diretora e trabalha em seu primeiro curta-metragem conduzindo nada menos que sua mãe, a atriz Lília Cabral. Giulia é formada em Letras e Artes Cênicas, e no curta "Só Mais Uma Frase" ela tem no elenco Guilherme Piva e Fernanda Freitas, além de Lilia. E que tenha sucesso.

A foto da filha

O cantor Sorocaba encantou a web ao mostrar a sua primeira foto ao lado da filhinha Fernanda, que nasceu na última quarta-feira. E o registro foi seguido de legenda cheia de amor. Bonito de se ver.

O aniversário de Bruna Linzmeyer

Bruna Linzmeyer completou 29 anos e ganhou homenagem da namorada, a DJ Marta Supernova, que publicou fotos do casal e declarações de amor à atriz.

Novidade

O cantor Tiago Iorc está de volta. Ele acaba de lançar a música "Masculinidade", e na letra o artista fala como o machismo afeta a vida dos homens.

Aniversário do filho do Gugu

João Augusto, filho do saudoso apresentador Gugu Liberato, comemorou o aniversário de 20 anos ao lado da mãe, Rose Miriam Di Matteo, e da namorada, Gracie. A festa em família foi em Miami, nos Estados Unidos, e nos registros foi notada a ausência das irmãs gêmeas, Marina e Sofia. Vale lembrar que no próximo dia 21 completarão dois anos da morte acidental de Gugu Liberato.

Imortal

Gilberto Gil foi eleito "imortal" da Academia Brasileira de Letras ocupando a cadeira 20 que anteriormente foi do jornalista Murilo de Melo Filho. Além de compositor e cantor, Gilbert Gil escreveu vários livros, sozinho e em parcerias com outros escritores. Gilberto Gil comemorou a eleição com amigos e familiares.

Comemorando a vida

Valesca Popozuda fez questão de conversar com seus fãs depois de ter tido alta hospitalar. A cantora precisou de tratamento por causa de uma pneumonia bacteriana. E agora prossegue o tratamento em casa. Ela agradeceu o carinho recebido e falou que em breve estará retomando a sua rotina.

Rebatendo as críticas

Jojo Toddynho dias atrás divertiu a web ao pedir nudes para Cauã Reymond, depois de ver as cenas do personagem do ator na novela "Um Lugar Ao Sol". E, como já era esperado, não faltaram críticas à artista que rebateu a altura. "Vão caçar o que fazer!", disse Jojo que foi apoiada por Mariana Goldfarb, mulher de Cauã.

O homem mais sexy do mundo

O ator, comediante e produtor americano Paul Rudd foi considerado o homem mais sexy do mundo por uma badalada revista. E em entrevista, ele falou que foi surpreendido pela situação e que existem outras pessoas que mereceriam o título. Protagonista da franquia Homem-Formiga, além de ter atuado em outras produções de sucesso, Paul Rudd é conhecido também por levar uma vida discreta, longe de badalações e totalmente dedicada à mulher e aos filhos.

Horóscopo

Áries
Tome decisões claras e leve a sério todas as suas imperfeições, em vez de ser condescendente por pura preguiça. Assim, você poderá crescer, libertar-se e ser feliz.

Touro
Às vezes, se tem vontade de inovar. Mas, enquanto não chega a hora certa de agir, mantenha o ritmo da rotina. Procure enxergar mais longe, além das aparências. Mostre-se solidário.

Gêmeos
Defina a sua programação com realismo, praticidade e determinação. Há muitos ganhos à sua espera se souber agir. Sua nova estrutura precisa ser fortalecida. Não atrase compromissos.

Câncer
Se não tem certeza do que deseja ou do que pode realizar, aguarde mais um momento para agir. Reveja valores, crenças e metas, sob a ótica da realidade. Respire fundo e siga seu rumo.

Leão
Hoje poderá ser um excelente dia se souber desacelerar e andar em um ritmo mais tranquilo. Aproveite o momento para se organizar e para fazer planejamentos.

Virgem
Se alguém tentar restringir suas ações, tente entender e não se revolte. Se não consegue ver nada animador no horizonte, espere um pouco mais para tirar uma conclusão definitiva.

Libra
Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. Faça exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite. Paciência é a palavra-chave.

Escorpião
A única coisa capaz de prejudicar seu relacionamento com os outros é criticar tudo e todos. Aprenda a aceitar as diferenças entre os colegas de trabalho. Deixe a arrogância de lado.

Sagitário
Não tente combater o estresse comendo. Anote uma rotina mais saudável, com exercícios e dieta. Ficará animado com este novo jeito de cuidar da sua saúde. Assim terá mais ânimo.

Capricórnio
O dia pode ser produtivo desde que você esteja afeito a realizar e deixar a preguiça de lado. Sendo assim, procure aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, não o desperdiçando.

Aquário
Uma sensação boa de esperança e bem-estar se estabelece com naturalidade. É um dia muito bom para não pensar em coisas sérias ou necessárias. Viva a vida com suavidade.

Peixes
A sua intuição pode lhe indicar o que é realmente importante, por isso dê atenção a ela. Analise e veja se ideias repentinas e coincidências devem ser consideradas. Mas, não aja por impulso.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUM OS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS SEM O PRÉVIO AVISO EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Teresa se assusta ao ver Solano, que ameaça os imperadores do Brasil. Isabel e Gastão se amam. Guebo revela sua admiração por Samuel. Pilar e Dolores decidem não vender sua fazenda. Exultante, Augusto revela que conseguiu a permissão para se casar com Leopoldina. Quinzinho conta a Lota que ela foi enganada por ele e Vitória. Samuel recebe mais uma ameaça dos coronéis e decide interromper suas obras. Luísa aconselha Pedro a evitar uma guerra com Solano, mas Caxias avisa que as tropas brasileiras já chegaram ao Uruguai.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Bebeth incentiva Douglas a lutar por Gabriel. Siqueira pede para Antônia voltar à polícia, mas a investigadora afirma que está feliz com sua escolha de ficar com Júlio. Maria Pia diz a Madalena que está difícil ficar em casa sem sua presença. Rogério avisa a Maria Pia que Malagueta quer vê-la. Malagueta pergunta a Maria Pia o motivo de ela não ter lhe dito que gerou Bebeth.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
A Madre Superiora briga com as meninas, que insistem em bater panelas e pedir a volta da irmã Cecília. Dulce Maria, Duda, Adriana e Lúcia ficam na sala da Madre Superiora para negociar enquanto as demais meninas retornam ao dormitório. Cecília entra na sala para encerrar o debate. Dulce Maria sonha com Tereza, que conta que crianças possuem direitos e também devem ser respeitadas e principalmente amadas. Vitor propõe para a Madre Superiora dar aula de culinária para as crianças da escola. Fabiana conta para Cecília que a ideia da manifestação foi dela. O delegado Peixoto faz um flagrante em Flávio para tentar prender o irmão de Nicole.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Ravi tenta demover Christian/Renato de se casar, sem sucesso. Durante o casamento, Noca joga tarô para a neta e a aconselha a matar o amor que sente por Christian. Rebeca e Túlio discutem. Ilana fica preocupada com o comportamento de Rebeca. Lara afirma à avó que quer deixar o Rio de Janeiro. Ravi se despede Lara dizendo que o Christian que ela conheceu está morto. Ravi leva Bárbara e Christian/Renato para o aeroporto. Bárbara é rude com Ravi, e Christian/Renato repreende a esposa. Christian/Renato liga para o celular de Ravi para pedir desculpas pelas palavras de Bárbara e fica surpreso ao ouvir a voz de Santiago.

Filmes – 13/11/2021
(A programação de filme está sujeita à alteração sem aviso prévio)

Anaconda 3
(Anaconda: Offspring) 15h00, na Record, EUA, 2008. Direção de Don E. FauntLeRoy. Com David Hasselhoff, Crystal Allen, Patrick Regis, Anthony Green, John Rhys-Davies, Alan O'Silva. Em "Anaconda 3", o laboratório secreto da Wexel Hall Pharmaceuticals, que pertence ao magnata Peter Murdoch, conseguiu desenvolver uma cura para o extrato de orquídea no sangue. Para saber o motivo dela funcionar tão bem em cobras, eles criaram uma super-anaconda. Entretanto, o par original acaba escapando, causando um massacre no laboratório. Logo após, o outro par, que se encontra grávida, também foge, desativando o único dispositivo de rastreamento em sua pele.

editoria@ilustrado.com.br

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 19 / novembro / 2021 às 14:00 horas
2º Leilão: 26 / novembro / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações: - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 2
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 12, da Quadra nº. 10, do loteamento denominado Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.685, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15666-93.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 07, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.697, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15988-16.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 15, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.705, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15590-69.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 08, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Imóvel sem benfeitorias. Matrícula nº. 26.783, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15228-67.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 12, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.787, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, possuindo asfalto, iluminação pública e esgoto. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15224-30.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 7
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 06, da Quadra nº. 18, do Loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.862, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, topografia plana. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15653-94.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 111.600,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.960,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.960,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 8
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 01, da Quadra nº. 28, do Loteamento Parque Firenze, situada no Município de Umuarama, com área de 481,75 m². Matrícula nº. 26.994, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15714-52.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 210.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 126.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 126.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 9
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 03, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.996, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15702-38.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 116.560,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 69.936,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 69.936,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 10
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 02, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 362,47 m². Matrícula nº 27.025, do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. A região está servida de todos os melhoramentos públicos existentes, como energia elétrica, saneamento básico, internet, rede de esgoto e outros. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14556-59.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 109.154,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.493,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 65.493,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 11
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 72.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – PARCELADO OU À VISTA
Observação: Os lotes 1 e 12 foram suspensos do Leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CORONAVÍRUS

Aumento no número de casos suspeitos de covid põe setor de Saúde em alerta

Umuarama - O número de pessoas que buscaram atendimento no Ambulatório de Síndromes Respiratórias (conhecido como 'Tenda Covid'), nos últimos 30 dias, tem deixado as autoridades do COE (Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19) de Umuarama em alerta: nada menos que 3.243. Apesar de a maioria dos exames apresentar resultado negativo, a Secretaria Municipal de Saúde pede que a população não deixe de tomar os cuidados necessários, pois a pandemia não acabou.

De acordo com relatório de serviços apresentado pelo Ambulatório, entre 3 de outubro e 6 de novembro, foram realizados 2.224 atendimentos e 1.019 coletas RT-PCR – para exames de covid. "Observamos um aumento significativo nesse período. Estamos seguindo todos os protocolos indicados nos plano de contingência nacional e estadual, isolando os pacientes suspeitos, realizando os exames RT-PCR e notificando. Felizmente o aumento de positivos não é proporcional ao aumento de suspeitos, mas todo cuidado é necessário", resume Thiago Goulart Garcia, enfermeiro coordenador do Ambulatório, que funciona nas instalações do Centro Diocesano de Umuarama.

De acordo com relatório de serviços apresentado pelo Ambulatório, entre 3 de outubro e 6 de novembro, foram realizados 2.224 atendimentos e 1.019 coletas

O número diário de notificações também tem aumentado consideravelmente. Para se ter uma ideia, durante todo o mês de outubro foram 1.070 ocorrências, agora, só nos primeiros 12 dias de novembro já foram 1.130, o que projeta um aumento de 180%. "Os decretos de relaxamento de medidas de restrição adotados no Estado e no município são claros: o uso de máscara e de álcool gel continuam sendo exigidos e é fundamental para mantermos os índices de contaminação do coronavírus em baixa escala. Flexibilizar não significa deixar de cuidar", aponta o enfermeiro.

Boletim

O número de casos ativos de coronavírus caiu de 114 para 106 e o de suspeitos de 252 para 248, conforme o Boletim Covid desta sexta-feira (12). Dez novos casos foram confirmados, sendo três mulheres, cinco homens e duas crianças. A semana termina ainda sem o registro oficial de falecimentos pela doença e o total de óbitos segue em 322.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Secretaria de Saúde de Umuarama contabilizou 19.362 casos positivos de covid-19 e destes 18.934 pessoas se recuperaram. No Hospital Uopeccan, onde o SUS (Sistema Único de Saúde) disponibiliza alas exclusivas para tratamento da doença, existem seis pessoas internadas em enfermarias e mais uma na UTI. A cidade continua com 'bandeira verde', quando o risco de infecção é baixo.

Boletim da dengue registra mais dois casos e notificações já são 110

Umuarama - Depois de duas semanas de tranquilidade, Umuarama voltou a registrar dois novos casos de dengue nos últimos dias, conforme boletim do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental emitido nesta sexta-feira, 12. Desde agosto deste ano, a cidade acumula 110 notificações de casos suspeitos (eram 97 na última semana), dos quais 98 foram descartados como negativos, nove foram confirmados (positivos) e três permanecem em investigação.

Os casos positivos tiveram infecção no próprio município de residência (autóctones) e foram registrados nos bairros Cidade Alta, Conjunto Sonho Meu, Jabuticabeiras, Jardim Cruzeiro, Jardim União, Parque San Remo, Vitória Régia e o último na zona rural – localidades que passaram a ser consideradas áreas de risco. Nos demais bairros ainda não houve confirmações.

Umuarama continua sem nenhum caso de dengue grave e nenhuma morte. As autoridades de saúde reforçam o apelo à população para manter os quintais limpos, cobrir garrafas e pneus, colocar areia nos pratinhos de vasos e eliminar qualquer recipiente que possa acumular água. Situações de risco devem ser denunciadas à Vigilância Ambiental pelo telefone (44) 3639-1930.

Fala Psi

Saúde emocional nas organizações

Por Karina M. Fernandes Portella

Karina M. Fernandes Portella

Compreender a complexidade dos processos de adoecimento relacionados ao trabalho é um desafio a ser vencido, principalmente quando falamos de saúde emocional. Os aspectos físicos, mecânicos, químicos e biológicos das condições às quais os trabalhadores são expostos continuam sendo priorizados enquanto fatores de risco à saúde, enquanto que, os aspectos intersubjetivos (sociais, econômicos, organizacionais e outros processos psicossociais) que repercutidos, são minimizados ou ignorados. O 1° Boletim Quadrimestral sobre Benefícios por Incapacidade, realizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda em 2017, mostra que os transtornos psicológicos e comportamentais compõem a terceira causa de incapacidade para o trabalho. Os episódios depressivos são a principal causa de pagamento de auxílio-doença não relacionado a acidentes de trabalho, correspondendo a 30,67% do total, seguido de transtornos ansiosos (17,9%). Outras demandas recorrentes expressadas nestes contextos destacam o burnout e a dependência química. Neste ano, o Instituto Datafolha, com a plataforma de saúde emocional Zenklub, realizou uma pesquisa apontando que 64% dos brasileiros não possuem benefício no trabalho para cuidar da saúde mental, embora 86% considerem que ter acesso a eles os ajudariam a lidar com os impactos da pandemia. Quanto mais nos aproximamos deste assunto, mais identificamos a crescente demanda por intervenções que contemplem construções de políticas públicas mais amplas e articuladas, voltadas também para as condições pessoais, relacionais e organizacionais. Através de ações de prevenção, assistência e reabilitação profissional, seria possível combater o não gerenciamento de emoções e de conflitos, a melhoria do clima organizacional e do estresse ligado ao contexto laboral, o aprimoramento da comunicação não violenta e tantas outras perspectivas que envolvem o ser humano dentro e fora das organizações. Ainda buscamos o reconhecimento, por parte dos empregadores, mas também dos colaboradores, da relação entre o trabalho e o adoecimento emocional. E só assim, daremos um primeiro passo na direção da prevenção destes agravos e na promoção de saúde destes trabalhadores.

Karina M. Fernandes Portella
Psicóloga clínica, pós graduanda em Neuropsicologia, Psicologia Hospitalar e Análise do Comportamento.
karina-1103@hotmail.com

ALIMENTOS

Braslopes entrega os prêmios Destaques do Ano aos melhores de Umuarama

Confira nestas duas páginas (B4 e B5) os registros fotográficos da cerimônia festiva de entrega de prêmios aos profissionais Destaques do Ano em Umuarama, conforme apurado pela Braslopes Pesquisas. A entrega ocorreu durante elegante jantar no último dia 5 no Metropolitan. O diretor da Braslopes, Sérgio Junges, agradece a todos pela participação.

3 VISÃO PERICIAS E VISTORIAS – VISTORIAS AUTOMOTIVAS DO ANO

A.C.I.U. - ASSOCIAÇÃO DESTAQUE DO ANO

ALIMENTOS ZAELI – INDUSTRIA DESTAQUE DA CIDADE
ZAELI – VINHOS DESTAQUE DO ANO

BLACK RIGOR - LOCAÇÃO DE TRAJES PARA FESTAS EVENTOS DESTAQUE
BLACK RIGOR - LOCAÇÃO DE TRAJES PARA NOIVOS DESTAQUE
BLACK RIGOR - LOJA DE MODA SOCIAL MASCULINA DESTAQUE

ARAFOGOS - FOGOS ARTIFÍCIO E ILUMINAÇÃO CÊNICAS

ANDRESSA TARGA – BIOMÉDICA ESTÉTA DO ANO

AUTO ESCOLA UMUARAMA – AUTO ESCOLA DESTAQUE

RÁDIO ILUSTRADA FM - RÁDIO FM MAIS OUVIDA

BETA RANZANI - PROMOTER DE FESTAS E EVENTOS
BETA RANZANI DECOR - DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS

BOLO DI VÓ - BOLOS CASEIROS DESTAQUE DO ANO

BUFFET E KITUTTES DA ANA – BUFFET E KITUTTES DESTAQUE

CAIUA SEGUROS - CORRETORA DE SEGUROS DESTAQUE DO ANO -- ALESSANDRO W. POLI SILVA - CORRETOR DE SEGUROS DESTAQUE

ESTAQUE DO ANO - PAULO GOMES RODRIGUES - CONTADOR DESTAQUE DO ANO

CARNES SUPREMA – CASA DE CARNES DESTAQUE DO ANO

CASA DAS DIVISORIAS - COMÉRCIO
E INSTALAÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS

CASA TOESCA - COMÉRCIO
CERVEJAS ARTESANAIS DO ANO
CASA TOESCA – PEIXARIA E FRUTOS DO MAR DESTAQUE

CHOPPATINHAS – LANCHONETE DESTAQUE DO ANO

CLASSICO MÓVEIS – LOJA DE MÓVEIS SOB MEDIDA DO ANO

CLAUDEVINA BONATTI - PERSONAL TREINER DESTAQUE

22 – CLAUDNEI FC - SORALD
FOTÓGRAFO DESTAQUE DO ANO (REPRESENTANTE)

UMUARAMA ILUSTRADO - JORNAL MAIS CIRCULADO DESTAQUE - ILÍDIO COELHO SOBRINHO - DIRETOR DE JORNAL DESTAQUE DO ANO

CLÓVIS BRUNO FILHO - EMPRESÁRIO DESTAQUE DO ANO

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS – POLÍTICO DESTAQUE

DESPACHANTE UMUARAMA – DESPACHANTE DE TRANSITO

DESTRO ACABAMENTOS – DEPÓSITO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

DIVINO MALTE – CHOPP ARTESANAL DESTAQUE DO ANO

DOMINGÃO DO ZÉ LÉO - PROGRAMA DE DOMINGO DESTAQUE
DARLY ESTEVES - ZÉ LÉO - LOCUTOR SERTANEJO FM

DR JEFFERSON L. A. BATISTA – MÉDICO OFTALMOLOGISTA DESTAQUE (REPRESENTANTES)

DR PAULO ROBERTO CAETANO – MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANO (REPRESENTANTE)

DR. CELSO YUKIMASA OBIKAWA - BIOQUÍMICO DESTAQUE DO ANO

DR. WILSON HIROSHI MIMA - CIRURGIÃO PLÁSTICO DESTAQUEV (REPRESENTANTE)

DRA MIRIAN SANDRI LAMAS – FISIOTERAPEUTA DESTAQUE DO ANO

DRA. ADRIANE CORDEIRO TREVISANI - BIOQUÍMICA DESTAQUE

DRA. CRISTIANE EMIKO MIMA - CIRURGIÃ PLÁSTICA DESTAQUE (REPRESENTANTE)

DRA. MARCELA CHIAVARI FREDERICO – MÉDICA GINECOLOGISTA

DUDOTA DOCES – FABRICA DE DOCES DESTAQUE DO ANO

ESCRITÓRIO PERFEITO - ESCRITÓRIO CONTABIL DESTAQUE

EXTRATUS FARMA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DESTAQUE
DR. HUMBERTO SATO – FARMACÊUTICO DE MANIPULAÇÃO

FA MIX – CONCRETEIRA DESTAQUE DO ANO

FABRICA DE SONHOS – LOJA DE COLÇHOES DESTAQUE DO ANO

FERNANDO LOMBARDOZZE – CABELEIREIRO DE PENTEADOS DO ANO

FERNANDO ROCHA – PROTÉTICO DESTAQUE DO ANO

FIC DESIGN - FÁBRICA DE TROFÉUS ACRILICOS DESTAQUE

FIOS DOURADOS - ARMARINHOS E BAZAR DESTAQUE DO ANO
FIOS DOURADOS - LOJA DE LINHAS E LÃS E AVIAMENTOS

FLAVIA GUMARÃES – RAMO SEMI JOIAS

FLIP WASH – ESTÉTICA, BOUTIQUE AUTOMOTIVA DESTAQUE

NEIDE JUNGES E SERGIO JUNGES, DIRETORES DA BRASLOPES, COM O COVER ROGERIO CORDONI

FUJI MOTO – HONDA – COMÉRCIO DE MOTOS NOVAS DESTAQUE E CONCESSIONÁRIA DE MOTOS DESTAQUE

FUNILARIA BRASIL - OFICINA DE CHAPEAÇÃO E PINTURAS

FV EVENTOS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DESTAQUE DO ANO
FV EVENTOS - SERVIÇO DE BARTENDERS DESTAQUE DO ANO

UNIPAR - UNIVERSIDADE DESTAQUE DO ANO

GRAFICA PARANÁ CRIATIVA
GRAFICA DESTAQUE DO ANO

GRAN CAR – MARTELINHO DE OURO DESTAQUE

HARMONIA CLUBE DE CAMPO - CLUBE RECREATIVO DESTAQUE

HELLEN ESTOFADOS E COLÇHÕES – FABRICA DE ESTOFADOS

BANDA RADIO ATIVO – BANDA DESTAQUE DO ANO

IMPULSE - ACADÊMIA DESTAQUE DO ANO

INFOLAB COMPUTADORES – VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTCA

INSTITUTO EMBELLEZE UMUARAMA – CURSOS NA ÁREA DA BELEZA

JEFERSON AMANCIO - GERENTE COMERCIAL DESTAQUE O BOTICARIO

LINDA SEDUÇÃO - LOJA DE MODA PRAIA DESTAQUE DO ANO

JULIANA LEANDRO – VENDEDORA DO COMÉRCIO DESTAQUE O BOTICARIO

KARINA ESTEVES - LOCUTORA DESTAQUE DO ANO

LABORATÓRIO REUNIDOS - LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS

LONGUINI CONSTRUTORA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DESTAQUE

LUBRICAL AUTO CENTER IMPORTADOS - MECÂNICO DE CARROS IMPORTADOS

LUCI LEMES – FOTÓGRAFA DESTAQUE DO ANO

M&C PAPELARIA – PAPELARIA DESTAQUE DO ANO

M2 SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

MAGRAS UMUARAMA – CLINICA DE EMAGRECIMENTO DO ANO

MAISON BETA RANZANI - LOCAÇÃO DE TRAJES PARA NOIVAS E FESTAS, LOJA DE ROUPAS SOCIAIS PARA FESTAS E EVENTOS. MARIANA RANZANI - ESTILISTA DESTAQUE DO ANO

REDUCÓPIA - COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO DE BANERS

VOLFOR DIESEL - MECÂNICA DE CAMINHÕES DESTAQUE DO ANO

TMT METAIS – CORTE E DOBRA DE CHAPAS DESTAQUE DO ANO

MARMORAMA - MARMORARIA DESTAQUE DO ANO

NATTY LUCENA – INSTRUTORA DE PILATES DESTAQUE

NEREU HEINS – PREPARADOR DE TINTAS COLORIMETRISTA DESTAQUE

NETO FEITOSA - EMPRESÁRIO ARTÍSTICO DO ANO

O BOTICÁRIO - LOJA DE COSMÉTICOS DESTAQUE DO ANO

OK ALUMÍNIOS - INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALÚMINIOS. E VIDRORAMA - VIDRAÇARIA DESTAQUE

PALHACINHO - LOJA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS INFANTIL E RECÉM NASCIDO

PANIFICADORA REAL: CONFEITARIA DESTAQUE DO ANO, MARCA MAIS LEMBRADA DO ANO, PANIFICADORA DESTAQUE DO ANO, SUCOS E LANCHES DESTAQUE DO ANO

PAULINHO PNEUS – COMÉRCIO DE PNEUS NOVOS DESTAQUE

PAULO SERGIO – CORRETOR DE IMÓVEIS DESTAQUE DO ANO

PERFURISUL - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO POÇOS ARTESIANOS

PLUS LIGHT EVENTOS – LOCAÇÃO DE SOM EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

PORTAL CIDADE UMUARAMA - PORTAL MAIS ACESSADO

PROGRAMA DO TATU - PROGRAMA DE TV LOCAL DESTAQUE - VALENTIN DEVAUR – TATU - APRESENTADOR TV LOCAL DESTAQUE

RÁDIO CULTURA AM - EMISSORA DE RÁDIO AM DESTAQUE
EDUARDO MELLO - DIRETOR RADIO AM DESTAQUE

YUGO WAY – IOGURTERIA DESTAQUE DO ANO

REAL GOURMET - CASA DE CALDOS DESTAQUE DO ANO
REAL GOURMET - RESTAURANTE POR KG DESTAQUE DO ANO
REAL GOURMET - COMÉRCIO MAIS HIGIÊNICO DESTAQUE

RENAISSANCE - HOSPITAL DA PLÁSTICA DESTAQUE

RESTAURANTE TOMODATI - RESTAURANTE COMIDA ORIENTAL

REVISTA KIDS MAIS – REVISTA DESTAQUE DO ANO
HENRIQUE GAZZI – DIRETOR DE REVISTA DESTAQUE

SANDRA FREITAS – HIPNOTERAPIA DESTAQUE DO ANO

SICOOB ARENITO – AGENCIA BANCÁRIA DESTAQUE DO ANO
SICOOB ARENITO – COOPERATIVA DE CREDITO DESTAQUE DO ANO

SILVANA ALEXANDRINO - CONTADORA DESTAQUE DO ANO

SORVETES GURI – INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES - MIGUEL FUENTES ROMERO NETO – INDUSTRIAL DESTAQUE DO ANO

SUCOS PRAT'S - DISTRIBUIDORA SUCOS NATURAIS DESTAQUE

SUPERMERCADOS PLANALTO – SUPERMERCADO DESTAQUE DO ANO

TAMIRES RODRIGUES – APRESENTADORA DE TV LOCAL

TK ACABAMENTOS - LOJA DE ACABAMENTOS DESTAQUE DO ANO

EM ROBERTO SILVEIRA

Umuarama faz balanço das ações de socorro às famílias atingidas por vendaval

Umuarama - O dia 23 de outubro de 2021 ficará registrada na memória de centenas de famílias como um sábado de aflição: um vendaval atingiu Umuarama e trouxe grandes prejuízos. O epicentro, porém, foi o distrito de Roberto Silveira, que teve mais de 70% das residências destelhadas. A assistência imediata à população foi determinada pelo prefeito interino Hermes Pimentel e a união de forças de profissionais de diversas secretarias municipais foi fundamental para que a normalidade fosse restabelecida.

Só em Roberto Silveira mais de 2.400 telhas de fibrocimento foram entregues aos moradores, que receberam também 71 lonas, colchões e cestas básicas. Em Umuarama o bairro mais atingido foi o Parque das Jabuticabeiras, que teve casas destelhadas e a queda de mais de 50 árvores. "No total, pouco mais de 140 casas foram afetadas. O município teve uma despesa financeira na ordem dos R$ 200 mil, entre materiais de construção, deslocamento e outros itens utilizados para prestar socorro às famílias", resumiu Elizeu Vital da Silva, secretário municipal de Defesa Social.

Equipes da Prefeitura ajudam a população atingida pelos estragos Curso profissionalizante de corte e costura em Iporã

Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, secretária municipal de Assistência Social, informa que foram doados 19 colchões, 35 cestas básicas, 12 cestas verdes, roupas e calçados. "Entre o trabalho de triagem, análise de necessidades e resposta definitiva, foi um tempo curto. Pimentel acompanhou pessoalmente o drama dos moradores e determinou imediatamente que as providências fossem tomadas", observou.

Coordenador operacional da Defesa Civil, Enivaldo Ribeiro, também destacou a importância do trabalho feito de forma conjunta. "Além de nossa equipe da Defesa Civil, contamos com profissionais das secretarias de Defesa Social, Assistência Social, Habitação, Esportes, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Educação e Saúde. O trabalho da Guarda Municipal também merece destaque, pois ali é que foram centralizadas as chamadas e pedidos de socorro", analisou.

Árvores arrancadas

Além de atuar nos distritos de Roberto Silveira e Serra dos Dourados, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos teve muito trabalho no socorro às famílias umuaramenses, principalmente moradoras dos bairros Parque das Jabuticabeiras e Conjunto Guarani. "Só no dia do vendaval nós utilizamos cinco caminhões, que fizeram seis viagens cada um. Também foi necessário utilizamos duas pás carregadeiras para remoção dos galhos maiores. Contabilizamos, junto à Diretoria de Meio Ambiente e à Defesa Civil que foram retiradas aproximadamente 150 árvores nesse período", relata João Paulo dos Santos, secretário de Serviços Públicos.

AGRADECIMENTO

Diante dos relatórios de atividades, o prefeito interino Hermes Pimentel elogiou e agradeceu a atuação de todas as equipes envolvidas na operação de socorro às famílias. "Minha maior preocupação, na hora do vendaval, era exatamente de oferecer toda a estrutura necessária para que os cidadãos não se sentissem desamparados. Graças a Deus não tivemos nenhuma pessoa ferida ou, pior, vítimas fatais nesse vendaval. Tenho certeza de que a atuação da administração municipal diante dessa calamidade foi rápida e eficiente", resumiu Pimentel.

Mais 98 mil vacinas contra a Covid-19 chegam ao Paraná nesta sexta; lote é de segundas doses

A 67ª pauta de distribuição de vacinas do Ministério da Saúde contempla o Paraná com mais 98.000 imunizantes contra a Covid-19. Eles são da AstraZeneca/Fiocruz e todos são destinados à segunda dose (D2) da população em geral.

A nova remessa desembarcou no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, às 19h10, no voo G3 2128, e será encaminhada para o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) para conferência e armazenamento até que seja descentralizada para as Regionais de Saúde.

Este é o terceiro lote de vacinas enviado pelo governo federal nesta semana. Na segunda-feira (8), o Estado recebeu 161.460 imunizantes e na terça-feira (9) mais 67.860, ambos da Pfizer/BioNTech. Eles já foram distribuídas.

Segundo os dados do Vacinômetro, o Paraná já aplicou 16.604.078 vacinas contra a Covid-19, sendo 8.751.149 primeiras doses (D1) e 7.182.016 segundas doses (D2) ou doses únicas (DU). O Estado registra ainda a aplicação de 47.639 doses adicionais (DA) e 623.234 doses de reforço (DR).

Plantio da primeira safra de milho está encerrado no Paraná

As condições climáticas favoráveis possibilitaram que os produtores paranaenses de milho encerrassem o plantio da primeira safra 2021/22 nesta semana, com a lavoura apresentando bom desenvolvimento. Esse é um dos assuntos abordados no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente ao período de 05 a 11 de novembro. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

A área estimada para a atual safra de milho, no Paraná, é de 423 mil hectares. A maioria do que foi plantado já está na fase de desenvolvimento vegetativo. O levantamento a campo mostra que 96% estão em condições boas, enquanto os 4% restantes apresentam situação mediana em termos de qualidade.

Se não houver alteração no cenário, a expectativa do Deral é que o Estado colha 4,1 milhões de toneladas, o que representa aumento de 32% em relação à primeira safra do ciclo anterior. Se os números forem confirmados, a produtividade ficará em 9,7 mil quilos por hectare, bem próximo do recorde da safra 2019/20, que foi de 10 mil quilos por hectare.

A previsão é iniciar a colheita em janeiro estendendo-se até abril. No mesmo mês em que deve começar a colheita da primeira safra, os produtores paranaenses iniciam o plantio da segunda. No entanto, a perspectiva é de que os custos de produção tenham crescimento ainda maior. Hoje, esses custos já estão, em média, 35% superiores ao praticado na safra passada.

TRIGO E SOJA

Em relação ao trigo, o Paraná já colheu 93% da área. O predomínio de tempo seco nas duas últimas semanas possibilitou melhoria na qualidade, atendendo, na maior parte, às expectativas do mercado. É para ele que os olhos se voltam agora, pois há boas perspectivas de que os preços internacionais mantenham-se em alta. Na soja, o documento registra a semeadura de 88% dos 5,52 milhões de hectares estimados para a safra, volume pouco superior ao que foi observado no mesmo período do ano passado. Esta cultura também apresenta 96% das áreas em condições boas de desenvolvimento, enquanto o restante tem situação mediana.

Curso profissionalizante de corte e costura em Iporã

Iporã - Na noite do dia 20 do mês de outubro, foi dado o pontapé inicial de um curso profissionalizante de corte e costura industrial, com a parceria da Prefeitura Municipal, Administração Sérgio Borges, junto com a Secretaria da Indústria e Comércio, Associação Comercial, SENAI e Associação dos Costureiros.

Estiveram presentes o prefeito Sérgio Luiz Borges e primeira dama Solange Borges, Vice-prefeita Sivania Pissinati, Secretário da Indústria e Comércio Marcio Abreu, Coordenador da Educação do SENAI Clemente Vieira dos Santos, Gerente da Unidade SESI - SENAI Luiz Antônio Mendonça, Presidente da Associação Comercial Sidivaldo Oziliere, empresário da West Country Daniel Aparecido de Alencar, NOATTUS JEANS Marcos E. FAZOLLO, Confecções VRA Valmir de Almeida Araújo e empresária no ramo de Confecção Maria Zago.

Conab diz que o Brasil deve produzir 289,9 milhões de grãos no ciclo 2021/2022

O Brasil deve produzir 289,8 milhões de toneladas de grãos, 14,7% ou 37 milhões de toneladas superior ao obtido em 2020/21, segundo a segunda estimativa para o ciclo 2021/2022 divulgada nesta quinta-feira (11) pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Segundo a companhia, o resultado foi impulsionado pelos bons volumes de chuvas e a semeadura das culturas de primeira safra.

A estimativa é que a área total cultivada no país na safra fique em 71,8 milhões de hectares semeados, um crescimento de 4,1% em relação à safra anterior. Conforme a Conab, nesse total, estão incluídas as culturas de primeira safra (semeadas entre agosto e dezembro de 2021), as de segunda safra, (semeadas entre janeiro e abril de 2022) e as culturas de terceira safra (entre meados de abril e junho de 2022).

O volume total de milho deve chegar a 116,7 milhões de toneladas, com aumento de 2,5% na área a ser cultivada com a cultura de primeira safra

Segundo o boletim, a safra de soja do Brasil deve atingir 142 milhões de toneladas. A produção do país, o maior produtor e exportador global do grão, deverá crescer 3,4% ante o ciclo 2020/21. Até o mês passado, a Conab previa uma área de 39,9 milhões de hectares. Agora a expectativa é um plantio de 40,3 milhões de hectares.

O volume total de milho deve chegar a 116,7 milhões de toneladas, com aumento de 2,5% na área a ser cultivada com a cultura de primeira safra. O algodão teve ampliação de 9,3% na área a ser semeada, chegando a 1,49 milhão de hectares. A produção de arroz teve crescimento de 0,3% na área a ser semeada e previsão de 11,5 milhões de toneladas.

De acordo com a Conab, para o feijão, somando-se os tipos cores, caupi e preto, a estimativa é de 3,6% a mais na produção da primeira safra, totalizando 1 milhão de toneladas, com as três safras estimadas em 3,1 milhões de toneladas. No caso do trigo, a safra 2021 ainda está sendo colhida e o volume de produção previsto atualmente é 7,68 milhões de toneladas.

CHEVROLET

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

CASAS

ALUGA-SE 01 CASA
Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro sociail, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado UMUARAMA

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX LTZ TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

COELHO METALÚRGICO

GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8889
(44)98770-5134
(44)99995-1589

GRANDE LEILÃO

FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL

NESTA QUARTA DIA 17/11 ÀS 10 HORAS
SOMENTE ONLINE

AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS
MOTOS
CAMINHÕES
E SUCATAS

FONE: 41-3111-9111
www.favaretoleiloes.com.br

ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MESMO RESULTADO:
1 PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR
ilustradaFM 102.3
IMPACTO — VS — Instituto Brasil — BRASLOPES

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL® MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CETARH

CESEM — SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02 UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ — ANDORINHA — EUCATUR — CATARINENSE — PGTUR — 1001 — Comet — Expresso do Sul — Ingá Tur

PONTOS COMERCIAIS

VOLKSWAGEN

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

RENAULT

...ORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

ilustrado — ilustradaFM 102.3

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL — RÁPIDO — SEGURO

TRANSPORTE DIÁRIO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

umuarama — pássaro verde EXPRESS

O NOVO

Range Rover ganha profunda reestilização e quinta geração virá em 2022

Após uma década sem atualizações importantes, o Land Rover Range Rover chega à quinta geração. O novo SUV, que acaba de ser apresentado na Inglaterra, tem visual impactante, muito luxo e soluções eletrônicas para lá de inovadoras.

Haverá versões com motor a combustão e híbridas. Uma opção 100% elétrica deve estrear na Europa em 2024. Por ora, há apenas as opções convencionais e SV (Special Vehicles), com acabamento exclusivo.

O novo utilitário tem visual limpo e moderno, que mantém o DNA da linha. A principal inovação está na parte traseira - as lanternas de LEDs têm formato de filetes verticais e são alinhadas com a tampa do porta-malas.

Segundo palavras do chefe de Criação da marca, Gerry McGovern, o novo modelo tem três linhas principais que o definem como um todo. Seja como for, o visual quadradão foi levemente suavizado. A carroceria tem entre 5,02 e 5,25 metros de comprimento. Já a altura é de, em média, de 2,95 m.

O novo utilitário tem visual limpo e moderno, que mantém o DNA da linha

Na dianteira, a grade tem novo desenho e se conecta aos faróis, que ficaram mais finos e ganharam luzes de LEDs. A parte inferior muda da versão convencional para a SV. A versão de entrada pode ter quatro ou cinco lugares. Já na de topo, com 20 cm a mais de comprimento, há sete assentos dispostos em três filas. Para celebrar os 51 anos da marca, a empresa aposta no novo Range Rover para dar início ao seu processo de eletrificação. Isso apesar de por ora haver apenas opções com motores a gasolina e turbodiesel.

PLATAFORMA

A nova geração é feita sobre a plataforma MLA-Flex, que pode receber diferentes tipos de propulsão. Por isso, servirá para fazer a transição dos motores a combustão para os futuros sistemas híbridos e, depois, elétricos.

Inicialmente, haverá versões a gasolina, como um V8 de 4,4 litros com turbo que gera potência de 530 cv e torque de 76,4 mkgf. As versões de entrada virão com o 3.0 turbo de 400 cv e 56,1 mkgf. Por sua vez, as turbodiesel terão opção de 300 cv e 350 cv, com, respectivamente, 66 kgfm e 71,1 mkgf.

Para as configurações híbridas, os números também são bastante parrudos. Na convencional, o motor é um seis-cilindros a gasolina que gera 395 cv e vai atuar em conjunto com um sistema elétrico de 48V. Já a plug-in também terá um 3.0 de seis cilindros e 434 cv.

Na cabine, o destaque é a central multimídia com tela de 13,1 polegadas. Há ar-condicionado de quatro zonas e sistema que estaciona o SUV sozinho, entre outros itens.

VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
PLANTÃO DE VENDAS: 44 99976-0102 Caetano 44 99976-0115 Otávio 44 99941-3739 Leonardo
Caetano & Otávio IMOBILIÁRIA Creci J-05785
PLANTÃO DE LOCAÇÃO: 44 99903-0148 44 3056-3322
VISITE NOSSO SITE: www.caetanoeotavioimoveis.com.br
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

Residência R$ 1.500.000,00
Venda Resid. em alv., Av. Flórida, nº 4505, L. 07, Q. 39, Zona I. Área total de terreno de 490,00 m² e const. de aprox. 189,50 m². Ótimo ponto comercial

Residência R$ 850.000,00
Venda Resid. em alv., com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros. Residência recém reformada.

Residência R$ 850.000,00
Venda

Residência em alvenaria, com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros.

Residência R$ 800.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área const. de aprox. 185,00 m², Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq. Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, coz. e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

Residência R$ 750.000,00
Venda Residência em alvenaria, no lote 04, da quadra nº 72, localizada na Rua Perobal, nº 4328, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 425,00 m², e área construída de aproximadamente 191,59 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Residência R$ 650.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terr. de aprox. 175 m² e área const. de aprox. 129 m², Rua Olimpio Spina, s/ nº, Pq. Interlagos. Suíte c/ closet, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. Próx. ao Shopping Palladium e Cond. Euro Park*

Residência R$ 550.000,00
Venda Resid. em alv., no lote 12-B, da quadra nº 31, na Rua Ceará, nº 5361, Zona II, área total de terreno de 245,00 m², e área construída de aprox. 128,87 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social e garagem.

Residência R$ 470.000,00
Venda Alv. – Pq. das Grevilhas, casa nº 249, área aprox. de terr. de 706,08m² e aprox. 250m² de const., 03 suítes, sala de tv, coz., copa, área de serviços, edícula e garagem.

Residência R$ 380.000,00
Venda Resid. em alv., área total de terreno de aprox. 291,69 m² e área construída de aprox. 100 m², localizada na Av. Duque de Caxias, 5131, Zona IV, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Próx. ao SESC.

Residência R$ 280.000,00
Venda

Resid. em alv., com área total de 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1975. Suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviço e garagem.

Residência R$ 240.000,00
Venda Resid. em alv. nº 233, no Cond. Pq. das Grevilhas, c/ aprox. 339,60m² de área total e aprox.. 106m² de área de const., contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., área de serviço e garagem.

Residência R$ 180.000,00
Venda Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

Residência R$ 175.000,00
Venda Resid. em alv. área total de terreno de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem descoberta, Rua Palmira Delmonico, lote nº 14-C, no Cond. Res. Belo Monte.

Residência R$ 140.000,00
Venda 2 Residências em alv., Rua Santa Madalena, 4933, Pq. San Marino, área total de 278,20m², e área const. de aprox. 114,50m², sendo resid. da frente: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem. Resid. dos fundos: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Sobrado R$ 780.000,00
Venda ZONA II

Sobrado Residencial, com área de terreno de aproximadamente 245,00 m² e área construída de aproximadamente 207,00 m², localizado na Rua Ceará, nº 5508, Zona II. Contendo 01 suíte máster, 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, lavabo, edícula com churrasqueira e BWC, despensa, área de serviços e garagem.

Sobrado R$ 700.000,00
Venda Rua Piauí, nº 3569 – Alterar a descrição para: Sobrado em alvenaria, localizado na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, cozinha com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado.

Sobrado R$ 600.000,00
Venda Sobrado em alv., na Av. das Indústrias, nº 2804, Zona VII, com área total de terreno de aprox. 184,00 m² e área const. de aprox. 216,00 m², 01 suíte com closet, 02 quartos com armários planejados, coz. com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro sociais, sala, sala de TV, sótão, área gourmet com pia e churrasqueira, lavanderia fechada e garagem.

Sobrado R$ 420.000,00
Venda Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

Apartamento R$ 1.300.000,00
Venda Ed. San Pietro, 4º andar, com área total de aprox. 334,48 m² e área privativa de 223,70 m², Rua Dr. Camargo, 5160, Zona III, contendo 03 suítes, sala de jantar/estar, cozinha, BWC social, área de serviços, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Ótima Localização.

Apartamento R$ 1.200.000,00
Venda Ed. Orion, apto 1504, vista da sacada para a Praça Miguel Rossafa, área total de aprox. 300 m² e área privativa de 180 m², Av. Maringá, 5516, Zona III, 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, coz., BWC social, área de serviços com 01 BWC, varanda gourmet com churrasqueira, 03 vagas de garagem e 01 dispensa na garagem.

Apartamento R$ 550.000,00
Venda Ed. Aston Park, apto 33, com área total de aprox. 151,19 m², e área privativa de aprox. 103,10 m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 BWC social, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem sob nº 41 e 42.

Apartamento R$ 390.000,00
Venda Ed. Liberty, apto 1103 – com área total de aprox. 125,00 m² e área privativa de aprox. 67,61m², Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, Zona I, 01 suíte, 01 quarto, BWC social, coz., área de serviços e 01 vaga de garagem. Próx. a Prefeitura.

Apartamento R$ 380.000,00
Venda Ed. Burle Marx, apto 1001, com área total de aprox. 136,88 m², e área privativa de aprox. 74,71 m², Av. Paraná, nº 5636, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavanderia e 01 vaga de garagem.

Apartamento R$ 350.000,00
Venda Edifício Ipê, apto. nº 403, com área total de aproximadamente 104,05 m² e área útil de aprox. 65,40 m², Localizado na Rua Dr. Camargo nº 5360, Zona II, CEP sob nº 87501-378, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada e uma vaga de garagem nº 20.

Apartamento R$ 200.000,00
Venda Ed. Queluz, apto nº 204 do Bloco B, com área total de aprox. 83,52 m² e área privativa de aprox. 61,27 m², localizado na Av. Portugal, nº 4877, Zona I-A. Sendo: 03 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviços e garagem.

Terreno R$ 1.300.000,00
Venda Terreno Comercial com área total de 1.228 m² (24x51), em frente ao Pronto Atendimento.

Terreno R$ 1.000.000,00
Venda Lote de terra nº 33 da quadra nº 66, com área total de 543,70 m², sendo 15 m x 36,25 m, localizado na Av. Rio Branco. Próximo ao antigo Pronto Atendimento Municipal.

Terreno R$ 975.000,00
Venda Terreno com. - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Onix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção. Próx. ao novo Shopping.

LOCAÇÃO

Residência R$ 3.000,00
Locação Residência em alvenaria, com área total de aprox. 543,70 e área de construção de aprox. 118,75, localizado na Av. Rio Branco, 4346, Zona I, em frente ao antigo Pronto Atendimento. ÓTIMO PONTO COMERCIAL.

Residência R$ 1.500,00
Locação

Resid. em alv., na Rua Amaro Tavares, nº 2162, Jd. Imigrantes. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, despensa, área de serviços, edícula com churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

Residência R$ 1.380,00
Locação Residência em Alvenaria, com área total de aprox. 161,59 m² e área construída de aprox. 110,00 m², localizada na Rua Otávio Barbosa da Silva, 1844, Pq Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço, edícula com churrasqueira e garagem.

Residência R$ 1.350,00
Locação Resid. em alv., com área total de aprox. 159,50 m² e aprox. 106,00 m² de área const. Localizada na Rua José Dias Lopes, nº 4699, Zona III. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com móveis planejados, área de serviços, despensa e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Residência R$ 900,00
Locação Residência em madeira, localizada na Rua Minas Gerais, nº 4850, Zona II. Contendo 03 quartos, sala ampla, cozinha, BWC social, área de serviços com BWC, garagem e quintal amplo. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado R$ 1.900,00
Locação Sobrado, com área total de aprox. 152,40 m² e aprox. 125,49 m² de área construída, localizado na Rua José Honório Ramos, 3646, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavabo, churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado R$ 1.300,00
Locação Sobrado res., com área total de 117,84 m² e área construída de aprox. 144,26 m², localizado na Rua Floraí, nº 1179, Jardim Paraíso (Próximo a Pastelaria do Milani), contendo 01 suíte com sacada, 01 quarto com sacada, 01 quarto, sala, cozinha, BWC social, lavabo, área de serviços, despensa, edícula com churrasqueira e garagem. ALUGUEL + COLETA DE LIXO + SEGURO ANUAL.

Apartamento R$ 1.500,00
Locação Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

Apartamento R$ 1.500,00
Locação Apto. sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia coberta e 02 vagas de garagem. (Aluguel + Seguro Anual + Coleta de Lixo).

Apartamento R$ 1.450,00
Locação Ed. Villagio di Roma, apto nº 501, bloco 01, área total de aprox. 109,45 m² e área privativa de aprox. 65,91 m², Rua Santa Catarina, nº 3585, Jd dos Príncipes, Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, coz., bwc social, área de serviços e 01 vaga de garagem. Apto. todo mobiliado. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro anual.

Apartamento R$ 1.200,00
Locação Ed. Minas Gerais, apto 402, área total de aprox. 135,00 m² e área útil de aprox. 97,67 m², localizado na Rua Minas Gerais, nº 4734, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Apartamento R$ 900,00
Locação Resid. em alv., com área total de aprox. 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1969, Parque Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro anual

Apartamento R$ 700,00
Locação Ed. Saint Germain, apto 204, área total de aprox. 90,49 m², área priv. de aprox. 48,19 m², Av. Maringá, nº 5353, Zona III, 02 qtos., 01 BWC social, sala, coz., área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial R$ 7.000,00
Locação Salão comercial na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aprox. 590m². Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial R$ 6.000,00
Locação Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro.

Comercial R$ 5.000,00
Locação Sala comercial, com aprox. 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial R$ 3.900,00
Locação Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aprox. de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial R$ 1.900,00
Locação Sala Comercial com área total de aprox. 140,00 m², localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 3486, Zona I-A. Salão, banheiro e sótão. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 241/2021
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 12/11/2021 o gozo das férias da servidora pública SANDRA RIBEIRO DA SILVA, portadora CI/RG nº. 9.197.954-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 232/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo 19 (dezenove) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 22 de novembro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
28º IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.151/2021, decorrente de PREGÃO n°42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, com sede no endereço RUA RABILONGA, 59, CENTRO, VILA CASCATA ARAPONGAS-PR neste ato representada por **ISADORA PUGLIESI FERREIRA,** portador do RG n° 13.436.441-6, portador do CPF sob n° 041.649.499-45, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fica reajustado o valor unitário do item Sonda Trato Urinário 14 French: 2 vias em R$ 3,26 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:415.501.660-00169
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
RG:13.436.441-6
CPF:041.649.499-45
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAFÉ A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 02/12/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 49.020,00(quarenta e nove mil e vinte reais).
Brasilândia do Sul - PR, 12 de novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 006/2021 - Data: 31/03/2022
Contrato Original: 001/2017 - Data: 07/11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Alteração: Reajuste dos preços de custo de locação de softwares e horas técnicas e Prazo
Prazo Entrega: 31/03/2022
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/2017.
Assinaturas: Edvar Veiga Brito e Alex Sandro Zanchin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/2021 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	4,42	5,07
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,01	6,54
03	ETANOL	4,75	5,32

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 12 de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO: 05/2021 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	4,44	5,15

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 12 de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre setembro / outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00	73,4%	98.568,98	82,1%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	26,6%	21.471,14	17,9%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
REVOGAÇÃO
SÚMULA: A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, tendo em vista o interesse público.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 15/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 08 MOÇÕES DE APLAUSOS EM PAPEL OPALINE E AQUISIÇÃO DE 08 MOLDURAS NA MEDIDA 20X30CM PARA ENTREGA DE MOÇÕES DE APLAUSOS ATÉ 31/12/2021.
Art. 2º. O cancelamento foi realizado por solicitação da Presidente do Poder Legislativo antes de abertura da fase externa por não mais haver interesse em aquisição do bem/prestação do serviço.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NÁDYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 325/2021, de 28 de Outubro de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede a servidora IVANILDE MIRANDA TOMAZINI, licença por motivo de doença em pessoa da família e das outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, versa, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR;

CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial - CRESS 14005 - 11ª Região/PR; e

CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Rodolfo de Farias Carvalho - CRM 32985/PR.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho no período, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17264	60 dias	16/11/2021 A 15/01/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME,** para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Douradina - PR, consorciado ao CISA, com valores constantes da tabela CISA, conforme Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Serviços de Saúde nº 006/2021, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 054/2021, anexo. Em 12 de novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

APP SINDICATO

Edital: 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ - PR

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Ivaté-Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2021 na Escola Municipal Professor Walter Bergman, na Rua Minas Gerais, 1856 às 08h30min em primeira convocação e às 09 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1) Pedido de afastamento da atual diretoria municipal e escolha e posse da nova diretoria municipal

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. Mario Meneguetti, inscrito no CPF nº 413.305.449-00, torna público que REQUEREU ao IAT, Instituto de Agua e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para a implantação de uma unidade de criação Avícola, modalidade Matrizeiro de Produção de Ovos Férteis, a ser implantado no Lote de terras "A", da subdivisão dos lotes nºs 22-A, 22-B, 22-C, 22-D, 22-E 22-G, 22-H, 22-I, 22/1, da subdivisão do lote nº 22-REM; 22-A-1, da subdivisão do lote nº 22-A e 22-B, todos da subdivisão do lote nº 22; lote nº 24-F, da subdivisão do lote nº 24, da Gleba nº 01, do Imóvel Ivaí, Município de Maria Helena, inscrito na matrícula nº 13483 do C.R.I. 2 Ofício da Comarca de Umuarama, estado do Paraná.

SINDICATO RURAL DE IVATÉ

Avenida Rio de Janeiro 2921 – Centro – Ivaté-PR fone (44) 3673-1134
CNPJ 02.114.464/0001-54 email: ruralivate@uol.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021 as 17:00 hrs, em primeira convocação e as 18:00 hrs em segunda convocação de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro, 2921 – centro, nesta cidade de Ivaté-Pr.
Pauta do dia:
a) Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentaria para 2022
b) Assuntos gerais.

Ivaté-Pr., 12 de novembro de 2021.

Júlio Cesar Meneguetti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 172/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 069/2021 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 069/2021 de 29 de outubro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a prestação de eventuais serviços de confecção e instalação de adesivos de uso geral, baners, faixas, placas e outros materiais informativos, para divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Administração.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025719339014, nos lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 89/2021
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro.
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 9.884.023-0 SESP/PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso - WORKSHOP NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO IMPLEMENTAR A LEI 14.133/2021 NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, na cidade de Maringá-PR, junto a Unicursos.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenho de sua função pública.
Data de saída: 24/11/2021.
Data de retorno: 26/11/2021.
Dias solicitados: 24, 25 e 26/11/2021.
Valor diário: R$ 300,00
Valor total: R$ 900,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 12 de novembro de 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária
Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 266/2021
b) Licitação Nrº : 32/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/11/2021
e) Objeto Homologado : à contratação de empresa para serviços de sistema de Intranet, Memorando, Protocolos
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GOVTECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.910.739/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.116,00 (sete mil, cento e dezesseis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.° 501
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA:
"COMPÕE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.° 33/2021".
O PREFEITO MUNICIPAL de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação de amostras do Procedimento Licitatório do Pregão Presencial N.° 33/2021:
a) Adriano Araujo Ferreira – CPF: 027.541.249-00
b) Ana Paula Carvalho Priore – CPF: 062.258.179-13
c) Joseli Gonsalves Pereira Casari – CPF: 021.554.629-64
d) João Paulo de Abreu – CPF: 048.175.359-11
e) Paula Santina Banhe Cabral – CPF: 035.154.229-94
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (10/11/2021)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 086/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA COLIBRI PAPEIS LTDA
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COLIBRI PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 25.390.687/0001-40 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º4120843630 1, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jardim Pinheiros III, no Município de Maringá - PR, e-mail: papeiscolibri2016@gmail.com, Telefone (44) 3246-6816, neste momento representada pelo Sr. .VALDIR COLUCCI, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.174.174 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 779.271.258-34, residente e domiciliado a Rua Quito, n.º 90, Vila Morangueira, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
001 PAPEL SULFITE A4 – Resma com 500fls.Caixa com 10 resmas.
UN. 161,50 183,10
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Maio de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 12 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR COLUCCI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021
Processo Administrativo 209/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa detentora da Exclusividade para Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de serviços de Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com as normas vigentes, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a empresa: CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20 com sede à Praça Padre Jose Cassemiro Cinchon, 407, Jardim Maria Luiza – CEO: 85.819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde - 06.002. 103010006.2.034.3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Altônia, 12 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR , portador do RG: nº. PR/PR e do CPF nº. 163.230.339-68 , residente na ROD. BR 376 LOTES 6/7 A--3-1 resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 010/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 4º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 010/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, com um reajuste de 6,7% (dezesseis vírgulas setenta e cinco por cento), do valor atual, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.
Preço Licitado Percentual Total
Valor Anterior R$ 1.327,24
Equilíbrio econômico-financeiro 6,7% R$ 88,93
Preço equilibrado a partir de 09/11/2021 R$ 1.416,17
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/11/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 278/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de indicar Gestor e Fiscal para gerirem o convênio firmado entre esta municipalidade e os órgãos e autarquias do Governo do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art.1º Designar o funcionário JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, RG. nº 3.464.449-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
PROCESSO Nº 83/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.

Assinatura da Ata: 12/11/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Empresa classificada em 1º lugar: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, estabelecida na Rua Jamil Helu, nº 3633, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição Caminhão Agrale ano 2011/2012 Placa AVR 3237	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	2	UNID	PLACA DE IODO	Bosch	218,38	436,76
2	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	204,04	408,08
2	3	2	UNID	ROTOR	Bosch	372,71	745,42
2	4	2	UNID	ESTATOR	Bosch	335,70	671,40
2	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	39,12	156,48
2	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	48,19	96,38
2	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	30,14	60,28
2	8	2	UNID	DIODO	Bosch	20,22	40,44
2	9	2	UNID	INDUZIDO	Bosch	353,65	707,30
2	10	2	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	330,08	660,16
2	11	2	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	189,84	379,68
2	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	81,02	162,04
2	13	4	UNID	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Sinalsul	34,08	136,32
2	14	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	6,33	63,30
2	15	2	UNID	FAROL	Autopoli	418,50	837,00
2	16	8	UNID	SOQUETE	Marilia	17,83	142,64
2	17	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	11,33	45,32
2	18	6	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	37,40	224,40
2	19	20	HRS	SERVIÇO		79,83	1.596,60
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - Ano 2014/2015 - PLACA BAD-7959 VOLKSWAGEN Modelo VOLKS BUS 8120 -Ano 2009 – PLACAS ARP 3374 MARCOPOLO/VOLARE V8 ON -Ano 2010 - PLACA ASM-3846**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	1	4	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	329,11	1.316,44
8	2	4	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	213,31	853,24
8	3	3	UNID	ROTOR	Bosch	331,10	993,30
8	4	3	UNID	ESTATOR	Bosch	303,03	909,09
8	5	6	UNID	ROLAMENTO	Meritor	64,11	384,66
8	6	4	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	45,00	180,00
8	7	4	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	31,17	124,68
8	8	3	UNID	DIODO	Bosch	19,64	58,92
8	9	3	UNID	INDUZIDO	Bosch	365,65	1.096,95
8	10	3	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	319,67	959,01
8	11	3	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	210,00	630,00
8	12	4	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	143,47	573,88
8	13	20	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Bosch	6,33	126,60
8	14	15	UNID	SOQUETE	Metalauto	16,67	250,05
8	15	6	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Philips	11,33	67,98
8	16	10	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	41,50	415,00
8	17	60	HRS	SERVIÇO		82,67	4.960,20
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição FIAT DUCATO - Ambulância - ANO 2014/2015 - PLACA AZI-1476**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	260,04	520,08
10	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	250,95	501,90
10	3	2	UNID	ROTOR	Bosch	317,51	635,02
10	4	2	UNID	ESTATOR	Bosch	303,08	606,16
10	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	50,50	202,00
10	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	22,00	44,00
10	7	4	UNID	DIODO	Bosch	21,68	86,72
10	8	2	UNID	INDUZIDO	Bosch	382,97	765,94
10	9	2	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	289,50	579,00
10	10	2	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	308,98	617,96
10	11	1	UNID	GARFO	Bosch	62,44	62,44
10	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	83,99	167,98
10	13	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	38,75	77,50
10	14	2	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	12,33	24,66
10	15	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	36,00	144,00
10	16	8	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	6,33	50,64
10	17	20	HRS	SERVIÇO		80,70	1.614,00
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição Caminhão FORD CARGO 712 – ANO 2007 – PLACA AQK-2441**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	357,81	715,62
11	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	208,43	416,86
11	3	2	UNID	ROTOR	Bosch	342,50	685,00
11	4	2	UNID	ESTATOR	Bosch	360,75	721,50
11	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	52,50	210,00
11	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	62,36	124,72
11	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	31,21	62,42
11	8	2	UNID	DIODO	Bosch	21,50	43,00
11	9	2	UNID	INDUZIDO	Bosch	368,65	737,30
11	10	2	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	328,91	657,82
11	11	2	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	261,73	523,46
11	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	143,79	287,58
11	13	2	UNID	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Philips	33,88	67,76
11	14	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	17,00	170,00
11	15	1	UNID	FAROL	Autopoli	504,84	504,84
11	16	8	UNID	SOQUETE	Marilia	20,00	160,00
11	17	2	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	26,00
11	18	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	39,33	157,32
11	19	20	HRS	SERVIÇO		82,44	1.648,80
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição Caminhão Mercedes BENS 2729 - Ano 2014 - PLACA AYA-3937**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	356,57	713,14
16	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	308,47	616,94
16	3	1	UNID	ROTOR	Bosch	362,13	362,13
16	4	1	UNID	ESTATOR	Bosch	306,50	306,50
16	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	56,10	224,40
16	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	27,00	54,00
16	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	32,73	65,46
16	8	1	UNID	DIODO	Bosch	21,83	21,83
16	9	1	UNID	INDUZIDO	Bosch	460,35	460,35
16	10	1	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	527,03	527,03
16	11	1	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	388,04	388,04
16	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	220,50	441,00
16	13	4	UNID	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Sinalsul	84,00	336,00
16	14	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	7,33	73,30
16	15	8	UNID	SOQUETE	Marilia	27,67	221,36
16	16	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	52,00
16	17	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	38,33	153,32
16	18	20	HRS	SERVIÇO		82,16	1.643,20
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição I/M.BENZ 415CDISPRINTERM - PLACA BCI-4065 I/M.BENZ 415CDISPRINTERM - PLACA BCI-4064 I/M.BENZ 415CDISPRINTERM - PLACA BCI-4067**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	1	4	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	358,90	1.435,60
22	2	4	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	281,53	1.126,12
22	3	3	UNID	ROTOR	Bosch	390,00	1.170,00
22	4	3	UNID	ESTATOR	Bosch	321,64	964,92
22	5	8	UNID	ROLAMENTO	Meritor	52,37	418,96
22	6	4	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	27,00	108,00
22	7	4	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	49,45	197,80
22	8	4	UNID	DIODO	Bosch	21,50	86,00
22	9	3	UNID	INDUZIDO	Bosch	433,50	1.300,50
22	10	3	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	445,06	1.335,18
22	11	3	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	245,17	735,51
22	12	4	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	161,86	647,44
22	13	15	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	7,33	109,95
22	14	8	UNID	SOQUETE	Marilia	46,67	373,36
22	15	6	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	31,33	187,98
22	16	6	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	39,33	235,98
22	17	45	HRS	SERVIÇO		83,26	3.746,70
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição MARCOPOLO/VOLARE V8L MO – ANO 2018– PLACA BCD-6649**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	329,11	658,22
24	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	272,50	545,00
24	3	1	UNID	ROTOR	Bosch	331,33	331,33
24	4	1	UNID	ESTATOR	Bosch	303,03	303,03
24	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	64,28	257,12
24	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	45,00	90,00
24	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	31,17	62,34
24	8	2	UNID	DIODO	Bosch	19,83	39,66
24	9	1	UNID	INDUZIDO	Bosch	360,75	360,75
24	10	1	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	319,67	319,67
24	11	1	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	210,00	210,00
24	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	143,47	286,94
24	13	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	6,33	63,30
24	14	8	UNID	SOQUETE	Marilia	16,67	133,36
24	15	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	52,00
24	16	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	42,67	170,68
24	17	20	HRS	SERVIÇO		82,83	1.656,60
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição CAMINHÃO VW/11.180 DRC 4X2 – ANO 2018/2019 – PLACA BCI-4069**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	1	1	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	292,16	292,16
25	2	1	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	237,43	237,43
25	3	1	UNID	ROTOR	Bosch	383,73	383,73
25	4	1	UNID	ESTATOR	Bosch	356,84	356,84
25	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	72,80	291,20
25	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	43,73	87,46
25	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	30,83	61,66
25	8	2	UNID	DIODO	Bosch	20,50	41,00
25	9	1	UNID	INDUZIDO	Bosch	365,65	365,65
25	10	1	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	294,87	294,87
25	11	1	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	220,00	220,00
25	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	185,73	371,46
25	13	8	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	7,33	58,64
25	14	6	UNID	SOQUETE	Marilia	34,33	205,98
25	15	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	52,00
25	16	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	39,33	157,32
25	17	20	HRS	SERVIÇO		80,13	1.602,60
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição VAN I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE – ANO 2017/2018 – PLACA BCI-4068**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	260,00	520,00
26	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	250,95	501,90
26	3	2	UNID	ROTOR	Bosch	317,51	635,02
26	4	2	UNID	ESTATOR	Bosch	245,00	490,00
26	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	50,50	202,00
26	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	22,00	44,00
26	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	35,33	70,66
26	8	2	UNID	DIODO	Bosch	20,77	41,54
26	9	2	UNID	INDUZIDO	Bosch	391,30	782,60
26	10	2	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	249,25	498,50
26	11	2	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	375,98	751,96
26	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	83,99	167,98
26	13	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	6,33	63,30
26	14	6	UNID	SOQUETE	Marilia	37,67	226,02
26	15	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	11,33	45,32
26	16	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	36,00	144,00
26	17	20	HRS	SERVIÇO		80,76	1.615,20
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição ONIBUS VW/MASCA ROMA - ANO 2017/2018 PLACA- BCM-2245**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	342,38	684,76
30	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	295,36	590,72
30	3	1	UNID	ROTOR	Bosch	325,00	325,00
30	4	1	UNID	ESTATOR	Bosch	385,11	385,11
30	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	69,50	278,00
30	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	67,25	134,50
30	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	31,50	63,00
30	8	2	UNID	DIODO	Bosch	20,17	40,34
30	9	1	UNID	INDUZIDO	Bosch	368,65	368,65
30	10	1	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	425,51	425,51
30	11	1	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	295,61	295,61
30	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	156,50	313,00
30	13	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	6,33	63,30
30	14	6	UNID	SOQUETE	Marilia	39,67	238,02
30	15	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	52,00
30	16	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	42,67	170,68
30	17	20	HRS	SERVIÇO		78,59	1.571,80
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 MO -PLACA BDH-7J17**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	1	1	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	329,11	329,11
36	2	1	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	272,31	272,31
36	3	1	UNID	ROTOR	Bosch	331,33	331,33
36	4	1	UNID	ESTATOR	Bosch	303,03	303,03
36	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	64,11	256,44
36	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	61,50	123,00
36	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	31,17	62,34
36	8	2	UNID	DIODO	Bosch	20,50	41,00
36	9	1	UNID	INDUZIDO	Bosch	365,73	365,73
36	10	1	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	319,67	319,67
36	11	1	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	210,00	210,00
36	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	172,00	344,00
36	13	8	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	6,33	50,64
36	14	6	UNID	SOQUETE	Marilia	20,00	120,00
36	15	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	52,00
36	16	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	41,50	166,00
36	17	20	HRS	SERVIÇO		81,17	1.623,40
Lote	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição CAMINHÃO FORD CARGO 2423 - PLACA BDL-9D70**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	1	2	UNID	PLACA DE DIODO	Bosch	367,49	734,98
37	2	2	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	Bosch	235,10	470,20
37	3	1	UNID	ROTOR	Bosch	337,50	337,50
37	4	1	UNID	ESTATOR	Bosch	320,00	320,00
37	5	4	UNID	ROLAMENTO	Meritor	52,51	210,04
37	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	Bosch	28,50	57,00
37	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	Bosch	31,21	62,42
37	8	1	UNID	DIODO	Bosch	21,50	21,50
37	9	1	UNID	INDUZIDO	Bosch	352,93	352,93
37	10	1	UNID	AUTOMÁTICO	Bosch	358,91	358,91
37	11	1	UNID	BOBINA DE CAMPO	Bosch	220,00	220,00
37	12	2	UNID	PORTA ESCOVA	Bosch	155,12	310,24
37	13	2	UNID	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Sinalsul	39,54	79,08
37	14	10	UNID	LAMPADA FREIO/SETA	Philips	7,33	73,30
37	15	6	UNID	SOQUETE	Marilia	34,33	205,98
37	16	4	UNID	TERMINAL DE BATERIA	Metalauto	13,00	52,00
37	17	4	UNID	LAMPADA DE FAROL	Philips	39,33	157,32
37	18	20	HRS	SERVIÇO		83,33	1.666,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$91.010,00 (noventa e um mil e dez reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 143 / 2021

DATA: 12/11/2021 **PROCESSO:** 269

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ADALTO CAETANO & CIA LTDA
CNPJ: 03.408.574/0001-91 **Insc. Estadual:** 000000000000000
Endereço: RUA PEABIRU, 541
Bairro: CENTRO **Cidade:** CRUZEIRO DO OESTE **-** PR **CEP:** 87.400-000
Telefone:

OBJETO

Aquisição de colchoes de casal e solteiro para famílias em situação de vulnerabilidade, diante das chuvas e temporais que tem afetado o município nos último mês.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Oeste, no decorrer do dia 23 de outubro de 2013, sofreu forte e constante precipitação de chuva e ventos, conforme comprovam os dados meteorológicos do SIMEPAR;
CONSIDERANDO que essas chuvas causaram estragos significativos em diversas moradias, estradas vicinais, aterros e isolando varias comunidades;
CONSIDERANDO que os danos materiais, ambientais, econômicos e sociais ate agora le-vantados pela administração municipal já apontam para valores monetários que fogem da possibilidade financeira da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.608/2012 permite que ações articuladas entre a União, Estados e Municípios sejam realizadas em situações de emergência, visando minimizar as consequências;
CONSIDERANDO DECRETO N° 365/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicado em diário oficial dia 26/10/2021,
CONSIDERANDO Art. 24. da Lei 8666/93 é dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pesso-as, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
10001082440016205833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4273	COLCHÃO D20 CASAL 138X12 LISO	UD	20.00	379,00	7.580,00
1	2	4272	COLCHÃO D20 SOLTEIRO 78X12 LISO	UD	20.00	259,00	5.180,00
						Total:	**12,760.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144 / 2021

DATA: 12/11/2021

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ: 81.833.527/0001-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: RODOVIA PR 323, S/Nº
Bairro: RODOVIA **Cidade:** UMUARAMA **-** PR **CEP:** 87.400-000
Telefone: 44 6392188

OBJETO

Prestação de serviço, pela concessionária autorizada (Mercedes-Benz) para fazer a segunda revisão do veículo SPRINTER placa BEY5I22.

JUSTIFICATIVA

- A solicitação da prestação de serviço pela concessionária autorizada, justifica-se na necessidade em fazer a segunda revisão estabelecida, conforme o manual do veículo, a fim de não perder a garantia estabelecida pelo fabricante inerente ao modelo, assim, torna-se essencial realizar as revisões, pois permite a preservação das peças, como ter vários itens verificados e substituídos do veículo, evitando assim, problemas futuros que possam acontecer nos diferentes sistemas do automóvel. E a partir disso é perfeitamente viável fazer as manutenções corretamente e deixa-lo em boas condições para o uso.
Vale ressaltar que o veículo mencionado pertence a Secretaria da Saúde, Setor Transporte Sanitário, quanto a especificação do carro são as seguintes, marca Mercedes-Benz, modelo SPRINTER furgão 416, placa BEY5I22, chassi 8AC907643ME195401, ano 2020, pelo qual para esse modelo de automóvel aplica a segunda revisão obrigatória com 40.000 km rodados.
Considerando, fundamental a manutenção e conservação proporcionada pela montadora, a não provocar o cancelamento da garantia, pois o veículo da saúde necessita estar em plena condição de uso para o desempenho das atividades desenvolvida no setor, conforme a demanda do serviço e assistência devida, pelo o caráter urgente no atendimento dos usuários que necessitam do transporte de saúde.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09002103010020204333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09002103010020204333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4286	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UD	1.00	1.466,98	1.466,98
1	2	4287	SENSOR DE DESGASTE DO FREIO	UD	1.00	269,66	269,66
1	3	4288	SENSOR DE DESGASTE DA PASTILHA DE FREIO	UD	1.00	57,04	57,04
1	4	4289	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UD	1.00	590,40	590,40
1	5	4290	KIT DE FILTROS DE REPOSIÇÃO DA SPRINTER	UD	1.00	1.010,08	1.010,08
1	6	4291	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN 7603	UD	1.00	23,29	23,29
1	7	4292	FILTRO DE PÓ	UD	1.00	219,01	219,01
1	8	2772	KIT REVISÃO	UD	1.00	56,64	56,64
1	9	4293	LIMPADOR DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UD	1.00	68,29	68.29
1	10	4283	ÓLEO SINTÉTICO. MOTOR 5W30 MB229.51 DB6615.51	UD	1.00	564,00	564,00
1	11	4285	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO	UD	1.00	50,00	50,00
1	12	4284	TROCA DE TODAS AS PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS, REM./ INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO.	UD	1.00	420,00	420,00
						Total:	**4,795.39**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 380/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: "Dispõe sobre a Avaliação dos Imóveis afetados pela execução de obras públicas para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no Município de Cruzeiro do Oeste"
A PREFEITA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o Artigo 11 a 14 da Lei Complementar nº 101/2001 que estabelece a responsabilidade fiscal do gestor público;
Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 145 da Constituição Federal que institui a contribuição de melhoria;
Considerando os Artigos 81 e 82 da Lei 5172/66 que regulamentam o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria no âmbito Nacional;
Considerando o Decreto Lei nº 195/1967 que dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria;
Considerando os Artigos 278 a 288 da Lei Complementar nº 08/2013 que regulamentam o lançamento da contribuição de melhoria no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste;
Considerando o Decreto Municipal nº 295/2021 que institui a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 016/2017 que institui a contribuição de melhoria para os respectivos trechos elencados no Anexo I;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam aprovados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária instituída pelo Decreto Municipal nº 365/2017 e com base na supracitada legislação a valorização imobiliária para os imóveis pertencentes aos trechos instituídos pela Lei Complementar nº 16/2017 afetados pela execução de obras públicas objetos do lançamento da contribuição de melhoria.
Art. 2º. A estimativa de valorização pela execução da obra pública, leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Cruzeiro do Oeste, considerando-se apenas a avaliação do valor do terreno, sem as devidas edificações.
Art. 3°. A apuração da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da obra pública foi feita a partir de pesquisa de preços no livre mercado imobiliário aplicando-se o método comparativo direto, pois os valores constantes do Cadastro Imobiliário do Município estão desatualizados com os praticados pelo mercado imobiliário.
Art. 4º. No anexo I fica estabelecido a relação dos proprietários dos imóveis, a dimensão dos imó

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
11/11/2021
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

Decreto nº 233/2021 de 08/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
421 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
418 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 08 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
11/11/2021
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

Decreto nº 234/2021 de 08/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 234/2021 de 08/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.020,00 (cento e dez mil e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
511 - 3.2.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20,00
513 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00
		Total Suplementação:	**110.020,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
406 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
429 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
440 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.020,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
449 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
462 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
463 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
471 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
473 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.145.		AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	
484 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
493 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
497 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
516 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
517 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**110.020,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 08 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 86.009.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, para a renovação do seguro de um veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2018, placas BCI 9953, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S., com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2021, anexo. Em 05 de novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 86.009.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **O. C. S. SCHIAVÃO – SACOLAS - ME,** para a aquisição de envelopes plásticos timbrados, para serem utilizados no setor de Raio X, pertencente ao CISA, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2021, anexo. Em 13 de outubro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 198/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 42/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 42/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos da rede pública municipal de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA. 157.861,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 12 de novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 071/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 071/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARISTELA MACEDO DE SOUZA, RG. nº 4.494.082-5 e C.P.F. nº 639.384.219-91
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/11/2021 com término em 04/11/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução do curso de Segurança no trabalho em Altura (NR -35) para qualificação profissional através do sistema SENAI. O objetivo do curso visa capacitar mão obra para inserção no mercado de trabalho, aumentando, assim, a qualidade dos produtos e serviços.
Valor Total: R$ 1.656,00 (Mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 12 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 539/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 219/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 219/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 41.586,50 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, vencedora dos itens 13, 20 e 28 da licitação, com valor total máximo de R$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
BRAVONUTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.231.202/0001-38, vencedora dos itens 9, 10, 11, 23, 24, 25 e 27 da licitação, com valor total máximo de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais);
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 15, 17, 18, 19, 21, 22 e 30 da licitação, com valor total máximo de R$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais);
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais);
LIFECENTER COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 8, 12, 14 e 26 da licitação, com valor total máximo de R$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais);
UNIAO NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, vencedora dos itens 16 e 29 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.287,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 41.586,50 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 18.500.770/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BRAVONUTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ nº 26.231.202/0001-38
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.740.209/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.515.361/0001-52
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LIFECENTER COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.490.772/0001-10
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 23.410,00 (vinte e tres mil, quatrocentos e dez reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 43.287,00 (quarenta e tres mil, duzentos e oitenta e sete reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 10.604.267/0001-41.
Objeto do Contrato: Contratação da ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que será responsável pela realização do XI CONGRESSUL, a ser realizado entre os dias 15 e 18 de novembro, sendo que participarão do evento 3 (três) servidores (dois conselheiros tutelares e um servidor) da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como tema "a visão holística do sistema de garantias sobre o direito à criança e adolescente como prioridade absoluta".
Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais)
Prazo de Vigência: início em 11 de novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 244/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 197/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 46/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 46/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, a ser realizado na virada do ano - Réveillon 2022, no município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
MUNDIAL FOGOS LTDA. 22.500,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 12 de novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 432/2021
Data: 12.11.2021
Ementa: constitui a Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nº s 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão e aposentadoria, bem como em análise ao Índice de Gasto de Pessoal do Município;
Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, inclusive, para adotar providências para a contratação de empresa especializada na área;
Considerando o contido no memorando online sob o nº 1.075/2018 e a IN nº 142/2018 do TCEPR,
DECRETA:
Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o cargo de Guarda Municipal, masculino e feminino, conforme vagas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal.
Art. 2º Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:
I – Luana Gabrieli Kleemann - Matrícula nº 29553-01 - Presidente (Bacharel em Direito);
II – Natalia Fernanda de Lima - Matrícula nº 29698-03– Secretária (Advogada, Pós-Graduado em Direito em Direito Civil);
III – Cesar Luis de Freitas - Matrícula nº 17124-01 - Membro (Superintende da Guarda Municipal de Guaíra, graduando em Segurança Pública, formação curso de capacitação de guarda municipal SENASP);
IV – Ivanio Worms - Matrícula nº 29332-01 – Membro (Inspetor da Guarda Municipal de Guaíra, Tecnólogo em desenvolvimento de software, auxiliar de contabilidade, formação curso de capacitação de guarda municipal SENASP);
V – Flávio Augusto de Queiroz Varolo - Matrícula nº 24562-01 – Membro (Bacharel em ciências contábeis);
Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I – definir o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;
II – fornecer os dados e informações precisas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas;
III – fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
IV – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
V – considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à concorrência;
VI – julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, caso houver previsão, após a análise e parecer da empresa contratada;
VII – receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VIII - promover a divulgação do concurso público, em todas as suas fases;
IX - analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
X – homologar os resultado final do concurso;
XI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa contratada;
XII - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso, inclusive solicitando as Ordens de Compra e pagamento; e
XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.
Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para participação no concurso público.
§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
Art. 5º Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3º.
Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 7º Revoga-se integralmente o Decreto n° 284/2019.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: A M SZYMANSKY TOPOGRAFIA E CONSULRIA AMBIENTAL.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de uma empresa habilitada e especializada na prestação de serviços de topografia, elaboração de projetos, relatórios e licença ambiental para o Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, conforme Proposta da Contratada, datada de 15 de setembro de 2021, anexa ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 056/2021.
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	104014000	BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		55C	1ª GLEBA C.M.L.	1256,46
2	104013000	BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		55D	1ª GLEBA C.M.L.	1256,46
3	2222216500	MARCIEL BARBOSA LOBATO		47-REM-A-1-JL-03-B	1ª GLEBA C.M.L.	330,00
4	2222217000	MARCIEL BARBOSA LOBATO		47-REM-A-1-JL-04-A	1ª GLEBA C.M.L.	330,00
5	2222217500	MARCIEL BARBOSA LOBATO		47-REM-A-1-JL-04-B	1ª GLEBA C.M.L.	330,00
6	2222218000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-05	1ª GLEBA C.M.L.	420,15
7	2222280000	ACLIMERIO DAROS (FALECIDO)		47-REM-A-1-GHI-3-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
8	2222281500	MARCOS RODRIGO RATEIRO		47-REM-A-1-GHI-2-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
9	2222281000	MARCOS RODRIGO RATEIRO		47-REM-A-1-GHI-2-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
10	2222282000	MARCOS RODRIGO RATEIRO		((47-REM-A-1-DEF-10)E(47-REM-A-1-GHI-01))-C	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
11	2222266500	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		((47-REM-A-1-DEF-10)E(47-REM-A-1-GHI-01))-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
12	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
13	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
14	2222232000	AMAURI DEL VECCHIO		8	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
15	2224073000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G05	1ª GLEBA C.M.L.	595,00
16	2224075000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G07	1ª GLEBA C.M.L.	538,40
17	2224076000	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA		02G08	1ª GLEBA C.M.L.	510,10
18	11018734	CATHARINO RECALDE	17	14	ALPMG	675,00
19	11018733	ELOIR LUIZ LOVERA	17	15	ALPMG	675,00
20	4236000	MARCIEL BARBOSA LOBATO		“UMA ÁREA DE 2.483,94 m2”	ALPMG	2483,94
21	11018499	GUNTER WERNER SCHROTKE	4A	8A e 9R	ALPMG	588,00
22	372100	ROSELEI WINCK	23	8R	CIA MATE LARANJEIA	330,00
23	11016872	CLAUDINEI DA SILVA	24	8	CIA MATE LARANJEIA	600,00
24	11016863	MARIA DE LOURDES CONDI LIMA	25	10	CIA MATE LARANJEIA	600,00
25	173000	IRENE TELES DE OLIVEIRA	42	5	CIA MATE LARANJEIA	600,00
26	63000	LEANDRO DIUBATE	55	2	CIA MATE LARANJEIA	849,40
27	63500	RICARDO BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIA	929,00
28	262000	SEBASTIÃO FRANCISCO ANDRADE	39	2	CIA MATE LARANJEIA	978,60
29	2222645000	SIMONE DE OLIVEIRA EXPEDITO	C	16	JARDIM BELVEDERE	271,74
30	2222646000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	C	17	JARDIM BELVEDERE	231,00
31	2222478000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	E	3	JARDIM BELVEDERE	332,40
32	2222480000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	E	5	JARDIM BELVEDERE	332,40
33	2222485000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	E	10	JARDIM BELVEDERE	377,60
34	2222487000	DEUZENI VENCESLAU VENANCIO	E	12	JARDIM BELVEDERE	333,00
35	2222560000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	F	6	JARDIM BELVEDERE	330,00
36	2222567000	ISABEL CRISTINA DA SILVA	F	13	JARDIM BELVEDERE	324,00
37	2222570000	EVANDRO RUFATO	F	16	JARDIM BELVEDERE	330,00
38	2222667000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-M	JARDIM BELVEDERE	448,50
39	2222662000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
40	2222655000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))I	JARDIM BELVEDERE	342,00
41	2222654000	MEIDE ALVES ANDREATTA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))H	JARDIM BELVEDERE	342,00
42	2222657000	ELOI ARI PIANA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-C	JARDIM BELVEDERE	342,00
43	2222659000	ELOI ARI PIANA JUNIOR	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-E	JARDIM BELVEDERE	342,00
44	2223830000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	I	((01,18E19)A E (14 A 17))F	JARDIM BELVEDERE	330,00
45	2224044000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	7	JARDIM BELVEDERE	351,90
46	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	8	JARDIM BELVEDERE	351,90
47	2224042000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	9	JARDIM BELVEDERE	351,90
48	2224013000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	18	JARDIM BELVEDERE	450,00
49	2224003600	ACIR SCHMITZ	6	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
50	2224004400	LUCIA STEFAISK NUNES	7	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2799,76
51	2224005000	LUCIA STEFAISK NUNES	8	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3269,97
52	2224005700	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	A	JARDIM FLAMBOYANT	1272,47
53	2224224502	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	B	JARDIM FLAMBOYANT	1208,21
54	2224006200	ACIR SCHMITZ	10	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
55	2224007000	ACIR SCHMITZ	11	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2161,52
56	2224007500	ACIR SCHMITZ	12	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
57	2224008300	LUCIA STEFAISK NUNES	13	AB	JARDIM FLAMBOYANT	1842,36
58	8356000	RONALDO LOURENÇO	13	16	JARDIM GUAÍRA	540,00
59	8357000	LUCIANO SANCHES AGOSTINI	13	(01e02)-A	JARDIM GUAÍRA	300,00
60	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	6	JARDIM GUAÍRA	360,00
61	8379000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	7	JARDIM GUAÍRA	360,00
62	8423000	ELSON GARCIA DA SILVA	8	1	JARDIM GUAÍRA	450,00
63	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	2	JARDIM GUAÍRA	450,00
64	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	17	JARDIM GUAÍRA	360,00
65	109033500	HILDA INES DA MAIA DE SOUZA PINTO	2	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	455,00
66	109034200	ROSA KAYOKO KIHARA WAGATSUMA	3	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
67	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	5	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
68	109038400	RODRIGO ROSSET	5	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
69	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
70	2222337000	PAULO CESAR KUHN	9	14R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	326,27
71	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
72	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
73	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
74	109049500	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	18	(1,2,3E4)-A	JARDIM HIGIENÓPOLIS	279,99
75	5569000	NEWTON SCHEFFER	6	8	JARDIM VISTA ALEGRE	525,00
76	5395000	IRACILDA SOARES	16	19	JARDIM ZEBALLOS	588,00
77	11021568	IVANI DA SILVA	14	25	JARDIM ZEBALLOS	490,00
78	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	3	LOTEAMENTO FUTURA	346,92
79	2200325300	FÁBIO ANDRÉ HEINRICH	1	4	LOTEAMENTO FUTURA	352,02
80	2222027000	ODORINO GOMES DE CARVALHO	2	2	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
81	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
82	11015705	VOLNETE HOFFMANN	57	12	NLPMG	647,55
83	3493000	JAIR FORTUNATO FILHO	43 e 44	6	NLPMG	360,00
84	3494200	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	12	NLPMG	360,00
85	3494400	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	13	NLPMG	360,00
86	3494600	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	14	NLPMG	360,00
87	3283000	IZIDORO BACOVICZ (FALECIDO)	1	10	NLPMG	564,90
88	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,04
89	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NLPMG	329,05
90	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NLPMG	414,45
91	7560000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	6	1	PARQUE ANHEMBI	360,00
92	7574000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	6	8	PARQUE ANHEMBI	360,00
93	11019486	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	18	7	PARQUE ANHEMBI	360,00
94	8059000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	10	PARQUE ANHEMBI	360,00
95	8049000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	11	PARQUE ANHEMBI	360,00
96	8058000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	12	PARQUE ANHEMBI	360,00
97	8050000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	13	PARQUE ANHEMBI	360,00
98	8057000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	14	PARQUE ANHEMBI	360,00
99	8051000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	15	PARQUE ANHEMBI	360,00
100	7628900	ELISABETE CRISTINA WACHELESKI	9	(16,17,18,19E20)A	PARQUE ANHEMBI	300,00
101	7628800	ELISABETE CRISTINA WACHELESKI	9	(16,17,18,19E20)B	PARQUE ANHEMBI	300,00
102	7628400	SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE MAL. CDO. RONDON E RE	9	(16,17,18,19E20)D	PARQUE ANHEMBI	300,00
103	6124500	DENISE ANDREIA DONIN	15	17A21E23	PARQUE HORTÊNCIA	2601,00
104	11022826	DARIANE ANGELA DONIN	17	01,02 e 13	PARQUE HORTÊNCIA	1409,00
105	6100000	MISHIRO TAKASHIMA	18	10	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
106	6101000	MISHIRO TAKASHIMA	18	11	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
107	2224135000	CLAUDINEI MARCOS GEVEHR		39	VILA HERMÍNIA	250,00

Guaíra/PR, 11 de novembro de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 1.056/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de novembro de 2.021.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
181205	Francimari Paulino Brandani Ribas	C 2	C 3
181206	Regiane Aparecida Alves	C 2	C 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.987/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 848 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.200,00
FONTE 911 INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019) 9.200,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
911 INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019) 9.200,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 043/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 024/2021
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso “Atos do processo legislativo- como evitar vícios formais na elaboração e tramitação das matérias na Câmara Municipal. O provimento dos agentes públicos na administração pública municipal”. Curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Foz do Iguaçu, durante os dias 17, 18 e 19 de Novembro/2021, valor da inscrição R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 quanto à contratação da Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mêsNovembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 044/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 025/2021
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no “18º congresso previdenciário”. Congresso este realizado pela empresa APEPREV, na Cidade de Foz do Iguaçu, durante os dias 17, 18 e 19 de Novembro/2021, valor da inscrição R$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 quanto à contratação da Empresa APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS, CNPJ nº 05-763089/0001-61 no valor total R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Novembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.043/2021
DATA: 12/11/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANDRESSA DIAS KRINKOSKI, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 060/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 060/2021 em favor da empresa ANDRESSA DIAS KRINKOSKI, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADESIVAGEM E ENVELOPAMENTO EM VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE LETREIROS, ADESIVOS, BANNERS E PLACAS, DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE ESCRITA EM POSTES, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
A Prefeitura Municipal De Icaraíma - PR, Através da Pregoeira, designado pela Portaria Municipal Nº. 193/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente o Pregão Eletrônico Nº. 061/2021, objetivando a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOTEBOOKS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES, EDUCADORES INFANTIL E ADMINISTRATIVO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, está temporariamente suspensa em virtude de retificação e adequações dos descritivos e especificações técnicas do produto. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico planejamento@icaraima.pr.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal, fone 44-3665-8000, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma – PR.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 133/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4461	ADRIANA NAGAROTTO CRIPA	059.561.989-40	23º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4168	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	347.068.988-11	18°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 135/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: OPERÁRIO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4593	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	032.106.209-46	4°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, AULAS DE DANÇA, ARTESANATO, TEATRO, LEITURA, VIOLÃO, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SÓCIAS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será de acordo com a necessidade do Município de Icaraíma-Pr, onde será emitida a autorização para a prestação dos serviços através do departamento responsável e transmitida à empresa vencedora por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 08 de Dezembro de 2021.
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 229/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.281.847-4, relativas ao período aquisitivo 08/06/2019 a 07/06/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 228/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.441.435-1, relativas ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020, por 30 (Trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 225/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.448-0, relativas ao período aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020, por 20 (Vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 226/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Alan Santinon Roncolatto, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Alan Santinon Roncolatto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.059.468-2, relativas ao período aquisitivo 22/02/2018 a 21/02/2019, por 20 (Vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 227/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.923.750-3, relativas ao período aquisitivo 14/03/2019 a 13/03/2020, por 30 (Trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Governo Municipal
IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 213/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 21/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	R$ 337.380,95
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 2.460,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	R$ 181,20
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 39.788,30
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 51.274,10
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	R$ 31.404,00
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	R$ 14.885,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 49.500,00
GRAMS&GRAMS LTDA	R$ 43.601,55
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.974,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	R$ 266.634,69
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R$ 57.873,80
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 31,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 008/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 085/2021

PROCESSO N° 173/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, Dedetização e Sanitização de prédios públicos desta municipalidade.

O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, contratação emergencial de empresa de serviços de higienização e sanitização, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos do ART 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93

Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Dedetização, higienização e Sanitização de prédios públicos

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento até a data de **01 de Dezembro de 2021** a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 12 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E SOM VOLANTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 de novembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CERÂMICA, REJUNTE E ARGAMASSA), DESTINADOS A REFORMA DA FONTE, LOCALIZADA NA PRACA MUNICIPAL – MUNCÍPIO DE IPORÃ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 26/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 de novembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de Novembro de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 29 de Novembro de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão presencial nº 045/2021, do tipo "menor preço global", para a MATERIAIS ODONTOLOGICOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 deNovembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 90/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 2.460,00
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 91/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 31.404,00
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 92/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 51.274,10
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 93/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 337.380,95
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 94/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 181,20
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 95/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 39.788,30
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 96/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 14.885,20
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 97/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 49.500,00
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 98/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GRAMS&GRAMS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 43.601,55
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 99/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 4.974,00
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 100/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 266.634,69
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 101/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 57.873,80
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021

ATA de Fornecimento nº 102/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 31,20
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 21/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 215/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 255.000,00
736 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 525.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
1778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 533.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 255.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 100.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00
SOMA.....R$ 525.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
1767 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 533.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 012/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO – BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TECNICAS ABNT 8.460, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. WALDNEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.790.679-87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERE/PR. representante da empresa. W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 012/2021, passando de R$ 87,39 (oitenta sete reais e trinta nove centavos) para R$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 45.438,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta oito reais e vinte nove centavos) para R$ 46.812,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta um centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 NOVEMBRO DE 2021
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1055/2021
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2021, 30 (trinta) dias, AUXILIO DOENÇA a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da junta Médica do Município;
f)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 05 de novembro de 2021, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora KELLE RENATA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1057/2021
CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 4289/2021 de 28/10/2021 e considerando:
-o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
-parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO, a partir de 01 de novembro de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1058/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021
PROCESSON° 150/2021
RECORRENTES:PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 80.539.356/0001-37
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 5080, Centro
Marechal Cândido Rondon/Pr.
CONTRARAZOANTES:DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
CNPJ Nº 92.823.764/0001-03
Endereço: Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe–RS
1–DO RECURSO
Foi publicado o Pregão Eletrônico n°35/2021, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR,o qual teve sua ab

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 102/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº 102/2021 e o Termo de Convênio nº 53/2021 - SEDU - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE MARILUZ.
EMPRESA VENCEDORA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Proposta Vencedora: 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)
Mariluz, 12 de novembro de 2021
Izabel Cristina Alves
CPF: 810.290.049-00
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Cia, n.º 1780, Jardim Imperial I, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.998.492/0001-72, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 8.852.348-2/SSP/PR, e inscrita no CPF/JMF sob n° 047.285.099-74, residente e domiciliado á Rua Antônio Cia, n° 1.780 – Jardim Imperial I – na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2020, celebrado entre as partes em 22 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor total pago a contratada em R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 09 de setembro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
Contratante LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Jefferson Paschoal da Silva
Representante
Contratada
TESTEMUNHAS:
_____
RG:
_____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021
· CONTRATO N.º 172/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em ambientes internos e externos das secretarias Municipais e suas divisões.
VALOR TOTAL: R$ 7.460,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 070/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 12 de novembro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.084
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de bolsas completas, padrão Funasa, para serem utilizadas pelos Agentes de Saúde do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 10.327.100/0001-80
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN, Nº 133 - SALA.
Bairro: CENTRO
Cidade: IPORÃ DO OESTE U.F.: SC
6 - PREÇO:
R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n.º: 1.085/2021
Síntese do Objeto: Visa o presente edital obter CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia, Estado do Para, conforme descrição.
A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras a partir das 9:00 horas do dia 17/11/2021 - (quarta-feira) até as 17:00 horas do dia 01/12/2021 – (quarta-feira).
Poderão participar pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n. º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 12 de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 314/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR , para visita ao Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Secretaria de Infra-Estrutura e Logística –SEIL, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº81/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Quarta do presente contrato, com termino previsto para 11/05/2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Quinta do presente contrato, com termino previsto para 15/12/2022.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1123
De 12 de novembro de 2021
Autoriza a participação, com reservas, do Município de Perobal no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Município de Perobal, Estado do Paraná, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 08/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.
Art. 2º. Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional, no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" e do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de arvores e a pintura de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.
Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga, Estado do Paraná, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.
Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.
Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º. Para concretização do ingresso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal n° 1457/2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar, elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia – 5ª edição, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.
1. DO OBJETO
1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.
1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar, criado pela Portaria Municipal nº 226/2021, de 21 de outubro de 2021.
2. PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic .
3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO
Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.
4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA ESTADO DO PARANÁ
Endereço: Av. Higienópolis, 821, Centro – CEP.: 87490-000
Recebimento das Propostas: até às 17h00 do dia 01/12/2021.
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, no endereço citado no item anterior nº 4, a documentação relacionada a seguir:
5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4 Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4 Quanto à Qualificação Técnica
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual, dos planos de benefícios.
5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 Apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
5.5.2 Apresentar Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.
5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 – documentação para a participação e todos os seus subitens – terá a sua proposta desclassificada.
5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.
5.5.2.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.
5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total ponderada, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando a aplicação da seguinte fórmula, de acordo com os pontos e aplicação do peso indicado em cada critério que constam no Anexo I deste Edital:
Pontuação ponderada:
[(N1xP1)+(N2xP2)+(N3xP3)+(N4xP4)+(N5xP5)+(N6xP6)+(N7xP7)+(N8xP8)+(N9xP9)+(N10xP10)+(N11xP11)]/P1+P2+P3+P4+P5+P6+P7+P8+P9+P10+P11
• Na fórmula está sendo considerada a pontuação como sendo N e o peso como sendo P
5.5.2.6 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.
5.5.2.7 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.
5.6 Quanto a demais exigências
5.6.1 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo; sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 7,5% (sete e meio por cento) será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições, em função do disposto na Lei Municipal nº 1457/2021.
5.6.2 A Entidade deverá apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.
5.6.3 Apresentar cópia do Regulamento do Plano de Benefícios a ser oferecido aos participantes, com o devido comprovante de registro na PREVIC.
6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.
6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em tabelionato. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.
6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar.
6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
6.4 O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.
6.5 Os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 serão analisados pela ordem de classificação das entidades, relativas à pontuação. Caso a primeira classificada seja considerada inabilitada, serão analisados os documentos da classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, no que couber.
7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, na Recepção da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, durante o horário de expediente, que ocorre das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min, ou por email: licitacao@novaolimpia.pr.gv.br
7.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias e na forma prevista neste Edital e nos termos delineados no art. 109 e ss. da Lei Federal 8.666/93.
7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.
7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.
7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias; ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito (Autoridade Competente), acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecorrível.
7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.
7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, - sejam proponentes ou não -, através do site do Município; o site e o e-mail das proponentes serão os canais de comunicação entre as partes até o encerramento deste processo seletivo.
7.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei Federal nº 8.666/93.
7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.
8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Em atenção à Nota Técnica, apresentamos o Anexo II deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município, data base 10/2021. O anexo contém a relação de todos os servidores efetivos ativos, estatutários, com valor base de contribuição previdenciária.
9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC
O Grupo de Trabalho criado pelo Portaria Municipal nº 226, de 21 de outubro de 2021 é destinado para implementar o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Nova Olímpia, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
10.2 Fica designado o foro da Comarca de Cidade Gaucha-PR para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3685-1313
Gabinete do Prefeito, Município de 12, de novembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito
ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº /2021
Ao
Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar
Ref.: Edital de Processo Seletivo n.º
Prezados Senhores,
A (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) , no estado de(o) , à Rua , vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município .
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.
1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Fator A) Experiência da Entidade
(I) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar.
I) Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC
% médio de rentabilidade
2020
2019
2018
2017
2016
Soma:
Média:
Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos

Pontuação	
até 5%	2
de 5,01 a 10%	4
de 10,01% a 12%	6
de 12,01% a 15%	8
acima de 15%	10

PESO DO CRITÉRIO (I): 10

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	2
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	4
de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	6
de 02 bilhões e um centavo a 10 bilhões de reais	8
acima de 10 bilhões de reais	10

PESO DO CRITÉRIO (II): 10

Nº de participantes (ativos)	Pontuação
até 1.000	2
de 1001 a 2.500	4
de 2.501 a 5.000	6
de 5.001 a 10.000	8
de 10.001 a 15.000	10
acima de 15.000	12

PESO DO CRITÉRIO (III): 5

Fator B) Governança

IV) Experiência da EFPC Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	2
5 anos e 1 dia a 10 anos	4
10 anos e 1 dia a 15 anos	6
de 15 anos e 1 dia a 20 anos	8
Acima de 20 anos	10

PESO DO CRITÉRIO (IV): 5
2. C O N D I Ç Õ E S ECONÔMICAS DA PROPOSTA

V) Taxa de carregamento: V) Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9 %	0
de 5,01% a 7%	2
de 3,01% a 5%	4
de 1,01 a 3%	6
de 0,5% a 1%	8
de 0 a 0,49%	10

PESO DO CRITÉRIO (V): 15

VI) Taxa de administração: VI) Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1 %	2
de 0,61% a 0,80%	4
de 0,41% a 0,60%	6
de 0,21% a 0,40%	8
de 0% a 0,20%	10

PESO DO CRITÉRIO (VI): 15

VII) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	2
de 1% a 1,49%	4
0,50% a 0,99%	6
0,20% a 0,49%	8
menor que 0,20%	10

PESO DO CRITÉRIO (VII): 10

VIII) Despesa Administrativa/Participante	Pontuação
acima de 1%	2
de 0,99% a 0,7%	4
de 0,69% a 0,5%	6
abaixo de 0,49%	8

PESO DO CRITÉRIO (VIII): 10

IX) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	6

PESO DO CRITÉRIO (IX): 10
3. PLANO DE BENEFÍCIOS
Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:_

X) Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	2
mais de 2 benefícios	4

PESO DO CRITÉRIO (X): 5
Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador

XI) Tempo de vinculação em que é possível resgatar mais de 50% dos recursos aportados pelo patrocinador	Pontuação
acima de 20 anos	0
de 10 a 19 anos	2
menor que 10 anos	4

PESO DO CRITÉRIO (XI): 5
PONTUAÇÃO TOTAL
PONTUAÇÃO PONDERADA
Na fórmula está sendo considerada a pontuação como sendo N e o peso como sendo P Pontuação ponderada =
[(N1xP1)+(N2xP2)+(N3xP3)+(N4xP4)+(N5xP5)+(N6xP6)+(N7xP7)+(N8xP8)+(N9xP9)+(N10xP10)+(N11xP11)]/P1+P2+P3+P4+P5+P6+P7+P8+P9+P10+P11
A Soma dos termos "P" é igual a 100 portanto:
Pontuação ponderada =
[(N1xP1)+(N2xP2)+(N3xP3)+(N4xP4)+(N5xP5)+(N6xP6)+(N7xP7)+(N8xP8)+(N9xP9)+(N10xP10)+(N11xP11)]/100.
DADOS DA PROPONENTE:
NOME:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA
Local e data
Assinatura do representante legal:
Nome completo:
Cargo:

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°144/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.078

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção de Endemias (Dengue) para serem utilizados pela vigilância Ambiental de Nova Olímpia, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADAS:

Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 06.354.779/0001-20
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 4.316 – ZONA 01
Cidade: UMUARAMA
U.F.: PR

ITEM	PRODUTO	UND/PCTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Braçadeira de nylon, comprimento de 200 mm, largura de 4,7 mm, espessura de 1,3 mm, fechamento máximo para aplicação de 54 mm, tensão máxima para aplicação (Kg/F) de 22.	PCTE	05	R$21,00	R$105,00
02	Braçadeira de nylon, comprimento de 400 mm, largura de 7,5 mm, espessura de 1,9 mm, fechamento máximo para aplicação de 115 mm, tensão máxima de aplicação (KG/F) de 55.	PCTE	10	R$38,00	R$380,00
03	Bacia Plástica, cor branca 500 ml	UND	06	R$12,00	R$72,00
TOTAL GERAL					**R$ 557,00**

(Quinhentos e cinquenta e sete reais).

Empresa: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 08.983.127/0001-80
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3.670
Cidade: UMUARAMA
U.F.: PR

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tela mosquiteira nylon, cor branca ou cinza, tamanho 1,5 m de largura x 15 metros de comprimento.	MT	15	R$3,00	R$45,00
02	Mascara de Proteção, Respirador 3M 6200 Com Filtros 2078 Para Aerossóis Sólidos e Líquidos Modelo: HB004290860-2078 Marca: 3M Referência: CA 4115 Conteúdo: 1 Máscara e 2 Cartuchos Seção: Proteção Respiratória Tamanho: M	UND	04	R$75,00	R$300,00
03	Filtro de mascara para respirador 3 M 6200	PARES	08	R$70,00	R$560,00
04	Calça de algodão, cor branca com lona na parte inferior e com elástico na cintura; camisa de algodão, cor branca, manga longa e com elástico no punho; boné, cor branca, com capuz de proteção e viseira de proteção; avental de lona.	CONJ	06	R$95,00	R$570,00
05	Bota de proteção EPI, Cor preta Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em não-tecido; Biqueira de PVC ou biqueira de aço; Solado de poliuretano que traz conforto e resistência ao usuário; Solado com estabilizador; Canais de escoamento mais espaçados; E ranhuras de aderência na região frontal e traseira do calçado. 3 par Nº 35 1 par Nº 36 1 par Nº 38 1 par Nº 42	PARES	06	R$50,00	R$300,00
06	Mascara de proteção, Cor azul, embalado individualmente, Classe: PFF2, Com válvula, Tipo Bico de Pato, Possui CA e registro no MTE. CA: 14.103, Tamanho : M	UND	20	R$1,95	R$39,00
07	Luva de Borracha Nítrica sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto, com 33 cm de comprimento. 3 par M 3 par GG	PARES	06	R$8,20	R$49,20
08	Luva Cirúrgica Látex Estéril, Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril 02 cx tam. P 02 cx tam.M 02 cx tam.G	CX	06	R$70,00	R$420,00
09	Óculos de proteção CA, incolor	UND	03	R$3,20	R$9,60
10	Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa CA 28191, impermeável. 03 tamanho M 03 tamanho G	UND	06	R$15,80	R$94,80
11	Chapéu de brim 100% algodão modelo Safari, aba sanduiche, com personalização bordada ou Seri grafada, com forro.	UND	05	R$45,00	R$225,00
12	Protetor solar FPS 70, antioliosidade	UND	10	R$17,00	R$170,00
13	Repelente de inseto em Spray	UND	10	R$16,50	R$165,00
TOTAL GERA.....					**R$2.947,60**

(Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

6 – PREÇO TOTAL:
R$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, nas empresas **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI E CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, a qual encontram-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº071/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1077, de 30 de outubros de 2020, publicada em 01 de outubro 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
701/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 200.000,00
Fonte 0
TOTAL .....R$ 200.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
170/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 200.000,00
Fonte 0
TOTAL .....R$ 200.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 12 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº. 070/2021
SÚMULA: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, Lei Complementar 152/2015
D E C R E T A:
Art.1º. Concede Aposentadoria Compulsória por Idade, a partir de 07 de novembro de 2021, ao servidor WALTER ROSSI SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 504.625-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, com proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição.
Art.2º. O Servidor conta com proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição 4233 dias, o qual importa o valor de R$ 787,64 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais R$ 312,36 (trezentos e doze reais e trinta e seis centavos) de complementação salarial constitucional, perfazendo um total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, e R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anuais, sem paridade.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 483/2021
Contrata ROBSON POLOTO DA SILVA, para cargo de Motorista, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 035/2021, de 29 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ROBSON POLOTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.114.743-4 SESP/SP, inscrito no CPF nº 033.700.869-80, para exercer o cargo de Motorista, em caráter Temporário, a partir de 16 de novembro de 2021 até 15 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Mandado de Citação – Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, o **NOTIFICAMOS** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para apurar a conduta e responsabilidade de Vossa Senhoria com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, especialmente o abandono de emprego, eis que o mesmo havia se ausentado e ainda encontra-se ausente do serviço de maneira injustificada, ultrapassando 30 (trinta) dias ininterruptos, em afronta ao artigo 149, inciso II e §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perobal, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o **CIENTIFICA** de que os autos do referido processo estão a sua disposição, para consulta no local e extração de cópias na Prefeitura Municipal com o Presidente da Comissão, que esta subscreve, junto a esta seguindo mídia digital da página 01 (capa) até este momento.

A Comissão também vem **CITÁ-LO** para acompanhar na condição de **PROCESSADO** toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, entretanto recomendável tal constituição, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 028/2007, além da CLT, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento do presente, em querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA**, ou solicitar ser ouvido, e requerer a produção das provas de seu interesse, inclusive arrolando testemunhas.

Perobal-PR, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO CEZAR BELEZI
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 303/2021

Ilmo Sr.
DVANI DE SOUSA DUARTE
RG nº 9.140.809-0/SSP-PR
CPF: 039.478.729-33
Rua Pindauba, nº 1.098
Perobal – Paraná – CEP: 87.538-000

Recebi em _____/_____/_____
_____

CERTIDÃO

Nós, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, e **ANDRE ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.818.922-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.089.659-60, ***CERTIFICAMOS***, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estivemos presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, divorciado, Operador de Máquinas Rodoviárias do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 039.478.729-33, localizada na Rua Pindaúba, nº 1.098, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente por 03 (três) dias consecutivos, quais sejam nos dias 08 de novembro de 2021, às 10h30min, 09 de novembro de 2021, às 14h00min e 10 de novembro de 2021, às 09h45min, para fins de citá-lo do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO EM NENHUMA DAS OPORTUNIDADES**, estando ele em local incerto e não sabido, sendo que inclusive na última delas fomos informados pelo atual morador da casa que este desconhecia o Sr. Dvani de Sousa Duarte, não sabendo de seu paradeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 313/2021
Designa Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor LUIZ CARLOS BARRADAS, portador da Cédula de identidade Nº 4.016.747-1 e CPF. 526.847.769-20, brasileiro, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convenio de Triturador de Galhos, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de novembro 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n. º001/2018, Homologado pelo Edital n. º010/2018;
CONSIDERANDO, o Ofício nº022/2021, de 15/07/2021, Protocolado sob o nº1204/2021, em 16/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Ofício nº149/2021, de 29/10/2021, Protocolado sob o nº2254/2021, em 29/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 30/11/2021 as 08h30m, no CRAS, sito a Rua Bernardino de Campos nº750, próximo ao Hospital Municipal de Pérola.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERICIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 08/12/2021, as 16h00m, no Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, munidos dos de exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 14/12/2021 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0005	GABRIELLE ROSSETO CORDEIRO	01809	60.00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
010	JESSICA MENDES DA S. BRITO	01497	55.00 + 4,00 = 59,00
011	CIBELE DA CUNHA	00634	55.00 + 4,00 = 59,00
012	APARECIDO DOS STOS BARROS	00577	55.00 + 2,00 = 57,00
013	LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO	00655	52.50 + 4,00 = 56,50
014	LEONARDO GRAC. DE MORAIS	00956	55.00 = AUSENTE
015	ROSANGELA CAETANO PRIETO	00423	52.50 + 2,00 = 54,50
016	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	01511	52.50 + 2,00 = 54,50
017	CLAUDIA ALVES DE C. DA SILVA	01694	50.00 + 4,00 = 54,00
018	ANDREIA VIRGILINO B. BADZIAK	01272	50.00 + 4,00 = 54,00
019	GISELY CRISTINA BATISTA	01080	50.00 + 4,00 = 54,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
004	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	00908	70.00 = AUSENTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Orgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo. (exigido para profissionais liberais (enfermeiro, engenheiro civil, farmacêutico, médico, psicólogo);
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA - (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA - (Responsabilidade do Município);

PROFESSOR – 20 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município);

• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 484/2021
Concede Férias a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, matrícula nº 2036-2, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pérola, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pérola, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Pérola, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Pérola é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo prefeito municipal em exercício, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de: 13/11/2021.
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Pérola, aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Pérola, de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Pérola, somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Pérola, é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Pérola, será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 11 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Pérola.
Art. 12 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Pérola, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar nº 064/2015, de 05 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 110/2020, de 16 de julho de 2020, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 16% (dezesseis por cento), e conformidade com o artigo 14 da Lei Complementar nº 064/2015, de 05 de novembro de 2015.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 340, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.070 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 33.634,97 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3026 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 33.634,97
TOTAL R$ 33.634,97
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 33.634,97
TOTAL R$ 33.634,97
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.071 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 73.180,00 (setenta e três mil e cento e oitenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 17.700,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 13.950,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R$ 6.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.530,00
TOTAL R$ 73.180,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2011 Manutenção do Ensino Infantil- PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 17.700,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID 19
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 3.950,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 933) R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 333) R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 933) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 4.800,00
4.6.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 3.400,00
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 11.900,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.430,00
TOTAL R$ 73.180,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.072 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 136.829,34 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 24.207,34
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 20.524,40
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 22.097,60
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Encargos Especiais
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 136.829,34
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 34.207,34
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 20.524,40
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 82.097,60
TOTAL R$ 136.829,34
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.073 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 344, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 3.074 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 271.228,20 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3100 Aquisição de ônibus rural escolar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 140) R$ 271.228,50
TOTAL R$ 271.228,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
140 – Ônibus Rural Escolar - Programa Plano de Ações Articuladas. R$ 271.228,50
TOTAL R$ 271.228,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 345, DE 12 NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.075 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3100 Aquisição de ônibus rural escolar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 271,50
TOTAL R$ 271,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 271,50
TOTAL R$ 271,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.079, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 139.962,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 12.785,94
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 39.700,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 43.738,28
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 43.738,28
TOTAL R$ 139.962,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 52.485,94
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 87.476,56
TOTAL R$ 139.962,50
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.076 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 50,63 (cinquenta reais e sessenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....:09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 938) R$ 50,63
TOTAL R$ 50,63
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015 R$ 50,63
TOTAL R$ 50,63
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 347, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.077 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 188.167,91 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 78.775,97
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2078 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Joia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 109.391,94
TOTAL R$ 188.167,91
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 78.775,97
511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 109.391,94
TOTAL R$ 188.167,91
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.078 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 209.943,75 (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 98.943,75
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 99.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 6.000,00
TOTAL R$ 209.943,75
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 209.943,75
TOTAL R$ 209.943,75
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 349, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.079 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 139.962,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 12.785,94
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 39.700,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 43.738,28
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 43.738,28
TOTAL R$ 139.962,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 52.485,94
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 87.476,56
TOTAL R$ 139.962,50
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentária para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.080 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 63.892,70 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 63.892,70
TOTAL R$ 63.892,70
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 63.892,70
TOTAL R$ 63.892,70
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 351, DE 12 NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.081 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.370,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 4.068,00
TOTAL R$ 11.438,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 770,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 4.068,00
TOTAL R$ 11.438,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 353

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 352, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.082 de 12 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 292.252,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Encargos Especiais
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 22.250,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 25.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.100,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 600,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 28.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 800,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 8.500,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 300.00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.700,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 9.800,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 4.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 21.800,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 26.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 24.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2014 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.902,00
TOTAL R$ 292.252.00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 1.350,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 500,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 400,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESSAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R$ 9.800.00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 2.518.00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 19.718,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 1.064,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2144Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 25.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 10.902,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 20.000,00
TOTAL
R$ 292.252.00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 50,63 (cinquenta reais e sessenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....:09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 938) R$ 50,63
TOTAL R$ 50,63
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015 R$ 50,63
TOTAL R$ 50,63
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.080, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 63.892,70 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 63.892,70
TOTAL R$ 63.892,70
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 63.892,70
TOTAL R$ 63.892,70
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 271.545,25 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 889) R$ 271.545,25
TOTAL R$ 271.545,25
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
889 – Convênio nº 14/2021 - Construção de Ponte na Estrada Caçador R$ 271.545,25
TOTAL R$ 271.541,25
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26/11/2021.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 983.691,62 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 12 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.370,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 4.068,00
TOTAL R$ 11.438,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 770,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 4.068,00
TOTAL R$ 11.438,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 292.252,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Encargos Especiais
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 22.250,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 25.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.100,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 600,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 28.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 800,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 8.500,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 300.00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.700,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 9.800,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 4.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 21.800,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 26.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 24.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2014 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.902,00
TOTAL R$ 292.252.00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 1.350,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 500,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 400,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESSAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 038/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº036/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
7	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
8	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
9	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
10	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
11	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
12	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
13	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
14	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
15	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
16	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
17	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
18	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
19	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
20	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
21	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
22	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
23	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
24	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
25	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
26	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
27	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
28	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
29	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
30	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
31	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
32	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
33	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
34	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
35	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
36	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
37	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
38	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
39	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
40	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
41	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
42	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
43	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
44	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
45	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
46	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
47	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
48	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
49	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
50	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
51	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
52	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
53	JOSÉ FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
54	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
55	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
56	JODNEY DARIO PERÓN - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
57	JOSUE CANDELORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
58	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
59	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Final Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANCÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
10	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
13	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
15	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
16	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
17	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
18	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
19	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
21	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
23	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
27	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
29	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
30	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
33	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
34	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
38	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
39	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
46	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
49	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
50	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
51	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
52	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
55	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
56	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
57	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
61	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
62	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
67	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
68	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
69	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
70	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
71	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
73	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
74	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
76	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
77	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
78	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
79	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
82	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
83	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
84	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
86	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
87	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
88	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
89	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
90	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
91	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
92	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
93	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
94	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
95	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
96	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
97	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
98	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
99	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
101	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
102	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
103	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
104	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
105	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
110	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
111	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
112	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
113	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
114	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
115	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
116	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
117	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
118	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
119	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
120	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
121	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
122	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
123	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
124	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
125	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
126	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
127	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
128	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
129	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
130	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
131	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (convocada)	29/06/1994	71.50
6	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (convocada)	23/12/1974	71.00
7	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (convocado)	26/09/1993	71.00
8	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (convocada)	13/09/1994	71.00
9	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (convocada)	18/04/1999	71.00
10	BARBARA PEREIRA PALOTA - (convocada)	26/04/2000	71.00
11	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
12	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
13	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
14	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
15	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
16	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
17	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
18	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
19	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
21	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
22	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
23	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
24	LUANA BIOUDO SILVA	23/01/2000	52.50
25	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
26	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
27	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
28	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
29	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
30	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
31	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
32	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
33	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
34	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
35	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
36	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
37	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
38	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
39	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
40	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
41	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
42	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
43	IVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
44	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
45	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
46	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
47	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
48	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
49	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
50	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
51	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
52	JUCILENE CANDELORO DA SILVA	27/01/1982	50.00
53	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
54	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
55	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
56	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
57	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
58	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
59	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
60	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
61	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
62	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
63	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
64	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
65	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
66	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
67	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
68	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
69	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
70	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
71	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
72	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
73	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
74	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
75	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
76	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
77	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
78	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
79	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
80	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
81	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
82	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
83	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
84	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
85	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
86	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
87	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
88	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
89	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
90	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
91	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
92	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
93	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
94	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
95	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
96	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
97	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
98	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
99	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
100	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
101	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
102	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
103	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
104	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
105	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
106	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
107	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
108	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
109	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
110	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
111	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
112	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
113	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
114	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
115	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
116	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
117			

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

| Classificação | Nome |

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.196.906,54	5.196.906,54	(786.855,20)	-15,14	1.270.014,17	24,44	3.926.892,37
Receitas Correntes	5.196.906,54	5.196.906,54	(786.855,20)	-15,14	1.270.014,17	24,44	3.926.892,37
Contribuições	1.435.428,54	1.435.428,54	207.650,10	14,47	1.064.067,35	74,13	371.361,19
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	207.650,10	14,47	1.064.067,35	74,13	371.361,19
Receita Patrimonial	3.737.210,40	3.737.210,40	(997.471,24)	-26,69	167.753,26	4,49	3.569.457,14
Valores Mobiliários	3.737.210,40	3.737.210,40	(997.471,24)	-26,69	167.753,26	4,49	3.569.457,14
Outras Receitas Correntes	24.267,60	24.267,60	2.965,94	12,22	38.193,56	157,38	(13.925,96)
Demais Receitas Correntes	24.267,60	24.267,60	2.965,94	12,22	38.193,56	157,38	(13.925,96)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	86,17	201.042,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.650.333,55	6.650.333,55	(542.430,14)	-8,16	2.522.398,27	37,93	4.127.935,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.650.333,55	6.650.333,55	(542.430,14)	-8,16	2.522.398,27	37,93	4.127.935,28
DÉFICIT (VI)[1]		-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.650.333,55	6.650.333,55	(542.430,14)	-8,16	2.522.398,27	37,93	4.127.935,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	2.409.751,31	2.116.880,82	-
DESPESAS CORRENTES	4.469.833,55	4.469.833,55	416.143,55	2.117.311,86	2.352.521,69	414.748,55	2.115.916,86	2.353.916,69	2.113.215,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.498.199,75	3.498.199,75	399.850,47	2.019.017,74	1.479.182,01	399.850,47	2.019.017,74	1.479.182,01	2.019.017,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.633,80	971.633,80	16.293,08	98.294,12	873.339,68	14.898,08	96.899,12	874.734,68	94.197,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	59.500,00	59.500,00	-	3.665,38	55.834,62	-	3.665,38	55.834,62	3.665,38	-
INVESTIMENTOS	59.500,00	59.500,00	-	3.665,38	55.834,62	-	3.665,38	55.834,62	3.665,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	2.409.751,31	2.116.880,82	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)		-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	2.409.751,31	2.116.880,82	
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	401.421,03	-	-	402.816,03	-	405.517,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.522.398,27	-	414.748,55	2.522.398,27	2.409.751,31	2.522.398,27	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 26m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-					-	

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

05/1

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.839.333,55**	**6.839.333,55**	**416.143,55**	**2.120.977,24**	**100,00**	**4.718.356,31**	**414.748,55**	**2.119.582,24**	**100,00**	**4.719.751,31**
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	100,00	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	100,00	2.409.751,31
Previdência do Regime Estatutário	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	100,00	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	100,00	2.409.751,31
Reserva	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
Reserva do RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.839.333,55**	**6.839.333,55**	**416.143,55**	**2.120.977,24**	**100,00**	**4.718.356,31**	**414.748,55**	**2.119.582,24**	**100,00**	**4.719.751,31**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 27m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 90 - FONES (044) 677-1807
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara-PR mantenedora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

INSTITUI

ART. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Francisca Dutra – EIEF**, do município de **Tapejara-PR**, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

ART. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direção (PRESIDÊNCIA)	Eliane Fátima Gonçales dos Santos	6.379.193-8	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	9.998.416-5
Equipe Pedagógica	Zilda de Fátima Faxina Galoro	2.125.632	Elisangela Aparecida de Lima Pinheiro	8.305.248-1
Docente	Érica Teodoro Fernandes	10.727.751-0	Maria Valdeci Tinte Napoleão	4.313.273-3
Funcionários do Grupo operacional de Manutenção, Operação e Serviços Gerais	Célia Regina Caleffi	3.152.192-0	Marines Aparecida Ferreira Furtado	5.231.206-0
	Rosangela Pereira de Souza Campos	7.915.617-5	Ivonete Josefa da Costa Teixeira	5.683.704-3
Pais ou responsáveis	Quésia Daiane Lima Silva	13.122.237-8	Mirian Fernanda de Souza Pinto	9.922.292-1
Estudante (representada por seus pais ou responsáveis)	Bryan Gimenez Lima, representado por seu responsável Mônica Gimenez	9.260.670-8	Luiz Gustavo Santana Fernandes, representado por sua responsável Shyrlei Santana da Silva	9.043.857-3
Representante da comunidade local	Renata Cristina Galvão Tivirolli	7.274.045-1	Eliane Alves de Souza	7.154.477-0

ART. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2021, ficando revogado o Ato nº 02/2019 e disposições em contrário.

Tapejara-PR, 12 de novembro de 2021.

Secretária Municipal de Educação
Ana Maria de Oliveira da Silva
Port. 366/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de setembro de 2021.

Fornecedor: 4S CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 34.289.701/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 679,24 M² SERÁ EXECUTADA NA RUA PRINCESA ISABEL/TRAVESSA JOSÉ FERREIRA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1,00	R$ 835.240,87	R$ 835.240,87

Valor Total Homologado - R$ 835.240,87 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS INFANTIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 054/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 90 - FONES (044) 677-1807
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara-PR mantenedora da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

INSTITUI

ART. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF**, do município de **Tapejara - PR**, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

ART. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Direção (PRESIDENTE)	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	6.328.984-1	Maria Santíssima de Oliveira Vilas Boas	8.978.174-4
Equipe Pedagógica	Juliana Petri Duarte da Cruz	7.980.828-8	Sheila Andréia Barbi	7.915.537-3
Docente	Eduardo Murad Hatum	8.539.173-9	Murilo César de Paula	10.141.179-6
Funcionários do Grupo operacional de Manutenção, Operação e Serviços Gerais	Andréia Martins de Souza Bernardo	7.900.633-5	Siely Fernanda Machado Porta	47.968.519-8
Pais ou responsáveis	Cáttia Aparecida de Oliveira	9.465.248-0	Jaqueline Francisca Rocha	9408.733-3
Estudante (representada por seus pais ou responsáveis)	Ana Laura M. Padilha, representada por seu responsável Dilma Leite Martine Padilha	9.910.869-5	Alice Rodrigues Lemes, representada por sua responsável Jheny Rodrigues Barbosa	13.095.660-2
Representante da comunidade local	Vanderlei Trindade Junior	25.651.286-3	Vagner de Lima	8.025.972-7

ART. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2021, ficando revogado o Ato nº 01/2019 e disposições em contrário.

Tapejara-PR, 12 de novembro de 2021.

Secretária Municipal de Educação
Ana Maria de Oliveira da Silva
Port. 366/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 04/2021
PROCESSO N.º 04/2021
A CÂMARA MUNICPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a dispensa de licitação n.º 04/2021, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o valor da compra.
Tem previsão orçamentária e recursos disponível para o pagamento da obrigação assumida.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Item 1 canto – 2 unidades 1 Esquerda 1 Direita
- Mesa canto redondo em MDF 15mm Carvalho e Acabamento engrossado para 30mm na cor Castanho nas medidas de 124cm x 87cm x 93Altura com 1 Gaveta conforme projeto desenvolvido segue especificações pelo layout.
Item 2 – Módulo esquerdo Bancada
-Mesa em MDF 15mm engrossado para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 4 gavetas e painel frontal com medidas de 2,28cm x 63cm x 93cm nas cores Carvalho e Castanho.
Item 3 – Módulo Direito Bancada
-Mesa em MDF 15mm engrossada para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 3 gavetas e painel frontal com medidas de 1,718cm x 63cm x 93cm nas cores Carvalho e Castanho.
Item 4 – Módulo Central da Bancada
-Mesa em MDF 15mm engrossada para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada e painel frontal com medidas de 1,786cm x 1,045cm x 73cm nas cores Carvalho e Castanho e Escrita em MDF preto 6mm CNC.
Item 5 - Púlpito em MDF 15mm engrossado nas cores Carvalho e Castanho.
Item 6 – Painel de Parede em MDF 15mm.
Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis em ambientes planejados.
DISPENSA N.º 004/2021
PROCESSO N.º 004/2021
CREDER LUIZ ROBERTO DA SILVA MVEIS – ME
CNPJ: 179824370001-70
ENDERECO: RUA PALMEIRA, 2054CENTRO TAPIRA – PARANÁ
VALOR GLOBAL: R$=13760,00 (Treze mil setecentos e sessenta reais)
Tapira, 10 de Novembro de 2021
Claudemir Antonio de Abreu
Presidente da Câmara Municipal

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.650.333,55**	**2.522.398,27**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.435.428,54**	**1.064.067,35**
Ativo	1.423.294,74	1.063.133,84
Inativo	6.066,90	177,66
Pensionista	6.066,90	755,85
Receita de Contribuições Patronais	**1.453.427,01**	**1.252.384,10**
Ativo	1.453.427,01	1.252.384,10
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.737.210,40**	**167.753,26**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.737.210,40	167.753,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**24.267,60**	**38.193,56**
Compensação Financeira entre os regimes	24.267,60	38.193,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II-III)	**6.650.333,55**	**2.522.398,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.498.199,75	2.019.017,74	2.019.017,74	2.019.017,74	-
Aposentadorias	2.598.199,75	1.655.064,41	1.655.064,41	1.655.064,41	-
Pensões por Morte	900.000,00	363.953,33	363.953,33	363.953,33	-
Outras Despesas Previdenciárias	830.000,00	0,00	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	830.000,00	0,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.328.199,75**	**2.019.017,74**	**2.019.017,74**	**2.019.017,74**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**2.322.133,80**	**4.631.315,81**	**503.380,53**	**503.380,53**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2021, 13h e 46m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	51.914.315,93

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.310.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.895.083,47
Investimentos e Aplicações	49.987.996,35
Outros Bens e Direitos	146.458,13

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	
Amortização de Empréstimos	-	
Outras Receitas de Capital	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.133,80	4.686,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**12.133,80**	**4.686,31**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	141.633,80	98.294,12	96.899,12	94.197,70	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	141.633,80	98.294,12	96.899,12	94.197,70	-
Despesas de Capital (XIV)	59.500,00	3.665,38	3.665,38	3.665,38	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**201.133,80**	**101.959,50**	**100.564,50**	**97.863,08**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(189.000,00)**	**(97.273,19)**	**(95.878,19)**	**(93.176,77)**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
Contribuições dos Servidores	12.133,80	-
Demais receitas Previdenciárias		-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**12.133,80**	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias			-		
Pensões		-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			-		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		-	-	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**12.133,80**	-	-		

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2021 – ID 0006
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Paranaguá, 528, Tapira-Pr inscrita no CNPJ 72.540.578/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente Claudemir Antonio de Abreu, na qualidade de ordenador de despesas, portador do RG. (CI) nº 5.111.074-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 609.692.709-25;
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO DA SILVA MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ 17.982.437/0001-70, Inscrição Estadual 906.28060-41 com sede á Rua Palmeira, nº 2054, Centro, CEP 87.830-000 em Tapira – Pr, neste ato representada por Luiz Roberto da Silva, portado do RG. Nº 9.171.263-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 053.046.569-89;
OBJETO: Contrato para fornecimento de Mesas Bancadas, Púlpito e Painel de Parede prontas para a sala de sessões da Câmara Municipal de Tapira.
VALOR CONTRATUAL: R$=13.760,00 (Treze mil e setecentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Tapira em até três dias após a entrega das mesas bancadas, púlpito e painel de parede, com apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE DURAÇÃO: o presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos objeto do processo de dispensa de licitação nº 004/2021, na modalidade de Dispensa nº 004/2021, iniciado em 08/11/2021, para ser entregue no prazo máximo de até 30 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 096/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,*

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando Resolução SESA n.º 221/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA n.º 119, de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando Resolução SESA n.º 098/2021, que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 9.224, de 29 de outubro de 2021, e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares,

DECRETA:

***Art. 1.º** - Fica decretado situação de emergência na Saúde Pública do Município de Brasilândia do Sul-PR., em razão do surto do novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.*

***Art. 2.º** - Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das 24h às 6h, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.*

***Art. 3.º** - Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% (oitenta por cento) previsto para o local, desde que o número não exceda o limite de 2.000 (duas mil) pessoas.*

***Parágrafo único.** Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% (setenta por cento) previsto para o local, desde que o número não exceda o limite de 400 (quatrocentas) pessoas.*

***Art. 4.º** - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.*

***Art. 5.º** - Fica determinado como serviços e atividades que são considerados essenciais para fins deste decreto:*

I- captação, tratamento e distribuição de água;

II- assistência médica e hospitalar;

III- clínica veterinária;

IV- produção e comercialização de medicamentos para uso humano, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V- supermercados, açougues, mercearias, panificadoras, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, frutaria e distribuidora de alimentos;

VI- funerários;

VII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi, e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VIII- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade estejа autorizada ao funcionamento;

IX- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;

X- captação e tratamento de esgoto e lixo;

XI- imprensa;

XII- segurança privada;

XIII- transporte e entrega de cargas em geral;

XIV- serviço postal e o correio aéreo nacional;

XV- serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte, prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XVI- iluminação pública;

XVII- posto de combustíveis, e distribuição de gás liquefeito de petróleo;

XVIII- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIX- vigilância agropecuária;

XX- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;

XXI- atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as recomendações descritas na RESOLUÇÃO SESA n.º 221/2021, ou outra que venha a substituir; e,

XXII- serviços de fisioterapia.

***Art. 6.º** - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:*

I- atividades comerciais de rua não essenciais, e de prestação de serviços não essenciais, em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação;

II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6h às 22h, em seus dias de funcionamento, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação;

III- restaurantes, bares e lanchonetes, em seus dias de funcionamento, com limitação da capacidade em 70% (setenta por cento);

IV- Igrejas, nos dias de missas, cultos, e etc., com limitação da capacidade em 70% (setenta por cento);

V- O comércio em geral, poderá funcionar, todos os dias da semana, em seu horário normal de funcionamento; e,

***Art. 7.º** - As aulas em ESCOLAS e CMEIS da rede municipal de ensino e o transporte escolar, seguirão a Resolução Sesa n.º 098/2021, bem como a Resolução Sesa n.º 240/2021, ou qualquer outra que porventura substitui-las.*

***Art. 8.º** - Supermercados com limitação da capacidade em 70% (setenta por cento), com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do número de pessoas e adoção de medidas preventivas para a COVID-19, recomendando-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família.*

***Art. 9º.** Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% (setenta por cento) para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.*

***Parágrafo único.** Recomenda-se velórios com duração máxima de 6h.*

***Art. 10.** Compete à SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.*

***Parágrafo único.** As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.*

***Art. 11.** O descumprimento deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de **R$1.000,00 (um mil reais)**, e aos frequentadores, uma multa individual de **R$500,00 (quinhentos reais)**, para cada pessoa.*

***§1.º** - O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que seja lavrado o auto de infração, com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa será cancelada. Se não, a mesma deverá ser paga, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.*

***§2.º** - Os pais ou responsáveis, ficam compromissados em fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos, cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destes descumprirem a legislação, a multa será aplicada aos pais ou responsáveis.*

***Art. 12.** As medidas previstas neste decreto, terão vigência a partir da presente data, por prazo indeterminado, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia.*

***Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães, aos 12 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 28/2021 - CPI
26 de outubro de 2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, às 09hmin, reuniu-se a CPI, em reunião ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação as Atas nºs 26 e 27/2021 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. **1ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhor **SALEM ABOU RAHAL.** A Presidência dá início a oitiva da referida testemunha, acompanhado de seu advogado, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Em seguida o Vereador Ednei do Esporte dirige as perguntas à testemunha. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a oitiva a testemunha., (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assine o Termo de Depoimento. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **2ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhor **RONALDO DE SOUZA.** A Presidência dá início a oitiva da referida testemunha, acompanhado de sua advogada, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Em ato posterior o Relator Mateus Barreto se reporta à testemunha iniciando a oitiva. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Logo após o Vereador Ednei do Esporte dirige as perguntas à testemunha. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a oitiva a testemunha., (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assine o Termo de Depoimento. A

Presidente solicita do relator a leitura da próxima matéria. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **3ª Matéria:** Deliberação dos Requerimentos dos vereadores: Convocações das testemunhas para o dia 28 de outubro de 2021, a partir das 9h: Bruna Fatima Pinheiro, Cristiano Derenusso Nelli e Camila Bertolin de Oliveira. Em votação a deliberação. APROVADO POR UNANIMIDADE. Convocações das testemunhas Carlos, Amanda e Eliseu para o dia 03 de novembro de 2021, a partir das 9h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Requer a Secretaria de Saúde que forneça holerites, extratos, valores e direcionamento das multas decorrentes ao descumprimento da quarentena de isolamento de COVID- 19, referentes a Empresa Arrabal Serviços Médicos. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h50min, do que para constar Eu Cássia Patrícia M. P. Ungaro _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 29/2021 - CPI
28 de outubro de 2021

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, em reunião extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e do doutor– Otavio Antoniassi e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. **1ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha **Bruna Fatima Pinheiro Pereira,** ex- Coordenadora do Pronto Atendimento de Umuarama. A Presidência dá início a oitiva da referida testemunha, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Na sequencia o Vereador Ednei do Esporte dirige as perguntas à testemunha. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Em ato contínuo a Vereadora Cris das Frutas inicia a oitiva a testemunha., (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assine o Termo de Depoimento. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **2ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha, senhor **Cristiano Derenusson Nelli.** A Presidente informa que a testemunha não foi localizada e, solicito do relator a leitura da próxima matéria. O Relator Mateus Barreto faz a leitura da **3ª Matéria:** Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, senhora **Camila Bertolin De Oliveira**. A Presidência dá início a oitiva da referida testemunha, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes, com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidência dá início a oitiva da referida testemunha, informando-a que serão asseguradas as garantias constitucionais e legais pertinentes,com base no disposto do artigo 3º, da Lei Federal nº. 1.579/52. Comunica que o depoimento será gravado em áudio e vídeo, e o uso da imagem e som será usado para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021, conforme o Regulamento Interno da CPI. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequencia o Vereador Ednei do Esporte dirige as perguntas à testemunha. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Posteriormente o Relator Mateus Barreto realizou a oitiva à testemunha. (depoimento na íntegra em audio e vídeo). Por último o Vereador Sorrisal se reporta à testemunha com as perguntas. (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente conclui o depoimento, agradecendo a colaboração da testemunha, solicitando que assine o Termo de Depoimento. O Relator faz a leitura da **4ª Matéria :** Deliberação dos Requerimentos dos vereadores: Convocações das testemunhas para o dia 04 de novembro de 2021, a partir das 9h: Maristela de Azevedo Ribeiro, Eliane Trentini, Marlowe Cristine Gusmão e Paulo Henrique de Almeida. Em votação a deliberação. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h35min, do que para constar Eu Cássia Patrícia M. P. Ungaro _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 034/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para proteção individual, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15; CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, para os itens 03, 04, 05, 06; M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para o item 07; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI, item 14; FOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 16, 17, 18, 19, 21; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 20; MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – LTDA ME, para o item 22; GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 23, 25 e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens 24, 26.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de novembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 30/2021 - CPI
03 de novembro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos três dias do mês de novembro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Octávio Antoniassi Junior – Assessor Jurídico, Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Diretor Jurídico e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação as Atas nºs 28 e 29/2021 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhor Carlos Simões Garrido Junior. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Carlos Simões Garrido Junior, Administrador de Empresa e Funcionário Público. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha se abstém das considerações finais. Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhora Amanda Giseli da Silva. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Amanda Giseli da Silva, advogada,

Assessora Jurídica da Prefeitura Mucipal de Umuarama. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, que faz suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente repassa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que faz perguntas à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhor Elizeu Ampessan. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Elizeu Ampessan, cirurgião dentista. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, que faz suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente, que se abstêm. A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, não havendo convocação de testemunhas, não havendo deliberação de requerimentos e não havendo

vereadores para o uso da palavra, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 12h08min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 32/2021 - CPI
08 de novembro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos oito dias do mês de novembro de 2021, às 14h30min, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Umuarama, a Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2021 – CPI da Covid-19, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas e Mateus Barreto. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou à todos e colocou em deliberação a prorrogação dos trabalhos desta CPI para mais 20 (vinte) dias, a contar a partir do dia 18/11/2021, em razão da necessidade de finalizar as oitivas, bem como da necessidade de tempo hábil de estudo e análise sobre as oitivas para a confecção do relatório final. APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar Eu, Shaunny Marchini Cima _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros presentes.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1110 de 24/08/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para a formatura do PROERD, para o ano letivo de 2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 01/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.230.586,14 (Dois milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 10 de Novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 31/2021 - CPI
04 de novembro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos quatro dias do mês de novembro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do doutor Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Maristela de Azevedo Ribeiro. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Maristela de Azevedo Ribeiro, Enfermeira. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, que faz suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Eliane Trentini Pagnussat. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Eliane Trentini Pagnussat, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo

Página 1 de 3

consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, que se abstém de considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Os Vereadores Ednei do Esporte, Mateus Barreto, Cris das Frutas e Sorrisal Amigo do Povo não têm perguntas à depoente. A Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Marlowe Christine Gusmão. A Presidente informa que a testemunha não se faz presente e até o momento não apresentou nenhuma justificativa, portanto, irão tomar as devidas providências posteriormente. 4ª Matéria: Tomada de Depoimento da testemunha convocada, Senhor Paulo Tunes Colucci. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Paulo Tunes Colucci, motorista da Prefeitura Municipal de Umuarama. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Membro Sorrisal Amigo do Povo, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 5ª Matéria – Convocação das testemunhas: senhores Dr. Eduardo, Arildo e Marluci, para a oitiva no dia 09 de novembro de 2021, neste Plenário. Ato contínuo, não havendo deliberação de requerimentos e não havendo vereadores para o uso da palavra, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h43min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021

De acordo com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/91, e, com base no Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021, **INEXIGE** o ato Licitatório para a Contratação de Serviços de Análise Jurídico junto à empresa ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 40.960.488/0001-13, localizada na Rua Coronel Aparicio Borges, 1123, CEP 90.680-570, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 02/2021, quanto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021, referente à Contratação de Serviços de Análise Jurídico junto à empresa ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 40.960.488/0001-13, localizada na Rua Coronel Aparicio Borges, 1123, CEP 90.680-570, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Procedimento de Licitação 26/2021 e de Inexigibilidade de Licitação 03/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 118/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
12/11/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	11.900,00
12/11/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	132.767,18
12/11/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	87.075,00
12/11/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	490.499,50
12/11/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	3.000,00
12/11/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	176.700,00
12/11/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	151.500,00
12/11/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
12/11/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	3.388.623,86

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2017	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76
CONTRATADO	- QNET TELECOM LTDA, CNPJ 07.648.681/0001-48

Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato Administrativo nº 11/2017, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Administrativo 11/2017, de 13/novembro/2021 até 13/novembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A dotação orçamentária será 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação orçamentária 3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores das ligações por minuto, (locais – fixo x fixo e ligações DDD – fixo x fixo), permanecerão inalterados:

Descrição	Valor unitário com impostos
Consumo Ligação Local (fixo X fixo) minutos	R$ 0,13
Consumo Ligação DDD (fixo X fixo) minutos	R$ 0,22

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CNPJ 77.646.438/0001-76
Contratante

QNET TELECOM LTDA
CNPJ 07.648.681/0001-48
Contratada

Conselho Municipal de Saúde

Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 13/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2.021.

Resolve aprovar:

Art. 1º: A aquisição de 12 (doze) computadores para a Atenção Primária, sendo 03 (três) computadores para ESF Guarani, 03 (três) computadores para - ESF Santa Eliza, 02 (dois) computadores para ESF Lovat; 02 (dois) computadores para - ESF Central e 02 (dois) computadores para para ESF do Sonho Meu com incentivo financeiro de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a Resolução SESA nº 715/2021.

Umuarama, 10 de novembro de 2021.

Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 13/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal Interino

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. Rio Branco s/n – Centro Cívico (antigo Posto de Saúde)
Fone: 3621 4141- RAMAL 236 OU 98457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

PROTOCOLO GERAL 2 FIL. PREFEITURA DE UMUARAMA

Resolução 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.650/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 042/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 042/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica na Rua Guaporé, Rua Genivaldo José dos Santos, Rua Cezare Pozzobom e Rua Lázaro Bom, no Município de Umuarama-PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, também a substituição de um total de 575 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Helio da Silva Junior
CPF 067.847.059-63
Jessica Domingas Miranda do Nascimento
CPF 081.416.939-21
Art. 2º. Fica fixada a data de 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.652/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO, matrícula 998061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.644.913-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.541.039-78, nomeada em 05 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14833/2021, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 14/2021
Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Umuarama, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:
Art. 1º Acrescenta o art. 126 – A na Lei Orgânica Municipal de Umuarama:
"Art. 126-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas técnicas do impedimento;
II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - Até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, se o Legislativo Municipal não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da lei orçamentária anual.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2°, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2°.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade."
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, em 10 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.651/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 119/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos, para o tratamento da água usada no lavador automotivo do Pátio Municipal de Umuarama.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-Coronel Carmelito dos Santos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-Coronel Carmelito dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-coronel Carmelito dos Santos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama à autoridade militar: Tenente-coronel Carmelito dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 009 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 161.225,92** (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.079.822,71 (quatro milhões setenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para R$ 4.241.048,63 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor com Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,27	6,09%	R$ 0,26	R$ 4,53	317.984	R$ 82.675,84
2	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,27	6,09%	R$ 0,26	R$ 4,53	3.016	R$ 784,16
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,29	6,07%	R$ 0,26	R$ 4,55	129.500	R$ 33.670,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,29	6,07%	R$ 0,26	R$ 4,55	6.561,24	R$ 1.705,92
5	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,52	4,9%	R$ 0,27	R$ 5,79	120.500	R$ 32.535,00
6	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,52	4,9%	R$ 0,27	R$ 5,79	36.500	R$ 9.855,00
	VALOR TOTAL						**R$ 161.225,92**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2021

Umuarama, 12 de novembro de 2021

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.653/2021
Demitir a pedido JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23816830 SESP/PR, inscrito no CPF nº 069.726.809-80, admitido em 05 de Abril de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 010/2019, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.655/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA, matrícula 957021, portadora da cédula de identidade RG nº 27.695.800-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 216.304.748-27, nomeada em 14 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Advogada, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3954/2018, com fruição no período de 27 de dezembro de 2021 a 26 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.658/2021
Nomeia MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 766087-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 765.428.316-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO N° 89/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 42/2021 de 03 de maio de 2021 – 1ª Chamada

AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	THIAGO GOUVEA DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	079.148.969-85	R$ 1.550,00
2	4º	FERNANDA COLETI GOMES FROTA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	054.950.479-66	R$ 1.550,00
3	6º	RENAN DO PINHAL FUENTES	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	085.156.079-21	R$ 1.550,00
4	7º	VICTOR KENJI SATO	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	131.028.469-55	R$ 1.550,00
5	9º	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	123.458.979-61	R$ 1.550,00
6	11º	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	109.390.439-98	R$ 1.550,00
7	13º	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	049.668.079-05	R$ 1.550,00
8	17º	FLAVIA LIZANDRA STABILLE	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	060.023.069-43	R$ 1.550,00
9	18º	ANNA AYUMI NIESVALD	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	013.574.409-10	R$ 1.550,00
10	19°	SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	17/05/2021	18/05/2022	049.094.399-35	R$ 1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 11 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 489
De: 12 de novembro de 2021.
Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Umuarama Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar e em conformidade com os parágrafos 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, o Regime de Previdência Complementar - RPC, dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo do Município de Umuarama.
§1º A adesão e permanência no Regime de Previdência Complementar terá caráter facultativo.
§2º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros do Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Umuarama a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:
I - patrocinador: o Município de Umuarama, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações;
II - participante: servidor público municipal vinculado ao plano de benefício complementar previdenciário;
III - assistido: o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;
IV - benefício de risco: aquele que depende de evento cuja data de ocorrência não pode ser prevista, como morte ou invalidez;
V - benefício programado: aquele cuja data de início da concessão pode ser estimado pelo participante;
VI - regulamento: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares; e
VII - base contribuição: parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição do plano de previdência complementar.
Art. 3º O Município de Umuarama é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 4º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo do Município de Umuarama, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar, quando contratada após regulamentação específica nos termos do artigo 33 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
Art. 5º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no §2º do artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Os servidores e membros definidos no §2º do artigo 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da implantação do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no artigo 5º desta Lei.
Art. 7º O Regime de Previdência Complementar de que trata o artigo 1º será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano próprio, se considerado viável, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar, quando esta for contratada após regulamentação específica nos termos do artigo 33 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Diretrizes Gerais do Plano de Benefícios
Art. 8º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores de que trata o artigo 4º desta Lei.
Art. 9º O Município de Umuarama somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados ou portados e os benefícios pagos.
§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo ao participante do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social.
§4º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 10. O Município de Umuarama é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§2º O Município de Umuarama será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Município de Umuarama, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Umuarama;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário; e
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo do Município de Umuarama.
Paragrafo único. O servidor com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 5º) poderá aderir ao regime de previdência complementar de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja base de cálculo será definida nos regulamentos.
Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§3º Havendo cessão com ônus para o cedente ou com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 14. Os servidores referidos no artigo 4º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício no respectivo cargo.
§ 1º É facultado aos servidores a que se refere o caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Umuarama, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até cento e vinte dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§3º A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§4º No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento), observando o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no artigo 1º ou artigo 6º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o artigo 5º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o §2º do artigo 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
§2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios e no contrato de adesão.
§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.
§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no convênio de adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios, observadas às disposições da Lei Complementar nº 108 e Lei Complementar nº 109, ambas, de 29 de maio de 2001.
§1º A relação jurídica do Município de Umuarama com a Entidade de Previdência Complementar será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 19. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Umuarama.
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Umuarama na forma do caput.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Entidade de Previdência Complementar, em conformidade com esta Lei e com a legislação federal pertinente, que será responsável pela gestão do Plano de Benefício Complementar Previdenciário.
Art. 21. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Umuarama que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, previsto na forma do artigo 4º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - o limite de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar; ou
II – o limite de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei Complementar nº 007/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.657/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2021, do Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Paintner, nomeado em 07.01.2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.656/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Sônia Aparecida Hachicho Valle, admitida em 05.06.2001, para ocupar o cargo de emprego público de Dentista - 4 horas, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicações Internas nº 108/2021 e 207/2019, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 223/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 35.143,50 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria n° 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 226/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 21.457,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria n° 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 210/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de exames especializados de complementação de valor de sessão de Hemodiálise (paciente suspeito de COVID-19) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 36.815,57 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos).
Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 043/2021, ratificado em 20 de outubro de 2021, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 21 de outubro de 2021, edição nº 12.275, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº. 228/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 20.948,00 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria n° 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 224/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 3.180,03 (Três mil cento e oitenta reais e três centavos).
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 410, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 009/2021-SAÚDE, homologado pela Portaria n° 024/2021 - FMS, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 12 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 008 ao Contrato Nº 198/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário dos Itens: 3, 4, 5 e 6, perfazendo o valor deste termo em até R$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.195.570,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais), para R$ 1.222.960,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,29	6,07%	R$ 0,26	R$ 4,55	32.500	R$ 8.450,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,29	6,07%	R$ 0,26	R$ 4,55	9.500	R$ 2.470,00
5	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,52	4,9%	R$ 0,27	R$ 5,79	50.500	R$ 13.635,00
6	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,52	4,9%	R$ 0,27	R$ 5,79	10.500	R$ 2.835,00
Valor Total							**R$ 27.390,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 174/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/10/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 076/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01 e 04, perfazendo o valor deste termo em R$ 17.988,06 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 38.129,91 (trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos), para R$ 56.117,97 (cinqüenta e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:14 - F:303

70.001.10.122.0002.2.189. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:26 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:95 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:96 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:97 – F:70014

70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:131 - F:303
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:145 – F:303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:164 – F:303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:187 – F0001
70.001.10.305.0027.2.196. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:200 – F494 – Rec. Federal
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 073/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de até R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais), segundo o índice IPC de 7,01% para até R$ 1.182,48 (hum mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 542,36 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente a 7(sete) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais), para R$ 27.062,36 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:103 – F: 494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/11/2021.

Umuarama, 12 de novembro de 2021.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos